TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

								RELAÇÃO DA	S	CONTAS DE DESPESAS - LOA 2022		
cópico	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	especificação	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.0.00.00.00.00	3	0	00			00		DESPESAS CORRENTES	s	Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0	
3.1.00.00.00.00	3	1	00	00	00	0 00	2022	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórias, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.1.20.00.00.00	3	1	20	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.		
3.1.20.41.00.00	3	1	20	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.1.20.92.00.00	3	1	20	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.1.30.00.00.00	3	1	30	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.		
3.1.30.41.00.00	3	1	30	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.1.30.92.00.00	3	1	30	92	00	0 00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.1.40.00.00.00	3	1	40	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar as despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)		

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.40.41.00.00	3	1	40	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.1.40.92.00.00	3	1	40	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.1.50.00.00.00	3	1	50	00	00	00	202:	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
3.1.50.41.00.00	3	1	50	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.1.50.41.05.00	3	1	50	41	05	00	202:	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.10.00	3	1	50	41	10	00	202:	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.15.00	3	1	50	41	15	00	202:	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.20.00	3	1	50	41	20	00	202:	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.25.00	3	1	50	41	25	00	202:	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.30.00	3	1	50	41	30	00	202:	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.35.00	3	1	50	41	35	00	202	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.40.00	3	1	50	41	40	00	202	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.45.00	3	1	50	41	45	00	202	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.50.00	3	1	50	41	50	00	202	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.55.00	3	1	50	41	55	00	202	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.50.41.60.00	3	1	50	41	60	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.65.00	3	1	50	41	65	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.41.70.00	3	1	50	41	70	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.41.75.00	3	1	50	41	75	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.41.80.00	3	1	50	41	80	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.41.85.00	3	1	50	41	85	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.41.90.00	3	1	50	41	90	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.41.99.00	3	1	50	41	99	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Registrar as despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0	
3.1.50.41.99.01	3	1	50	41	99	01	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3.1.50.41.99.02	3	1	50	41	99	02	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Α	Registrar as despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0	
3.1.50.41.99.99	3	1	50	41	99	99	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3.1.50.43.00.00	3	1	50	43	00	00	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.1.50.43.05.00	3	1	50	43	05	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0b	Alterado descrição: TÍTULO DE: TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE - Versão 1.0b
3.1.50.43.10.00	3	1	50	43	10	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.43.15.00	3	1	50	43	15	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.43.20.00	3	1	50	43	20	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.25.00	3	1	50	43	25	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.50.43.30.00	3	1	50	43	30	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.35.00	3	1	50	43	35	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.40.00	3	1	50	43	40	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.45.00	3	1	50	43	45	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.50.00	3	1	50	43	50	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.55.00	3	1	50	43	55	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.60.00	3	1	50	43	60	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.65.00	3	1	50	43	65	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.70.00	3	1	50	43	70	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.75.00	3	1	50	43	75	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.80.00	3	1	50	43	80	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.85.00	3	1	50	43	85	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		
3.1.50.43.90.00	3	1	50	43	90	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.1.50.43.99.00	3	1	50	43	99	00	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.1.50.43.99.01	3	1	50	43	99	01	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registrar as despesas com subvenções sociais mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3.1.50.43.99.02	3	1	50	43	99	02	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	А	Registrar as despesas com subvenções sociais mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0	
3.1.50.43.99.99	3	1	50	43	99	99	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registrar as despesas com subvenções sociais para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3.1.60.00.00.00	3	1	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво		cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento		cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.60.41.00.00	3	1	60	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.		Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.67.00.00.00	3	1	67	00	00	00	2022	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceira Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.67.83.00.00	3	1	67	83	00	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.		Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.70.00.00.00	3	1	70	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.70.41.00.00	3	1	70	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.71.00.00.00	3	1	71	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abri de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1 1 0	
3.1.71.70.00.00	3	1	71	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.		
3.1.71.70.04.00	3	1	71	70	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.		
3.1.71.70.07.00	3	1	71	70	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3.1.71.70.11.00	3	1	71	70	11	00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.71.70.13.00	3	1	71	70	13	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.71.70.16.00	3	1	71	70	16	00	2022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Α	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1 0	
3.1.71.70.46.00	3	1	71	70	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0	
3.1.71.70.49.00	3	1	71	70	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	1.0	
3.1.71.70.67.00	3	1	71	70	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.1.71.70.91.00	3	1	71	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0	
3.1.71.70.92.00	3	1	71	70	92	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Despesas de exercícios encerrados realizada no contexto do Contrato de Rateio.	1.0	
3.1.71.70.94.00	3	1	71	70	94	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3.1.71.70.96.00	3	1	71	70	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3.1.71.70.99.00	3	1	71	70	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.1.72.00.00.00	3	1	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	т/тиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.73.00.00.00	3	1	73	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.1.73.70.00.00	3	1	73	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.1.73.70.04.00	3	1	73	70	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	А	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3.1.73.70.07.00	3	1	73	70	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3.1.73.70.11.00	3	1	73	70	11	00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.73.70.13.00	3	1	73	70	13	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.73.70.16.00	3	1	73	70	16	00	2022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	А	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3.1.73.70.46.00	3	1	73	70	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0	
3.1.73.70.49.00	3	1	73	70	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	1.0	
3.1.73.70.67.00	3	1	73	70	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.1.73.70.91.00	3	1	73	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0	
3.1.73.70.94.00	3	1	73	70	94	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	А	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3.1.73.70.96.00	3	1	73	70	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3.1.73.70.99.00	3	1	73	70	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.1.73.92.00.00	3	1	73	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.74.00.00.00	3	1	74	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)		
3.1.74.70.00.00	3	1	74	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.1.74.70.04.00	3	1	74	70	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	А	Despesas com a contratação de pessoal temporário para atender o Contrato de Rateio, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3.1.74.70.07.00	3	1	74	70	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3.1.74.70.11.00	3	1	74	70	11	00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com salários e vantagens de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.74.70.13.00	3	1	74	70	13	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar as despesas do Contrato de Rateio realizadas com obrigações patronais da folha de pessoal do Consórcio.	1.0	
3.1.74.70.16.00	3	1	74	70	16	00	2022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	А	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3.1.74.70.46.00	3	1	74	70	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos funcionários.	1.0	
3.1.74.70.49.00	3	1	74	70	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos funcionários, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho.	1.0	
3.1.74.70.67.00	3	1	74	70	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.1.74.70.91.00	3	1	74	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de sentenças judiciais transitadas em julgado.	1.0	
3.1.74.70.94.00	3	1	74	70	94	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	А	Despesas com indenizações de natureza salarial, a exemplo de férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre o FGTS, etc., em função da rescisão contratual.	1.0	
3.1.74.70.96.00	3	1	74	70	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Ressarcimento de despesa realizada no âmbito do Contrato de Rateio com funcionário não pertencente ao quadro da entidade.	1.0	
3.1.74.70.99.00	3	1	74	70	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	Α	Outras despesas de pessoal componentes de contrato de rateio em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.1.74.92.00.00	3	1	74	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nivel (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.75.00.00.00	3	1	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QU TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAF Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS		Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.76.00.00.00								TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QU TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.80.00.00.00								TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.80.04.00.00	3	1	80	04	00	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.00.00.00	3	1	90	00	00	00	2022	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
3.1.90.01.00.00	3	1	90	01	00	00	2022	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	AS S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.		Alterados a específicação e o título: DE: APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES PARA: APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS POrtaria 103 de 05/10/2021 - STN/SOF - Versão 1.0c
3.1.90.01.01.00	3	1	90	01	01	00	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.01.01.01	3	1	90	01	01	01	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.01.02	3	1	90	01	01	02	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	A	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.06.00	3	1	90	01	06	00	2022	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	S	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: 13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL PARA: 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.01.06.01	3	1	90	01	06	01	2022	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - Poder Executivo	Α	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.06.02	3	1	90	01	06	02	2022	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS- P oder Legislativo	Α	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.18.00	3	1	90	01	18	00	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	S	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.18.01	3	1	90	01	18	01	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Executivo	A	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.18.02	3	1	90	01	18	02	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.51.00	3	1	90	01	51	00	2022	COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.51.01	3	1	90	01	51	01	2022	Executivo	er A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.51.02	3	1	90	01	51	02	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Pode Legislativo	er A	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.99.00	3	1	90	01	99	00	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTRAS APOSENTADORIAS PARA: OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Versão 1.0

сфіво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ТÍТИLО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.01.99.01	3	1	90	01	99	01	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL- Poder Executivo	Α	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.99.02	3	1	90	01	99	02	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.00.00	3	1	90	03	00	00	2022	PENSÕES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos		Alterados a especificação e o titulo: DE: PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR PARA: PENSÕES Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.1.90.03.01.00	3	1	90	03	01	00	2022	PENSÕES - CIVIS	s	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.03.01.01	3	1	90	03	01	01	2022	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	Α	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.01.02	3	1	90	03		02		PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	Α	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.03.00	3	1	90	03	03	00	2022	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.03.01	3	1	90	03	03	01	2022	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.03.02	3		90					13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder legislativo.		Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.00	3	1	90	03	05	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.01	3	1	90	03	05	01	2022	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais do pessoal civil do Poder Executivo	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.02	3	1	90	03	05	02	2022	=	Α	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil do pessoal civil do Poder Legislativo	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.00	3	1	90	03	51	00	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	s	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.01	3	1	90	03	51	01	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.02	3	1	90	03	51	02	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.99.00	3	1	90	03	99	00	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTRAS PENSÕES PARA: OUTRAS PENSÕES - CIVIS Alterado Nivel (S) - Versão 1.0
3.1.90.03.99.01	3	1	90	03	99	01	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	Α	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.99.02	3	1	90	03	99	02	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	Α	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.04.00.00	3							CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	s	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3.1.90.04.01.00	3	1	90	04	01	00	2022	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.10.00	3		90					SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO		Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.13.00	3	1	90			00	2022	13° SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.14.00	3		90				2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.51.00	3		90					ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.99.00	3	1	90	04	99	00	2022	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdiwodalidade	OHE HELIO	cdDesdobramento cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ЩЛПГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.07.00.00	3	1	0 0	7 (00 00	202	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	s	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	
3.1.90.07.01.00	3	1 !	0 0	7 (00 00	202	, ·	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.02.00	3	1 !	0 0	7 (02 00	202	SEGUROS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.04.00	3	1	0 0	7 (04 00	202	, ·	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.99.00	3	1	0 0	7 9	99 00	202	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.00.00	3	1 9	1	11 (000 000	202	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento us Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; AuxIlio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Providenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação do Trabalho; Gratificação de Rodoviárias; Gratificação da Altividade de Fiscalização de Estimulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Ateidional de Insalubridade; Adicional Moturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVIII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado de Municípic; Férias Antecipadas de Persoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionai; Parcela Incorporada (exquintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policiai; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente	1.0	
3.1.90.11.01.00	3	1 !	0 1	1 (01 00	202	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	S	Registrar as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal administrativo, inclusive do RPPS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.01.01	3	1 !	0 1	1 (01 01	202	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	Α	Registrar o custeio dos vencimentos e vantagens fixas pagas aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3.1.90.11.01.07	3	1			01 07		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Α	Registrar as verbas pagas aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3.1.90.11.04.00	3	1 !	0 1		04 00		2 ADICIONAL NOTURNO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.05.00	3	1	90 1	1 (05 00	202	NCORPORAÇÕES	Α	Registrar as despesas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.07.00	ľ				07 00		ABONO PERMANÊNCIA	A	Registrar os valores das despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos servidores que tendo completado as exigências para a aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.	1.0	
3.1.90.11.08.00		_					ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO		Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.09.00	3	1 1			09 00		ADICIONAL DE INSALURRIDADE		Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.10.00	3	1 !	<i>I</i> U 1	1 1	10 00	202	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво		cdGrupoNatureza			cdDesdobramento cdDetalhamento		щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.90.11.11.00	3	1 9	90 1		11 00				Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.13.00 3.1.90.11.31.00	3	1 9	90 1		13 00 31 00			S	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação. Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.31.01	3	1 9	90 1	11	31 01	202	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	А	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.31.02	3	1 9	90 1	11	31 02	202	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar as despesas realizadas com vencimento por exercício de cargos em comissão por detentores de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.33.00	3	1 9	90 1	11	33 00	202	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação ou encargo de atividades específicas.	1.0	
3.1.90.11.37.00	3	1 9	90 1	11	37 00	202	2 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	А	Registrar as despesas com gratificações adquiridas em função da contagem de tempo de serviço de pessoal civil, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.42.00	3	1 9	90 1	11	42 00	202	2 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	А	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FÉRIAS INDENIZADAS PARA: FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS - Versão 1.0
3.1.90.11.43.00	3	1 9	90 1	11	43 00	202	2 13° SALÁRIO	s	Registrar as despesas com gratificação de natal (13º salário) pessoal civil, inclusive do adiantamento, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.43.01	3				43 01			Α	Registrar o 13º salário pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3.1.90.11.43.02	3	1 9			43 02		13º SALÁRIO - PREFEITO		Registrar o 13º salário pago ao Prefeito.	1.0	
3.1.90.11.43.03	3	1 9	90 1	11	43 03	202	2 13° SALÁRIO - VICE-PREFEITO	Α	Registrar o 13º salário pago ao vice-Prefeito.	1.0	
3.1.90.11.43.04	3	1 9	90 1	11	43 04	202	13° SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	А	Registrar o 13º salário pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3.1.90.11.43.05	3	1 9	90 1	11	43 05	202	2 13° SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o 13º salário pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3.1.90.11.43.06	3	1 9	90 1	11	43 06	202	13° SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	А	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.43.07	3	1 9	90 1	11	43 07	202	2 13° SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar o 13º salário pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3.1.90.11.43.08	3	1 9	90 1	11	43 08	202	2 13° SALÁRIO - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o 13º salário pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.43.77	3	1 9	90 1	11	43 77	202	2 13° SALÁRIO - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o 13º salário pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	
3.1.90.11.44.00	3	1 9	90 1	11	44 00	202	2 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	А	Registrar as despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.45.00	3	1 9	90 1	11	45 00	202	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	s	Registrar as despesas abono concedido a todos os empregados e servidores como remuneração do período de férias anuais – um terço a mais do que o salário normal, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.45.01	Ŭ	1 9			45 01			Α	Registrar o abono constitucional pago aos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração.	1.0	
3.1.90.11.45.02	3	1 9			45 02				Registrar o abono constitucional pago ao Prefeito.	1.0	
3.1.90.11.45.03	3	1 9	90 1	11	45 03	202	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VICE-PREFEITO	Α	Registrar o abono constitucional pago ao vice-Prefeito.	1.0	

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	caDetaInamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.11.45.04	3	1	90	11 4	45 ()4	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	А	Registrar o abono constitucional pago aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	
3.1.90.11.45.05	3	1	90	11 4	45 ()5	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o abono constitucional pago ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	
3.1.90.11.45.06	3	1	90	11	45 ()6	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por não ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.45.07	3	1	90	11 4	45 ()7	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Registrar o abono constitucional pago aos membros de Colegiados, inclusive Conselhos Tutelares.	1.0	
3.1.90.11.45.08	3	1	90	11	45 (8	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar o abono constitucional pago por exercício de cargos em comissão por ocupantes de cargo efetivo, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.45.77	3	1	90	11 4	45 7	7	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o abono constitucional pago para pessoal em disponibilidade ou cedido com ônus para a Administração cedente.	1.0	
3.1.90.11.46.00	3	1	90	11	46	00	2022	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar as despesas de férias pagas antecipadamente, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.47.00	3	1	90	11 4	47 (00	2022	LICENÇA-PRÊMIO	Α	Registrar as despesas com licença-prêmio paga ao pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3.1.90.11.49.00	3	1	90		49 (LICENÇA CAPACITAÇÃO	Α	Registrar as despesas realizadas com licença para capacitação, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.11.50.00	3	1			50 (2022	SALÁRIO MATERNIDADE OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E	Α	Registrar as despesas com licença maternidade. Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e	1.0	
3.1.90.11.51.00	3	1			51 (2022	OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	Α	outros complementos de salários.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.52.00	3	1	90	11 :	52 (00	2022	LICENÇA SAÚDE	Α	Registrar as despesas com licença para tratamento de saúde.	1.0	
3.1.90.11.73.00	3	1	90	11	73 (00	2022	REMUNERAÇÃO PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração participação órgãos deliberação coletiva.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.74.00	3		90		74 (SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).		Incluída (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.04 - SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS
3.1.90.11.75.00	3	1	90	11	75 (00	2022	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.75.01	3	1	90	11	75 ()1 :	2022	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.02
3.1.90.11.75.02	3	1	90	11	75 ()2	2022	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.03
3.1.90.11.75.03	3	1	90	11	75 (3	2022	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.05
3.1.90.11.77.00	3	1	90	11	77 (00	2022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de pessoal em disponibilidade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Em substituída pela conta 3.1.90.11.01.77 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE
3.1.90.11.99.00	3	1	90	11 !	99 (00	2022	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Registras outras despesas fixas tidas com pessoal civil não classificadas nas contas anteriores.	1.0	
3.1.90.13.00.00	3	1	90	13 (00 (00	2022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Versão 1.0
3.1.90.13.01.00	3	1	90	13	01 (00	2022	FGTS	Α	Registrar as despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão.	1.0	
3.1.90.13.02.00	3	1	90	13	02 0	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.90.13.02.01	3	1	90	13 (02 0	1 20)22	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.01 - INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO
3.1.90.13.02.02	3	1	90	13 0	02 02	2 20)22	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.02 - INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.02.03	3	1	90	13 0	02 03	3 20)22	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.03 - INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
3.1.90.13.02.04	3	1	90	13 0	02 04	4 20)22	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.04 - INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3.1.90.13.02.05	3	1	90	13 0	02 05	5 20)22	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.05 - INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS
3.1.90.13.02.06	3	1	90	13 (02 06	6 20		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	А	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição à conta: 3.1.90.13.10.00 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO (nome em 2021) que alterou a descrição do Titulo
3.1.90.13.02.07	3	1	90	13 (02 07	7 20		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES De Cargo Efetivo	S A	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90 13.11.00 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO (nome conta em 2021) que alterou descrição para 2022.
3.1.90.13.02.08	3	1	90	13 0	02 08	8 20		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.13.02.09	3	1	90	13 0	02 09	9 20		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE Conselhos	А	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0d	Incluída em substituição a conta: 3.1.90.13.16.00 - INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS - Versão 1.0 Corrigido o nrAnoAplicacao para 2022 - Versão 1.0d
3.1.90.13.04.00	3	1	90	13 (04 00	0 20)22	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição de salário-educação.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.07.00	3				07 00			CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.09.00	3							SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO FGTS - PDV	A	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho. Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.		Incluida (MSC) - Versão 1.0 Alterado descrição: TÍTULO DE: CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO PARA: FGTS - PDV - Versão 1.0
3.1.90.13.18.00	3	1	90	13 1	18 00	0 20		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	Α	Despesas a título de contribuição para o PIS/PASEP sobre a Folha de Pagamento.	1.0	
3.1.90.13.20.00	3	1	90	13 2	20 00	0 20		CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	А	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0	
3.1.90.13.40.00	3	1	90	13 4	10 00	0 20		ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.99.00	3	1	90	13	99 00	0 20)22	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	

	iaEconom	atureza	ade	Q	ramento	nento	cacao			sação Sagrandos de la companya de la comp Sagrandos de la companya	Plano	СÃО
со́віво	cdCategoriaEcono	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdohramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципо	Nível (S/A	ESPECIFICAÇÃO	Versão Pla	OBSERVAÇÃO
3.1.90.16.00.00	3	1	90	16	01	00	202	2 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	
3.1.90.16.06.00	3					6 00		ABONOS PAGOS C/RECURSOS DO FUNDEB	Α	Registrar os abonos pagos aos profissionais do magistério com recursos do FUNDEF (Lei nº 9424/96).	1.0	
3.1.90.16.08.00			90					2 GRATIFICAÇÃO ELEITORAL		Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.32.00	3		90					2 SUBSTITUIÇÕES		Registrar as despesas com substituições.	1.0	
3.1.90.16.34.00	3		90			1 00		AVISO PRÉVIO		Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.36.00	3	1	90	16	3	00	202	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.44.00	3	1	90	16	4	4 00	202	2 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	А	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PARA: SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Versão 1.0
3.1.90.16.45.00	3							2 PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.76.00			90					2 AUXÍLIO MORADIA	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.99.00	3	1	90	16	9	9 00	202	2 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar as outras despesas de pessoal das demais áreas da Administração.	1.0	
3.1.90.46.00.00	3	1	90	46	01	00	202	2 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.1.90.49.00.00	3	1	90	49	01	00	202	2 AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice- versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3.1.90.67.00.00	3	1	90	67	0	00	202	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.1.90.67.02.00	3	1	90	67	0:	2 00	202	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3.1.90.67.03.00	3	1	90	67	0	3 00	202	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3.1.90.67.99.00	3	1	90	67	9	00	202	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	
3.1.90.91.00.00	3	1	90	91	01	00	202	2 SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 30 do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.1.90.91.01.00	3							2 PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL		Registrar as despesas decorrentes de precatórios de servidores ativo civil.		Alterado descrição: TÍTULO DE: DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL PARA: PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL Alterado Nível (A) - Versão 1.0
3.1.90.91.08.00								2 SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL		Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - ativo civil.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.09.00	3	1	90	91	0	00	202	2 SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

сфіво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.90.91.09.01	3	1	90	91	09 0)1	2022	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.09.02	3	1	90	91	09 0)2	2022	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.00	3	1	90	91	10 0	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.01	3	1	90	91	10 0)1	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.02	3	1	90	91	10 0)2	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.14.00	3	1	90	91	14 0	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADA EM JULGADO - ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitada em julgado - ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.00	3	1	90	91	15 0	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.01	3	1	90	91	15 0)1	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADO EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.02	3	1	90	91	15 0)2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.00	3	1	90	91	16	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSIDAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL	s	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.01	3	1	90	91	16)1 :	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADO EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.02	3	1		91			2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSIDAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	, , ,
3.1.90.91.20.00	3	1		91			2022	DEPÓSITOS JUDICIAIS		Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.23.00	3	1	90	91	23 0)0	2022	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.23.01	3	1	90	91	23 0)1 :	2022	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.23.02	3	1	90	91	23 0)2	2022	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.25.00	3	1	90	91	25 0	00	2022	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.26.00	3	1	90	91	26 0	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.28.00	3	1	90	91	28 0	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.28.01	3	1	90	91	28 0)1 :	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.28.02	3	1	90	91	28 0)2	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30.00	3	1	90	91	30 0	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30.01	3	1	90	91	30 0)1	2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30.02	3			91			2022	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	, , ,
3.1.90.91.36.00	3	1	90	91	36 C	00	2022	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.36.01	3	1	90	91	36 0)1 :	2022	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.36.02	3		90		36 0			PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder legislativo.		Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.97.00	3	1		91	97 0			OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS		Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.99.00	3	1	90	91	99 0	JU I	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.90.92.00.00	3	1	90 !	92 0	0 00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.1.90.92.01.00	3	1	90	92 0	1 00	202	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aposentadorias, reserva remunerada e reformas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.03.00	3	1	90	92 0	3 00	202	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.03.01	3	1	90	92 0	3 01	202	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.03.02	3	1	90	92 0	3 02	202	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.04.00	3	1	90	92 0	4 00	202	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.05.00	3	1	90	92 0	5 00	202	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.05.01	3	1	90	92 0	5 01	202	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.05.02	3	1	90	92 0	5 02	202	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.07.00	3	1	90	92 0	7 00	202	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuição a entidades fechadas de previdência.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.11.00	3	1	90	92 1	1 00	202	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.13.00	3	1	90	92 1	3 00	202	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.16.00	3	1	90	92 1	6 00	202	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas variáveis - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.00	3	1	90	92 5	9 00	202	PENSÕES ESPECIAIS	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.01	3	1	90	92 5	9 01	202	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.02	3	1	90	92 5	9 02	202	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.91.00	3	1	90	92 9	1 00	202	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.94.00	3	1	90	92 9	4 00	202	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.96.00	3	1	90	92 9	6 00	202	REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.98.00	3	1	90	92 9	8 00	202	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.99.00	3	1	90	92 9	9 00	202	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.94.00.00	3	1	90	94	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	s	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.1.90.94.01.00	3	1	90	94	01	00	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis ativos.	1.0	
3.1.90.94.03.00	3	1	90	94	03	00	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL	s	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	
3.1.90.94.03.01	3	1	90	94	03	01	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.03.02	3	1	90	94	03	02	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.13.00	3	1	90	94	13	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL	s	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL PARA: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Versão 1.0
3.1.90.94.13.01	3	1	90	94	13	01	2022	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.13.02	3	1	90	94	13	02	2022	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.30.00	3	1	90	94	30	00	2022	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	А	Despesas decorrentes da restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.1.90.94.35.00	3	1	90	94	35	00	2022	VOLUNTARIA	A	Despesas resultantes de pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	1.0	
3.1.90.94.98.00	3	1	90	94	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.94.99.00	3	1	90	94	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	s	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS PARA: OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Alterado especificação: Título - Versão 1.0
3.1.90.96.00.00	3	1	90	96	00	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	s	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não- dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3.1.90.96.01.00							2022	AUMINISTRAÇÃO	А	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.		Alterado descrição: TÍTULO DE: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO - Versão 1.0
3.1.90.96.02.00	3							PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes. Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.96.99.00	3	1	90	96	99	00	2022	REQUISITADO	Α	pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.00.00.00	3	1	91	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
3.1.91.04.00.00	3	1	91	04	00	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.		Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.91.11.00.00	3	1	91	11	00	00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsidios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxilio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificaçãos, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Interioria (Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Atendimento e Gratificação de Estimulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação do Estimulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Atendimento, Gratificaç	1.0	
3.1.91.13.00.00	3	1	91	13	00	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3.1.91.13.08.00	3	1	91	13	08	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	Despesas relativas a contribuição previdenciária patronal do plano previdenciário de seguridade do servidor ativo.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO PARA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO Versão 1.0 Alterado Nivel (A) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalbamento		nrAnoApiicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.91.13.10.00	3	1	91	13	10 0	20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	s	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.10.01	3	1	91	13	10 0	1 20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	А	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.10.02	3	1	91	13	10 0:	2 20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.11.00	3	1	91	13	11 0	20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.12.00	3	1	91	13	12 0	20		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	s	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.12.01	3	1	91	13	12 0	1 20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.12.02	3	1	91	13	12 0	2 20)22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	А	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.15.00	3	1	91	13	15 0	20)22	MULTAS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3.1.91.13.17.00	3	1	91	13	17 0	20)22	JUROS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3.1.91.13.20.00	3	1	91	13	20 0	0 20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Despesas com relativas a alíquota suplementarr de contribuição previdenciária - pessoa ativo - plano previdenciário.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO PARA: ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Versão 1.0
3.1.91.13.21.00	3	1	91	13	21 0	20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.21.01	3	1	91	13	21 0	1 20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.21.02	3	1	91	13	21 0:	2 20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.22.00	3	1	91	13	22 0	20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.00	3	1	91	13	23 0	20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.01	3	1	91	13	23 0	1 20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.02	3	1	91	13	23 0:	2 20)22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.30.00	3	1	91	13	30 0	20		CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Α	Despesas orçamentárias com contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cariemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.13.40.00	3	1	91 1	3 4	40	00	2022	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	
3.1.91.13.99.00	3	1	91 1	3	99	00	2022	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	S	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3.1.91.46.00.00	3	1	91 4	6	00	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.1.91.49.00.00	3	1	91 4	9 (00	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0	
3.1.91.91.00.00	3	1	91 9	11 1	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	8	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
.1.91.91.51.00	3	1	91 9	11 :	51	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais de precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.52.00	3	1	91 9	1 :	52	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇA JUDICIAL PEQUENO VALOR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial pequeno valor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.53.00	3	1	91 9	11	53	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇA JUDICIAL - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.99.00	3	1	91 9	11 !	99	00	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.00.00	3	1	91 9	12	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.1.91.92.04.00	3	1	91 9	2	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.05.00	3	1	91 9	12	05	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.00	3	1	91 9	2	06	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.01	3	1	91 9	12	06	01	2022	Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.02	3	1	91 9	12	06	02	2022	Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.07.00	3	1	91 9	12	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.08.00	3	1	91 9	12	08	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.08.01	3	1	91 9	12	80	01	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	А	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	O L E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	Nível (S/A)	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.92.08.02	3	1	91	92	08 ()2	2022	INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	registrar o valor de despesas de exercicios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.09.00	3	1	91	92	09	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.00	3	1	91	92	10	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.01	3	1	91	92	10	01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.02	3	1	91	92	10 (02	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.11.00	3	1	91	92	11 (00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.00	3	1	91	92	12 (00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.01	3	1	91	92	12 (01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.02	3	1	91	92	12 ()2	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.13.00	3	1	91	92	13 (00	2022	DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a demais obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.51.00	3	1	91	92	51 (00	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.91.00	3	1	91	92	91 (00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.96.00	3	1	91	92	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.98.00	3	1	91	92	98 (00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.99.00	3	1	91	92	99 (00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.94.00.00	3	1	91	94	00 (00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	s	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.		Alterado Nível (S)
3.1.91.94.51.00	3	1	91	94	51 (00	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.94.98.00	3	1	91	94	98 (00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdDoedohramonto	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	τίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.94.99.00	3	1 9	91 9	4 9	9 00	0 2	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.96.00.00	3	1 9	91 9	6 0	0 0	0 2		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.91.96.01.00	3	1 9	91 9	6 0	1 00	0 2		PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.96.99.00	3	1 9	91 9	6 9	9 00	0 2		OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.92.00.00.00	3	1 9	92 0	0	0 00	0 2		APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	s	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.93.00.00.00	3	1 9	93 0	0 0	0 0	0 2	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.94.00.00.00	3	1 9	94 0	0 0	0 0	0 2	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.00.00.00	3	1 9	95 0	0 0	0 0	0 2	2022	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos, cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.1.95.04.00.00	3	1 9	95 0	4 0	0 0	0 2		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	
3.1.95.07.00.00	3	1 9	95 0	7 0	0 0	0 2		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	Consolination	III AIIOA PIICACAO	Τίτυμο	Nível (S/A)	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.95.11.00.00	3	1	95	11	000	000	20	22 \	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S	ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Dença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia ou Coordenação pela Chefia du Coordenação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Atividade de Fiscalização por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Perículosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prêvio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (exquintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcionais; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente		
3.1.95.13.00.00	3	1	95	13	00	000	20	22 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3.1.95.13.03.00	3	1	95	13	03	00	20		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	s	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0	
3.1.95.13.08.00	3	1	95	13	08	00	20		PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	s	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0	
3.1.95.13.20.00	3	1	95	13	20	00	20	22	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	Α	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0	
3.1.95.13.40.00	3	1	95	13	40	00	20		ENCARGOS DE PESSOA L REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	
3.1.95.13.99.00	3	1	95	13	99	00	20	22	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3.1.95.16.00.00	3	1	95	16	00	00	20	22 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	

со́ыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade		cabesacon amendo	capetamamento	nrAnoAplicacao	ціпсо	Nivol (C/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.95.46.00.00	3	1	95 4	6 0	0 0	10 2	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	,	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidore públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	s 1.0	
3.1.95.49.00.00	3	1 !	95 4	9 0	0 0	0 2	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	,	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto entidades integrantes do próprio município.	a 1.0	
3.1.95.67.00.00	3	1 !	95 6	7 0	0 0	0 2	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		Registrar o valor de despesas relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.91.00.00	3	1 !	95 9	1 0	o a	10 2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS		Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, er cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 7 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento di sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades di economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; o cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, n forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumpriment de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e) cumprimento de outras decisões judiciais.	8 e e e c) 1.0 a	
3.1.95.92.00.00	3	1 9	95 9	2 0	0 0	0 2	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a despesas de exercícios anteriores .	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.94.00.00	3	1 !	95 9	4 0	0 0	10 2	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores público civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive féria e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos d Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição d servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa d desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontado indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediant compensação com a receita correspondente.	s o e 1.0 e	Alterado Nível (S)
3.1.95.94.98.00	3	1 9	95 9	4 9	8 0	10 2	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	,	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.94.99.00	3	1	95 9	4 9	9 0	0 2	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	/	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.96.00.00	3	1 !	95 9	6 0	0 0	10 2	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das norma vigentes.	1 0	
3.1.96.00.00.00	3	1 !	96 0	0 0	o 0	10 2	2022	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	•	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundo de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal o da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recurso referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúd que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Le Complementar nº 141, de 2012.	u s e 1.0	
3.1.96.04.00.00	3	1 !	96 0	4 0	0 0	0 2		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	,	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislaçã específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outra despesas variáveis, quando for o caso.	0 s 1.0	
3.1.96.07.00.00	3	1 !	96 0	7 0	0 0	0 2	2022	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdênci fechada, para complementação de aposentadoria.	a 1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	Τίτυι.Ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.96.11.00.00	3	1	96	11	000	00	20)22	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ø	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação por Cordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Rogoviárias; Gratificação da Natal; Gratificação de Estimulo à Fiscalização a Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação de Estimulo à Fiscalização a Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (exquintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policiai; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcionai; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Prê-labore" de Procuradores; e o	1.0	
3.1.96.13.00.00	3	1	96	13	00	00	20)22 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)	1.0	
3.1.96.13.03.00	3	1	96	13	03	00	20		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	s	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0	
3.1.96.13.08.00	3	1	96	13	08	00	20		PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	s	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e à saúde do servidor ativo.	1.0	
3.1.96.13.20.00	3	1	96	13	20	00	20)22	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	A	Despesas com a participação patronal em planos de seguridade para a assistência social e/ou à saúde do servidor ativo, na hipótese de não ser gerido por entidade integrante do Orçamento do Município.	1.0	
3.1.96.13.40.00	3	1	96	13	40	00	20		ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar as apropriações de despesas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	1.0	
3.1.96.13.99.00	3	1	96	13	99	00	20)22	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	s	Registrar as despesas com outras obrigações patronais que não se enquadrem nas especificações anteriores.	1.0	
3.1.96.16.00.00	3	1	96	16	00	00	20)22	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento		nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.96.46.00.00	3	1	96	46	00 0	0 2	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.1.96.49.00.00	3	1	96	49	00 0	0 2	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0	
3.1.96.67.00.00	3	1	96	67	00 0	0 2	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.91.00.00	3	1	96	91	00 0	0 2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 30 do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.1.96.92.00.00	3	1	96	92	00 00	0 2	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.94.00.00	3	1	96	94	00 0	0 2	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Ø	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	Alterado Nível (S)
3.1.96.94.98.00	3	1	96	94	98 0	0 2	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRI A - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.94.99.00	3	1	96	94	99 0	0 2	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.96.00.00	3	1	96	96	00 0	0 2	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	А	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não- dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3.2.00.00.00.00	3	2	00	00	00 0	0 2	2022	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.	1.0	
3.2.20.00.00.00	3	2	20	00	00 0	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.22.00.00.00	3	2	22	00	00 0	0 2	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à união.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.30.00.00.00	3	2	30	00	00 0	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.32.00.00.00	3	2			00 0		2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.40.00.00.00	3	2	40	00	00 0	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.41.00.00.00	3	2	41	00	00 0	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.42.00.00.00	3	2	42	00	00 0	0 2	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.50.00.00.00	3	2	50	00	00 0	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	caDetaInamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.2.60.00.00.00	3	2	60	00	00 0	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	s	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.67.00.00.00	3	2	67	00	00 0	00	2022	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.67.83.00.00	3	2	67	83	00 0	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceira Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.2.70.00.00.00	3	2	70	00	00 0	00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.71.00.00.00	3	2	71	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
3.2.71.70.00.00	3	2	71	70	00 0	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.2.71.70.21.00	3	2	71	70	21 0	00	2022	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.71.70.21.01	3	2	71	70	21 0)1 ;	2022	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Α	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0	
3.2.71.70.21.02				70				JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3.2.71.70.21.99	3	2	71	70	21 9	9	2022	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3.2.71.70.22.00	3	2	71	70	22 0	00	2022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.71.70.22.01	3	2	71	70	22 0)1 :	2022	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.71.70.22.02	3	2	71	70	22 0)2	2022	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.71.70.22.99	3	2	71	70	22 9	9	2022	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3.2.71.70.25.00	3	2	71	70	25 0	00	2022	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Α	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3.2.71.70.91.00	3	2	71	70	91 0	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 30 do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.2.71.70.92.00	3	2	71	70	92 (00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.2.71.70.93.00	3	2	71	70	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.2.72.00.00.00	3	2	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	s	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.73.00.00.00	3	2	73	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios mediante contrato de rateio à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.2.73.70.00.00	3	2	73	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.2.73.70.21.00	3	2	73	70	21	00	2022	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.73.70.21.01		2	73					JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Α		1.0	
3.2.73.70.21.02				70				JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3.2.73.70.21.99	3	2	73	70	21	99	2022	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3.2.73.70.22.00	3	2	73	70	22	00	2022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.73.70.22.01	3	2	73	70	22	01	2022	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	А	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.73.70.22.02	3	2	73	70	22	02	2022	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.73.70.22.99	3	2	73	70	22	99	2022	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3.2.73.70.25.00	3	2	73	70	25	00	2022	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	А	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3.2.73.70.91.00	3	2	73	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.2.73.70.93.00	3	2	73	70	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.2.73.92.00.00	3	2	73	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	or or old	IIIAIIOADIICACAO	цілго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.2.74.00.00.00	3	2	74	00	00	00	20	22	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabiveis.)	1.0	
3.2.74.70.00.00	3	2	74	70	00	00	20	22	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.		
3.2.74.70.21.00	3	2	74	70	21	00	20	22	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.74.70.21.01	3	2		70					JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	Α	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas internamente.	1.0	
3.2.74.70.21.02	3	2		70		02			JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	Α	Despesas com juros referentes a operações de crédito de origem externa.	1.0	
3.2.74.70.21.99	3	2	74	70	21	99	20	22	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3.2.74.70.22.00	3	2	74	70	22	00	20	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	S	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.74.70.22.01	3	2	74	70	22	01	20	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.74.70.22.02	3	2	74	70	22	02	20	22	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	Α	Despesas com outros encargos da dívida pública flutuante, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.74.70.22.99	3	2	74	70	22	99	20	22	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Α	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3.2.74.70.25.00	3	2	74	70	25	00	20		ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Α	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	
3.2.74.70.91.00	3	2	74	70	91	00	20	122	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; o cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.2.74.70.93.00	3	2	74	70	93	00	20	22	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.2.74.92.00.00	3	2	74	92	00	00	20	122	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.2.75.00.00.00	3	2	75	00	00	00	20	22	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §\$ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.2.76.00.00.00								TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	s	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.80.00.00.00	3	2	80	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.00.00.00	3	2	90	00	00	00	2022	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.		
3.2.90.21.00.00	3	2	90	21	00	00	2022	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.90.21.01.00	3	2	90	21	01	00	2022	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Α	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	- Versão 1.0
3.2.90.21.02.00	3	2	90	21	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Α	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA PARA: VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.21.99.00	3	2	90	21	99	00	2022	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com outros juros da dívida contratada.	1.0	
3.2.90.22.00.00	3							OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	s	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.90.22.01.00	3	2	90	22	01	00	2022	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA: ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.22.02.00								VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	Α	Despesas com variação cambial/encargos da divida contratual.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) PARA: VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.22.99.00	3	2	90	22	99	00	2022	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	S	Registrar as despesas com encargos diversos da dívida contratada.	1.0	
3.2.90.23.00.00	3	2			00		2022	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.		Alterado Nível (S)
3.2.90.23.01.00	3	2	90	23	01	00	2022	JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a juros da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.02.00	3	2		23	02			VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos juros da dívida mobiliária.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.03.00		2		23	03			DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		Registrar o valor de despesas relativas a descontos da dívida mobiliária.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.04.00	3	2	90	23	04	00	2022	DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a deságios da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.99.00	3	2	90	23	99	00	2022	OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros juros, deságios e descontos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.00.00	3							OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.		Alterado Nível (S)
3.2.90.24.01.00	3	2	90	24	01	00	2022	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	y i	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.02.00	3	2	90	24	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos encargos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.99.00	3	2	90	24	99	00	2022	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

OBSERVAÇÃO
LO RAÇÕES DE CRÉDITO CCEITA BRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR EITA
1.0
1.0
1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.2.93.00.00.00	3	2	93	00	00	00	202:	CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.94.00.00.00	3	2	94	00	00	00	202:	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.95.00.00.00	3	2	95	00	00	00	202:	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	₹ \$	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.		
3.2.95.21.00.00	3	2	95	21	00	00	202	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.95.22.00.00	3	2	95	22	00	00	202	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.95.92.00.00	3	2	95	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.2.96.00.00.00	3	2	96	00	00	00	202	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	2	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0	
3.2.96.21.00.00	3	2	96	21	00	00	202	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	1.0	
3.2.96.22.00.00	3	2	96	22	00	00	202	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	A	Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	
3.2.96.92.00.00	3	2	96	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.00.00.00.00	3	3	00	00	00	00	202:	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.	1.0	
3.3.20.00.00.00	3	3	20	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3.3.20.41.00.00	3	3	20	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	A	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.		

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.20.92.00.00	3	3	20	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.22.00.00.00	3	3	22	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3.3.22.14.00.00	3	3	22	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	А	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.22.30.00.00	3	3	22	30	000	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografía e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.22.33.00.00	3	3	22	33	00	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.22.35.00.00	3	3	22	35	00	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.22.36.00.00	3	3	22	36	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estaglários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.22.39.00.00	3	3	22	39	00	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.22.40.00.00	3	3	22	40	00	00	202	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.22.92.00.00	3	3	22	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.22.93.00.00	3	3	22	93	00	00	202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.22.93.04.00	3	3	22	93	04	00	202	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A UNIÃO	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.30.00.00.00	3	3	30	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
3.3.30.41.00.00	3	3	30	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.30.43.00.00	3	3	30	43	00	00	202	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	Conta incluida no Plano de 2021 - versão 1.0 - Replicada para o nrAnoAplicacao 2022

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	ципго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.30.43.05.00	3	3	30	43	05 00	0 2	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.06.00	3	3	30	43	06 00	0 2	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.07.00	3	3	30	43	7 0	0 2	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.08.00	3	3	30	43	00	0 2	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.99.00	3	3	30	43 9	99 00	0 2	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.81.00.00	3	3	30	81 (00 00	0 2	2022	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	A	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. (1)(A) (38)(A) (64)(A)		
3.3.30.92.00.00	3	3	30	92 (00 00	0 2	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0d	Conta Incluída em 13/09/2021, versão 1.0b do Plano de 2021, em atendimento ao Acordão 2015/2021; replicada para o nrAnoAplicacao 2022 - Versão 1.0d
3.3.30.93.00.00	3	3	30	93 (00	0 2	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.30.93.04.00	3	3	30	93 (04 00	0 2	2022	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	А	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.30.93.99.00	3	3	30	93	99 00	0 2	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.31.00.00.00	3	3	31	00 0	00	0 2	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
3.3.31.41.00.00	3	3	31	41 (00	0 2	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.31.41.01.00	3	3	31	41 (01 00	0 2	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	А	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.		
3.3.31.41.02.00	3	3	31	41 (02 00	0 2	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	А	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	

со́ыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.31.41.03.00							2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS	A	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados) Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e	1.0	
3.3.31.41.04.00	3	3	31	41	04	00	2022	DE SAÚDE	S A	serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.31.41.05.00	3	3	31	41	05	00	2022	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	А	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0	
3.3.31.41.06.00	3	3	31	41	06	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.31.92.00.00	3	3	31	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.31.93.00.00	3	3	31	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.31.93.04.00	3	3	31	93	04	00	2022	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	А	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.31.93.99.00	3	3	31	93	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO ESTADO	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.32.00.00.00	3	3	32	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AC DISTRITO FEDERAL	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3.3.32.14.00.00	3	3	32	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.32.14.01.00	3	3	32	14	01	00	2022	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	А	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.32.14.02.00	3	3	32	14	02	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.32.18.00.00	3	3	32	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.32.20.00.00	3	3	32	20	00	00	202	22 /	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.32.30.00.00	3	3	32	30	000	00	202	22	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de condelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de ama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.32.32.00.00	3	3	32	32	00	00	202	22 1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Registrar o valor de despesas relativas a material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.32.33.00.00	3	3	32	33	00	00	202	22 F	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.32.35.00.00	3	3	32	35	00	00	202	22 8	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.32.36.00.00	3	3	32	36	00	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.32.39.00.00	3	3	32	39	000	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.32.40.00.00	3	3	32	40	00	00	202	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.32.47.00.00	3	3	32	47	00	00	202	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	А	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.32.92.00.00	3	3	32	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.32.93.00.00	3	3	32	93	00	00	202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.32.93.04.00	3	3	32	93	04	00	202	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS AO ESTADO	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.35.00.00.00	3	3	35	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.3.35.41.00.00	3	3	35	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.35.41.04.00	3	3	35	41	04	00	202	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.35.92.00.00	3	3	35	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.36.00.00.00	3	3	36	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3.3.36.41.00.00	3	3	36	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.36.41.04.00	3	3	36	41	04	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.36.92.00.00	3	3	36	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.40.00.00.00	3	3	40	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	s	Registrar as despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados a Municípios, inclusive para as suas entidades da Administração Indireta. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3.3.40.41.00.00	3	3	40	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.40.41.01.00	3	3	40	41	01	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3.3.40.41.02.00	3	3	40	41	02	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Α	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3.3.40.41.03.00	3	3	40	41	03	00	2022	ENSINO ESPECIAL	А	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3.3.40.41.04.00	3	3	40	41	04	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.40.41.05.00	3	3	40	41	05	00	2022	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	Α	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9º, art. 201, da Constituição Federal.	1.0	
3.3.40.41.06.00	3	3	40	41	06	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.40.91.00.00	3	3	40	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.3.40.93.00.00	3	3	40	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.40.93.04.00	3	3	40	93	04	00	2022	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	А	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.41.00.00.00	3	3	41	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.	1.0	
3.3.41.41.00.00	3	3	41	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.41.41.01.00	3	3	41	41	01	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	А	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de serviços de educação infantil em creches e pré-escolas, visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3.3.41.41.02.00	3	3	41	41	02	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	А	Despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino fundamental visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios.	1.0	
3.3.41.41.03.00	3	3	41	41	03	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO ESPECIAL	А	Registrar as despesas decorrentes de acordos de cooperação técnico-financeira para a manutenção de escolas do ensino especial visando o atendimento de alunos matriculados em outros municípios. (Registra a participação em despesas de municípios desmembrados)	1.0	
3.3.41.41.04.00	3	3	41	41	04	00	2022	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	S A	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.41.41.05.00	3	3	41	41	05	00	2022	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CF., ART. 201, § 9°)	А	Despesas resultantes da compensação de contribuições previdenciárias para efeito da contagem recíproca prevista no § 9°, art. 201, da Constituição Federal.	1.0	
3.3.41.41.07.00	3	3	41	41	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Saúde.	1.0	
3.3.41.41.08.00	3	3	41	41	08	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	А	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas inseridas no Sistema Único de Assistência Social.	1.0	
3.3.41.41.99.00	3	3	41	41	99	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS	Α	Registra-se outras contribuições decorrentes de convênios ou outros ajustes para a realização de despesas não abrangidas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.41.92.00.00	3	3	41	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nivel (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.41.93.00.00	3	3	41	93	00	00	202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.41.93.04.00	3	3	41	93	04	00	202	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS - FUNDO A FUNDO	Δ	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.42.00.00.00	3	3	42	00	00	00	202	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
3.3.42.14.00.00	3	3	42	14	00	00	202	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.42.14.01.00	3	3	42	14	01	00	202	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	Д	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.42.14.02.00	3	3	42	14	02	00	202	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	Д	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.42.18.00.00	3	3	42	18	00	00	202	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	A	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.42.30.00.00	3	3	42	30	00	00	202	MATERIAL DE CONSUMO	s	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de ama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para manutenção, reposição e aplicação; material podntológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.42.32.00.00	3	3	42	32	00	00	202	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α Α	Registrar o valor de despesas relativas a material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.42.33.00.00	3	3	42	33	00	00	202	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.42.35.00.00	3	3	42	35	00	00	202	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Δ	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.42.36.00.00	3	3	42	36	00	00	202	22 0	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.42.39.00.00	3	3	42	39	00	00	202	C22 C	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.		
3.3.42.40.00.00	3	3	42	40	00	00	202		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.42.47.00.00	3	3	42	47	00	00	202	22 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	А	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.		
3.3.42.92.00.00	3	3	42	92	00	00	202	22 [DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.42.93.00.00	3	3	42	93	00	00	202	_	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.42.93.04.00	3	3	42	93	04	00	202	22 F	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A MUNICÍPIOS	Α	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.45.00.00.00	3	3	45	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.3.45.41.00.00	3	3	45	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.		
3.3.45.41.04.00	3	3	45	41	04	00	202	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.45.91.00.00	3	3	45	91	00	00	202	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.3.45.92.00.00	3	3	45	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.46.00.00.00	3	3	46	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3.3.46.41.00.00	3	3	46	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	s	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.		
3.3.46.41.04.00	3	3	46	41	04	00	202	CONTRIBUIÇÕES P/MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Α	Despesas decorrentes de acordos de convênios para o atendimento de ações e serviços de saúde prestados por outros municípios.	1.0	
3.3.46.91.00.00	3	3	46	91	00	00	202	SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 od oa rt. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.46.92.00.00	3	3	46	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.50.00.00.00	3	3	50	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
3.3.50.14.00.00	3	3	50	14	00	00	202	DIÁRIAS - CIVIL	А	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.50.18.00.00	3	3	50	18	00	00	202	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	А	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
3.3.50.20.00.00	3	3	50	20	00	00	202	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
3.3.50.30.00.00	3	3	50	30	00	00	202	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para químico; reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materials de uso não-duradouro.	1.0	
3.3.50.31.00.00	3	3	50	31	00	00	202	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	А	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.50.33.00.00	3	3	50	33	00	00	202	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.50.35.00.00	3	3	50	35	00	00	202	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.50.36.00.00	3	3	50	36	00	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.		
3.3.50.39.00.00	з	3	50	39	00	00	202:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e hígiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	Alterado Nível (S)
3.3.50.39.51.00	3	3	50	39	51	00	202	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	А	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.52.00	3	3	50	39	52	00	202	Santiago Módico Haspitalar Prostados em Unidados	А	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.53.00	3	3	50	39	53	00	202	Serviços Médico-Hospitalar Prestados na Atenção Básica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados na atenção básica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.54.00	3	3		39		00		Serviços Odontológicos	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços odontológicos.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.55.00	3		50			00		Serviços Laboratoriais	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços laboratoriais.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.56.00	3	3	50	39	56	00	202	Outros Serviços de Assistência à Saúde	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de assistência à saúde.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.99.00	3	3	50	39	99	00	202	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a demais serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.40.00.00	3	3	50	40	00	00	202:	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutra de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.50.41.00.00	3	3	50	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetaInamento	nrAnoAplicacao	τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.50.41.05.00	3	3	50	41	05	00 2	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.10.00	3	3	50	41	10 0	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.15.00	3	3	50	41	15 0	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.20.00	3	3	50	41	20 0	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.25.00	3	3	50	41	25 0	00 2	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.30.00	3	3	50	41	30	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.35.00	3	3	50	41	35 0	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.40.00	3	3	50	41	40 0	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.45.00	3	3	50	41	45 0	00 2	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.50.00	3	3	50	41	50	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.55.00	3	3	50	41	55 0	00 2	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.60.00	3	3	50	41	60 0	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.65.00	3	3	50	41	65 0	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.70.00	3	3	50	41	70 0	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.75.00	3	3	50	41	75 0	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.80.00	3	3	50	41	80 0	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.85.00	3	3	50	41	85 0	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.50.41.90.00	3	3	50	41	90	00	2022	SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.41.99.00	3	3	50	41	99	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS D INTERESSE PÚBLICO	S	Registrar as despesas com contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que atuem em outras áreas de interesse público.	1.0	
3.3.50.41.99.01	3	3	50	41	99	01	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	А	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3.3.50.41.99.02	3	3	50	41	99	02	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	А	Registrar as despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0	
3.3.50.41.99.99	3	3	50	41	99	99	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	А	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3.3.50.43.00.00	3	3	50	43	00	00	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.50.43.05.00	3	3	50	43	05	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE - Versão 1.0
3.3.50.43.06.00	3	3	50	43	06			INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.43.07.00 3.3.50.43.08.00	3		50 50		07 08			INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL		Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural. Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.		Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.43.10.00							2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	_	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.		()
3.3.50.43.15.00	3	3	50	43	15	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.20.00	3	3	50	43	20	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.25.00	3	3	50	43	25	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	` A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.30.00	3	3	50	43	30	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.35.00	3	3	50	43	35	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.40.00	3	3	50	43	40	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	` A	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.45.00	3	3	50	43	45	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.50.00	3	3	50	43	50	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ціпсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.50.43.55.00	3	3	50	43	55 (00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.60.00	3	3	50	43	60	00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.65.00	3	3	50	43	65 (00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.70.00	3	3	50	43	70	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.75.00	3	3	50	43	75 (00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.80.00	3	3	50	43	80	00	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.85.00	3	3	50	43	85 (00	2022	CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Α	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.90.00	3	3	50	43	90 (00	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE SANEAMENTO BÁSICO	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	
3.3.50.43.99.00	3	3	50	43	99 (00	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	S	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.50.43.99.01	3	3	50	43	99)1	2022	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	Α	Registrar as despesas com contribuições mediante Termo de Parceria - OSCIP.	1.0	
3.3.50.43.99.02	3	3	50	43	99 ()2	2022	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	Α	Registrar as despesas com contribuições mediante Contrato de Gestão - Organizações Sociais - O.S.	1.0	
3.3.50.43.99.99	3	3	50	43	99 9	99	2022	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	Α	Registrar as despesas com contribuições para demais entidades do terceiro setor.	1.0	
3.3.50.47.00.00	3							OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.85.00.00	3	3	50	85	00 (00	2022	CONTRATO DE GESTÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contrato de gestão.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.92.00.00	3	3	50	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.60.00.00.00	3	3	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.60.45.00.00	3	3	60	45	00	00	2022	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	S	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes." (NR)	1.0	
3.3.60.92.00.00	3	3	60	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.67.00.00.00	3	3	67	00	00	00	2022	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- PRIVADA - PPP	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
3.3.67.45.00.00	3	3	67	45	00	00	2022	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	1.0	
3.3.67.82.00.00	3	3	67	82	00	00	2022	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	А	Registrar o valor de despesas relativas a aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de parceira público-privada - PPP.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.67.83.00.00	3	3	67	83	00	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	1.0	
3.3.70.00.00.00	3	3	70	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.	1.0	
3.3.70.41.00.00	3	3	70	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.70.92.00.00	3	3	70	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цтиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.71.00.00.00	3	3	71	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.		
3.3.71.34.00.00	3	3	71	34	00	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3.3.71.70.00.00	3	3	71	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.		
3.3.71.70.06.00	3	3	71	70	06	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	А	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: 1 II, IV, V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".		
3.3.71.70.08.00	3	3	71	70	08	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	A	Despesas orçamentárias com: Auxilio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxilio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxilio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxilio-Creche ou Assistência Pré Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxilio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0	
3.3.71.70.14.00	3	3	71	70	14	00	2022	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.71.70.14.14	3	3	71	70	14	14	2022	DIÁRIAS NO PAÍS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.71.70.18.00								AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	А	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.71.70.19.00	3	3	71	70	19	00	2022	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3.3.71.70.20.00	3	3	71	70	20	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdohramento	cdDetalhamento		nranoapiicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.71.70.30.00	3	3	71	70	31	000	20	122	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corto eu abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.71.70.32.00	3	3	71	70	32	2 00	20)22	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.71.70.33.00	3	3	71	70	3:	3 00	20)22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	1.0	
3.3.71.70.35.00	3	3	71	70	3	5 00	20)22	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.71.70.36.00	3	3	71	70	31	3 00	20)22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estaglários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.71.70.37.00	3	3	71	70	3	7 00	20)22	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	А	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.71.70.38.00	3	3	71	70	3	3 00	20	22	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.71.70.39.00	3	3	71	70	31	9 00	20	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.71.70.40.00	3	3	71	70	40	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3.3.71.70.46.00	3	3	71	70	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	А	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.3.71.70.47.00	3	3	71	70	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	А	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.71.70.48.00	3	3	71	70	48	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	А	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.		
3.3.71.70.49.00	3	3	71	70	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3.3.71.70.67.00	3	3	71	70	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.71.70.91.00	3	3	71	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.		
3.3.71.70.92.00	3	3	71	70	92	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	VALOR LEGIN	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.71.70.93.00	3	3	71	70	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas po órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não fo possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receit correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória nã classificadas em elementos de despesas específicos.	r a 1.0	
3.3.71.70.95.00	3	3	71	70	95	00	2022	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local d trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeçã e manutenção de marcos decisórios; topografía, pesquisa, saneamento básico inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	o, o 1.0	
3.3.71.92.00.00	3	3	71	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	:	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesa de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédit próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado n época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e o compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	o a s 1.0	
3.3.72.00.00.00	3	3	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	;	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execuçã de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)		
3.3.72.14.00.00	3	3	72	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	:	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servido público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, er caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartiçã estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	n 10	
3.3.72.14.01.00	3	3	72	14	01	00	2022	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	,	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, er caráter eventual ou transitório.		
3.3.72.14.02.00	3	3	72	14	02	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	,	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese d não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.72.18.00.00	3	3	72	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadament carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas d natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	e 10	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.72.30.00.00	3	3	72	30	000	00	202	22	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corto eu abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.72.32.00.00	3	3	72	32	00	00	202		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.		
3.3.72.33.00.00	3	3	72	33	00	00	202	22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.72.34.00.00	3	3	72	34	00	00	202		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.		
3.3.72.35.00.00	3	3	72	35	00	00	202	22 8	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	A	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.		
3.3.72.36.00.00	з	3	72	36	00	00	202	22 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estaglários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nranoapiicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.72.39.00.00	3	3	72	39	000	00	20	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.72.40.00.00	3	3	72	40	000	00	20		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.72.47.00.00	3	3	72	47	00	00	20	22	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	A	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.72.92.00.00	3	3	72	92	2 00	00	20	122	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.73.00.00.00	3	3	73	00	00	00	20	22	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à custa de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.		
3.3.73.34.00.00	3	3	73	34	00	00	20		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.		
3.3.73.70.00.00	3	3	73	70	00	00	20	22	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.73.70.08.00	3	3	73	70	08	00	201	22	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	А	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0	
3.3.73.70.14.00	3	3	73	70	14	00	20:	22	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.73.70.14.14	3								DIÁRIAS NO PAÍS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.		
3.3.73.70.19.00							Г		AUXÍLIO-FARDAMENTO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.73.70.30.00	3	3	73	70	30	00	200	222	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; géneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material dontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.		
3.3.73.70.32.00	3	3	73	70	32	00	20:		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.		
3.3.73.70.33.00	3	3	73	70	33	00	20:	22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.		
3.3.73.70.35.00	3	3	73	70	35	00	20:	22	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.73.70.36.00	3	3	73	70	36	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.73.70.37.00	3	3	73	70	37	00	202	22 l	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.73.70.38.00	3	3	73	70	38	00	202	22	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.73.70.39.00	3	3	73	70	39	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encademação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
3.3.73.70.40.00	3	3	73	70	40	00	202		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3.3.73.70.46.00	3	3	73	70	46	00	202	22	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.3.73.70.47.00	3	3	73	70	47	00	202	22	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	А	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.		
3.3.73.70.48.00	3	3	73	70	48	00	202	22	DUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	А	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.		
3.3.73.70.49.00	3	3	73	70	49	00	202	22	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.73.70.67.00	3	3	73	70	67	00	20)22	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.73.70.91.00	3	3	73	70	91	00	20)22	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.		
3.3.73.70.92.00	3	3	73	70	92	2 00	20)22	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.73.70.93.00	3	3	73	70	93	3 00	20)22	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.73.70.95.00	3	3	73	70	95	00	20)22	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografía, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3.3.73.92.00.00	3	3	73	92	00	00	20)22	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.74.00.00.00	3	3	74	00	00	000	20)22	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	S	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)		
3.3.74.34.00.00	3	3	74	34	00	00	20		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.74.70.00.00	3	3	74	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
3.3.74.70.06.00	3	3	74	70	06	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	А	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: 1 II, IV, V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	
3.3.74.70.08.00	3	3	74	70	08	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Α	Despesas orçamentárias com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar." (NR)	1.0	
3.3.74.70.14.00	3	3	74	70	14	00	2022	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.74.70.14.14	3		74		14			DIÁRIAS NO PAÍS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.74.70.19.00	3	3	74	70	19	00	2022	AUXÍLIO-FARDAMENTO	Α	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.	1.0	
3.3.74.70.20.00	3	3	74	70	20	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.74.70.30.00	3	3	74	70	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material dontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.74.70.32.00	3	3	74	70	32	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.74.70.33.00	3	3	74	70	33	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.74.70.35.00	3	3	74	70	35	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.74.70.36.00	3	3	74	70	36	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.74.70.37.00	3	3	74	70	37	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	А	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.		
3.3.74.70.38.00	3	3	74	70	38	00	2022	ARRENDAMENTO MERCANTIL	А	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.74.70.39.00	3	3	74	70	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condominio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	
3.3.74.70.40.00	3	3	74	70	40	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsoucring de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
3.3.74.70.46.00	3	3	74	70	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	А	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.74.70.47.00	3	3	74	70	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	А	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.74.70.48.00	3	3	74	70	48	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	А	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.74.70.49.00	3	3	74	70	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3.3.74.70.67.00	3	3	74	70	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.74.70.91.00	3	3	74	70	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.3.74.70.92.00	3	3	74	70	92	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.74.70.93.00	3	3	74	70	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.74.70.95.00	3	3	74	70	95	00	2022	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.74.92.00.00	3	3	74	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.75.00.00.00	3	3	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUI TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAF N° 141, DE 2012		Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
3.3.75.41.00.00	3	3	75	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.75.92.00.00	3	3	75	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.76.00.00.00	3	3	76	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUI TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)	1.0	
3.3.76.41.00.00	3	3	76	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	А	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	
3.3.76.92.00.00	3	3	76	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.80.00.00.00	3							TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0	
3.3.80.14.00.00 3.3.80.30.00.00								DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		Registrar o valor de despesas relativas a diárias - civil. Registrar o valor de despesas relativas a material de consumo.		Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.80.33.00.00	3	3	80	33	0	00	202	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.34.00.00	3	3	80	34	0	00	202	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.35.00.00	3	3	80	35	01	00	202	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.36.00.00	3	3	80	36	0	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.37.00.00	3	3	80	37	01	00	202	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de mão-de-obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.39.00.00	3	3	80	39	01	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	А	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.41.00.00						t	Н	CONTRIBUIÇÕES	А	jurídica. Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	1.0	. ,
3.3.80.92.00.00	3	3	80	92	2 01	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.90.00.00.00	3	3	90	00	0	00	202	APLICAÇÕES DIRETAS	S	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.		
3.3.90.06.00.00								BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	S	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: 1 II, IV, V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".		Alterado Nível (S)
3.3.90.06.01.00								BENEFÍCIO AO DEFICIENTE		Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao deficiente.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.02.00 3.3.90.06.03.00	3							BENEFÍCIO AO IDOSO RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ		Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao idoso. Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - invalidez.		Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.03.00	3							RENDA MENSAL VITALICIA - INVALIDEZ	_	Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalicia - invalidez. Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - idade.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.05.00	3	+	+	1	0:		202	AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/EXAME FORA DO DOMICÍLIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio com deslocamento p/exame fora do domicílio.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.99.00	3	3	90	06	9	00	202	OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios ao deficiente e ao idoso.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.00.00	3	3	90	08	: 01	00	202	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3.3.90.08.01.00	3	3	90	08	0	1 00	202	AUXÍLIO-FUNERAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhame			Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	
3.3.90.08.05.00		3		80	05			2 AUXÍLIO NATALIDADE	_	egistrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.09.00	_		90					2 AUXÍLIO CRECHE 2 AUXÍLIO-SAÚDE		egistrar o valor de despesas relativas a auxílio creche. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.11.00 3.3.90.08.13.00	3	3	90	80	13			2 AUXÍLIO-SAUDE 2 AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	A	egistrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0 egistrar o valor de despesas relativas a auxílio-familiar - no exterior. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.14.00			90		14			2 AUXÍLIO DEFICIENTE	A	egistrar o vaior de despesas relativas a auxilio-ramina - no extenor. 1.0 Incluida (MSC) - versão 1.0 egistrar o valor de despesas relativas a auxilio deficiente. 1.0 Incluida (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.15.00			90					2 AUXÍLIO ESCOLA	A	egistrar o valor de despesas relativas a auxilio escola. 1.0 Incluida (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.46.00			90					2 AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	А	egistrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.47.00	3	3	90	80	47	00	20	2 AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO	Α	egistrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.48.00			90					2 AUXÍLIO MEDICAMENTO	Α	egistrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.08.51.00								2 AUXÍLIO-DOENÇA	S	espesas com auxílio-doença pagos. 1.0	
3.3.90.08.51.01	_		90					2 PESSOAL ATIVO		espesas com auxilio-doença pagos ao pessoal ativo. 1.0	
3.3.90.08.51.02	3		90					2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	Α	espesas com auxílio-doença pagos a inativos e pensionistas. 1.0	
3.3.90.08.53.00	_		90					2 AUXÍLIO RECLUSÃO		espesas com auxilio reclusão. 1.0	
3.3.90.08.56.00	3	3	90	80	56	00	20	2 SALÁRIO FAMÍLIA	А	espesas com salário família.	
3.3.90.08.99.00	3	3	90	80	99	00	20	2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	espesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	
3.3.90.10.00.00								2 SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		espesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que atam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, 1.0 Alterado Nível (S) - Versão 1.0 spectivamente.	
3.3.90.10.01.00			90					2 SEGURO-DESEMPREGO - FAT	Α	egistrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.10.08.00	3	3	90	10	80	00	20	2 ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	Α	egistrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.10.99.00	3	3	90	10	99	00	20	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Α	egistrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social. 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0	
3.3.90.14.00.00	3	3	90	14	00	00	20	2 DIÁRIAS - CIVIL	s	obertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor úblico estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em aráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição stiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	
3.3.90.14.14.00	3	3	90	14	14	00	20	2 DIÁRIAS NO PAÍS	s	egistrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pusada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em bjeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.90.14.14.01	3	3	90	14	14	01	20	2 SERVIDORES EFETIVOS	А	egistrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pusada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em 1.0 bjeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.90.14.14.02	3	3	90	14	14	02	20	2 SERVIDORES COMISSIONADOS	А	egistrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pusada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em 1.0 bijeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.90.14.14.03	3	3	90	14	14	03	20	2 AGENTES POLÍTICOS	А	egistrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pusada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em 1.0 bjeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.90.14.14.04	3	3	90	14	14	04	20	2 MEMBROS DE CONSELHOS	А	egistrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, busada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em 1.0 bjeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	
3.3.90.14.14.05	3	3	90	14	14	05	20	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	А	egistrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor fetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de 1.0 sepesas de viagens.	
3.3.90.14.14.06	3	3	90	14	14	06	20	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	А	egistrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor omissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de espesas de viagens.	
3.3.90.14.14.07	3	3	90	14	14	07	20	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	А	egistrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes plíticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de sespesas de viagens.	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.14.14.08	3	3	90	14	14	08	202	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.90.14.16.00	3	3	90	14	16	00	202	2 DIÁRIAS NO EXTERIOR	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.90.14.99.00	3	3	90	14	99	00	202	2 OUTROS COLABORADORES	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.90.18.00.00	3	3	90	18	00	00	202	2 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.90.18.04.00	3	3	90	18	04	00	202	2 AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	А	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.90.18.05.00	3	3	90	18	05	00	202	2 AUXÍLIOS FINANCEIRO P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	А	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes destinados a concessão da bolsa criança cidadã às famílias e ao custeio da jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil para os fundos estaduais, do distrito federal e municipais, de acordo com artigo 2 da lei 9.604/98 e portaria 08 de 16 de fevereiro de 2001.	1.0	
3.3.90.18.96.00	3	3	90	18	96	00	202	2 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0	
3.3.90.18.99.00								2 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.90.19.00.00								2 AUXÍLIO-FARDAMENTO 2 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.90.27.00.00	3	3	90	27	00	00	202	2 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	А	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0	
3.3.90.28.00.00	3	3	90	28	00	00	202	2 REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Α	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0	
3.3.90.29.00.00	3	3	90	29	00	00	202	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	А	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento		capesaobramento		nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.30.00.00	3	3	90	300	0 0	00 0	0 2	022	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; géneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3.3.90.30.01.00	3	3	90	30	o 0	1 0	0 2	022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	s	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3.3.90.30.01.01	3								ETANOL	Α	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3.3.90.30.01.02	3								GASOLINA		Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3.3.90.30.01.03		3							DIESEL		Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3.3.90.30.01.04 3.3.90.30.01.05		3							BIODIESEL GNV		Registrar o valor das despesas com biodiesel. Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3.3.90.30.01.06	3				T	1			LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS		Registrar o valor das despesas com circ. Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.		
3.3.90.30.01.99	3	3	90	30	0 0	1 9	9 2	022	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3.3.90.30.02.00	3	3	90	30	0	2 0	0 2	022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3.3.90.30.03.00	3	3	90	30	0	13 0	0 2	022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Α	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	
3.3.90.30.04.00	3	3	90	30	o 0	14 0	0 2	022	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	А	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3.3.90.30.05.00	3	3	90	30	0	15 0	0 2	022	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.30.06.00	3	3				00	2022	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	А	Registrar o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.	1.0	
3.3.90.30.07.00	3	3	90	30	07	00	2022	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	s	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3.3.90.30.07.11	3	3	90	30	07	11	2022	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	А	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3.3.90.30.07.12	3	3	90	30	07	12	2022	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3.3.90.30.07.99	3	3	90	30	07	99	2022	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	А	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3.3.90.30.08.00	3	3	90	30	08	00	2022	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	А	Registrar o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.	1.0	
3.3.90.30.09.00	3	3	90	30	09	00	2022	MATERIAL FARMACOLÓGICO	А	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	
3.3.90.30.10.00	3	3	90	30	10	00	2022	MATERIAL ODONTOLÓGICO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3.3.90.30.11.00	3	3	90	30	11	00	2022	MATERIAL QUÍMICO	А	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3.3.90.30.12.00	3	3	90	30	12	00	2022	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de câes de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.	1.0	
3.3.90.30.13.00	3	3	90	30	13	00	2022	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.	1.0	
3.3.90.30.14.00	3	3	90	30	14	00	2022	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	цтисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.30.15.00	3	3	90	30	15	00	20)22	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	
3.3.90.30.16.00	3	3	90	30	16	00	20	022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Α	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3.3.90.30.17.00	3	3	90	30	17	00	20)22	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	1.0	
3.3.90.30.18.00	3	3	90	30	18	00	20)22	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.	1.0	
3.3.90.30.19.00	3	3	90	30	19	00	20)22	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	А	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	
3.3.90.30.20.00	3	3	90	30	20	00	20)22	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	
3.3.90.30.21.00	3	3	90	30	21	00	20)22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.		Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - Versão 1.0
3.3.90.30.23.00	3	3	90	30	23	00	20)22	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Versão 1.0

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	o voi	nrAnoApiicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.30.24.00	3	3	90	30) 24	4 00	20	122	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gavetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	
3.3.90.30.25.00	3	3	90	30) 25	5 00	20	122	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	
3.3.90.30.26.00	3	3	90	30) 26	6 00	20	122	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3.3.90.30.27.00	3	3	90	30) 27	7 00	20	22	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.	1.0	
3.3.90.30.28.00	3	3	90	30) 28	3 00	20	122	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3.3.90.30.29.00	3	3	90	30) 29	9 00	20	122	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3.3.90.30.30.00	3	3	90	30	30	00	20	22	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como:radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0	

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Missel (e/A)	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.30.31.00	3	3	90 3	30 3	31	00	2022	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	,	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.	1.0	
3.3.90.30.32.00	3	3	90 3	30	32	00	2022	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	,	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.	1.0	
3.3.90.30.33.00	3	3	90 3	30	33	00	2022	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	,	Α	Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	
3.3.90.30.34.00	3	3	90 3	30	34	00	2022	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	,	Α	Registrar o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.	1.0	
3.3.90.30.35.00	3	3	90 3	30 3	35	00	2022	MATERIAL LABORATORIAL	,	Α	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.		
3.3.90.30.36.00	3	3	90 3	30 3	36	00	2022	MATERIAL HOSPITALAR	,	Α	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3.3.90.30.37.00	3	3	90 3	30 3	37	00	2022	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	,		Registrar o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.		
3.3.90.30.38.00	3	3	90 3	30 3	38	00	2022	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	,	Α	Registrar o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.	1.0	
3.3.90.30.39.00								MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	:	S	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lantemagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta e termostática, velas e afins.		
								PNEUS	_		Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
								CÂMARAS DE AR BATERIAS			Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0	
3.3.90.30.39.03								MOTOR DE REPOSIÇÃO			Registrar as despesas com aquisição de baterias. Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
							2022	LONAS E PASTILHAS DE FREIO			Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição. Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0	
3.3.90.30.39.99								OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	,	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0	
3.3.90.30.40.00	3	3	90 3	30 4	40	00	2022	MATERIAL BIOLÓGICO	,	Α	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3.3.90.30.41.00	3	3	90 3	30 4	41	00	2022	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	,	Α	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento		nrAnoAplicacao	ципсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.30.42.00	3	3	90	30	42 00	0 2	022	FERRAMENTAS	Α	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	
3.3.90.30.43.00	3	3	90	30	43 00	0 2	022	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Α	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	
3.3.90.30.44.00	3	3	90	30	44 00	0 2	022	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3.3.90.30.45.00	3	3	90	30	45 00	0 2	022	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afíns.		
3.3.90.30.46.00	3	3	90	30	46 00	0 2	:022	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Α	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).		
3.3.90.30.47.00	3	3	90	30	47 000	0 2	022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as específicações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0	
3.3.90.30.48.00	3	3	90	30	48 00	0 2	:022	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3.3.90.30.49.00	3	3	90	30	49 00	0 2	022	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0	
3.3.90.30.50.00	3	3	90	30	50 00	0 2	022	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	
3.3.90.30.51.00	3	3	90	30	51 00	0 2	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	
3.3.90.30.52.00	3	3	90	30	52 00	0 2	022	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3.3.90.30.53.00	3	3	90	30	53 00	0 2		MATERIAL METEOROLÓGICO	Α	Registrar o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	1.0	
3.3.90.30.54.00 3.3.90.30.60.00	3	3	90	30 30	54 00 60 00		022	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MATERIAL DIDÁTICO	A	Registrar o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias. Registrar o valor de despesas relativas a material didático.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.30.30.00.00	J	J	JU	JU	00 00	v 2	V44	INIV I FLIUF DIDYLIOO	Α.	Integration o varor de despesas relativas a material didatico.	1.0	moralida (moo) - versau 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.30.96.00	3	3	90	30	96	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.90.30.99.00	3	3	90	30	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.90.31.00.00	3	3	90	31	00	00	2022	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	s	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.90.31.01.00	3	3	90	31	01	00	2022	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Α	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.	1.0	
3.3.90.31.02.00	3	3	90	31	02	00	2022	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	А	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.	1.0	
3.3.90.31.03.00	3	3	90	31	03	00	2022	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	Α	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.	1.0	
3.3.90.31.04.00	3	3	90	31	04	00	2022	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Α	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.	1.0	
3.3.90.31.05.00	3	3	90	31	05	00	2022	ORDENS HONORÍFICAS	Α	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas,troféus, insígnias etc, relativo a ordens honoríficas.	1.0	
3.3.90.31.99.00	3	3	90	31	99	00	2022	OUTRAS PREMIAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	1.0	
3.3.90.32.00.00	3	3	90	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.		
3.3.90.32.01.00	3	3	90	32	01	00	2022	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0	
3.3.90.32.02.00	3	3	90	32	02	00	2022	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	А	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA: MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR Versão 1.0
3.3.90.32.03.00	3	3	90	32	03	00	2022	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	A	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA: MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL Versão 1.0
3.3.90.32.04.00	3							MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	А	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.		Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAL P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL Versão 1.0
3.3.90.32.05.00	3	3	90	32	05	00	2022	MERENDA ESCOLAR	Α	Registrar as despesas com aquisição de merenda escolar.	1.0	
3.3.90.32.99.00	3	3	90	32	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3.3.90.33.00.00	3	3	90	33	00	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.90.33.01.00	3							PASSAGENS PARA O PAÍS		Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3.3.90.33.02.00	3	3	90	33	02	00	2022	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Α	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.33.03.00	3	3	90	33	03	00	20	22 DE	ESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	Α	Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.	1.0	
3.3.90.33.05.00									OCOMOÇÃO URBANA	Α	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.	1.0	
3.3.90.33.06.00									OCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3.3.90.34.00.00						00		, OL	UTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO UTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE DINTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores. Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3.3.90.35.00.00	3	3	90	35	00	00	20:	22 SE	ERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.90.35.01.00	3	3	90	35	01	00	20	22 AS	SSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3.3.90.35.01.01	3	3	90	35	01	01	20:		SSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - ESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3.3.90.35.01.02	3	3	90	35	01	02	20		SSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - ESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3.3.90.35.02.00	3	3	90	35	02	00	20:	22 AU	JDITORIA EXTERNA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.90.35.02.01	3	3	90	35	02	01	20:	22 AU	JDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.90.35.02.02	3	3	90	35	02	02	20	22 AU	JDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.90.35.99.00	3	3	90	35	99	00	20:	22 OU	UTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0	
3.3.90.36.00.00	3	3	90	36	00	00	20:	22 OU	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.90.36.01.00	3	3	90	36	01	00	20	22 CC	ONDOMÍNIOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3.3.90.36.02.00	3	3	90	36	02	00	20	22 DIA	ÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Α	Registrar o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3.3.90.36.03.00	3	3	90	36	03	00	20:	22 DIA	ÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Α	Registrar o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3.3.90.36.04.00	3	3	90	36	04	00	20:	22 CC	DMISSÕES E CORRETAGENS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0	
3.3.90.36.05.00	3	3	90	36	05	00	20	22 DIF	REITOS AUTORAIS	Α	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3.3.90.36.06.00	3	3	90	36	06	00	20:	22 SE	ERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.36.07.00	3	3	90	36	07	00	2022	ESTAGIÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condiçã de estagiários ou monitores.	1.0	
3.3.90.36.08.00	3	3	90	36	80	00	2022	RESIDÊNCIA MÉDICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.36.09.00	3	3	90	36	09	00	2022	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Δ	Registrar o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo co a Lei nº 3.274, de 02/10/57.	m 1.0	
3.3.90.36.10.00	3	3	90	36	10	00	2022	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Α	Registrar o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos pa a justiça gratuita, nas seguintes areas: administração - advocacia - arquitetura contabilidade - economia - engenharia - estatística - informática - e outras.		
3.3.90.36.11.00	3	3	90	36	11	00	2022	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Α	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultore eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado o PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral o União nº 60-76, de 30/06/1995.	10	
3.3.90.36.12.00	3	3	90	36	12	00	2022	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados r movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0	
3.3.90.36.13.00	3	3	90	36	13	00	2022	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	А	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto ao conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3.3.90.36.14.00	3	3	90	36	14	00	2022	ARMAZENAGEM	A	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpõe à silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclu- ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.		
3.3.90.36.15.00	3	3	90	36	15	00	2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédio salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	s, 1.0	
3.3.90.36.16.00	3	3	90	36	16	00	2022	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamento telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	s, 1.0	
3.3.90.36.18.00	3	3	90	36	18	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratorial calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	e le 1.0	
3.3.90.36.20.00	3	3	90	36	20	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões os veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternager mecânica, pintura e afins.		
3.3.90.36.20.01								RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
.3.90.36.20.02	3						2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	T	A Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores. Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3.3.90.36.20.04	3	3	90	36	20	04	2022	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	А	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontager retifica e recuperação de motores.	n, 1.0	
3.3.90.36.20.05	3	3	90	36	20	05	2022	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.90.36.20.06	3	3	90	36	20	06	2022		Α	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
.3.90.36.20.07	3	3	90	36	20	07	2022	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	А	A Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3.3.90.36.20.99	3	3	90	36	20	99	2022	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	А	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos nã classificadas nas contas acima.	1.0	
3.3.90.36.21.00	3	3	90	36	21	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Д	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	e 1.0	
3.3.90.36.22.00	3	3	90	36	22	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintur reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações o biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	a, 10	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.36.23.00	3	3	90 3	36	23 00	202	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO Versão 1.0
3.3.90.36.24.00	3	3	90 3	36	24 00	202	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3.3.90.36.25.00	3	3	90 3	36	25 00	202	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3.3.90.36.26.00	3	3	90 3	36	26 00	202	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.90.36.27.00	3	3	90 3	36	27 00	202	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	
3.3.90.36.28.00	3	3	90 3	36	28 00	202	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	
3.3.90.36.29.00	3	3	90 3	36	29 00	202	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	А	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3.3.90.36.30.00	3	3	90 3	36	30 00	202	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3.3.90.36.31.00	3	3	90 3	36	31 00	202	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	
3.3.90.36.32.00	3	3	90 3	36	32 00	202	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.		
3.3.90.36.34.00	3	3	90 3	36	34 00	202	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3.3.90.36.35.00	3	3	90 3	36	35 00	202	OPERACIONAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	
3.3.90.36.36.00	3	3	90 3	36	36 00	202	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3.3.90.36.37.00	3	3	90 3	36	37 00	202	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3.3.90.36.38.00	3	3	90 3	36	38 00	202	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3.3.90.36.39.00	3	3	90 3	36	39 00	202	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Missel (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.36.40.00	3	3	90	36	40	00	2022	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetárias incidente sobre obrigações d devidas a pessoa (física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.90.36.41.00	3	3	90	36	41	00	2022	MULTAS DEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a h pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.90.36.42.00	3	3	90	36	42	00	2022	JUROS	A	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3.3.90.36.43.00	3	3	90	36	43	00	2022	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.90.36.44.00	3	3	90	36	44	00	2022	MULTAS INDEDUTÍVEIS	A	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.90.36.45.00	3	3	90	36	45	00	2022	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	A	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JETONS A CONSELHEIROS PARA: JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS Versão 1.0
3.3.90.36.46.00								DIÁRIAS A CONSELHEIROS		Registrar o valor de despesas relativas a diárias a conselheiros.		(- /
3.3.90.36.48.00	-		_		_			TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar. Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.36.59.00	3	3	90	מכ	อษ	00	2022	SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		prestados por pessoa física.	1.0	
3.3.90.36.66.00	3	3	90	36	66	00	2022	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3.3.90.36.89.00	3	3	90	36	89	00	2022	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOR	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.		
3.3.90.36.96.00	3	3	90	36	96	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	A	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1 1 0	
3.3.90.36.99.00	3	3	90	36	99	00	2022	OUTROS SERVIÇOS	**	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados po pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA: OUTROS SERVIÇOS Versão 1.0
3.3.90.37.00.00	3	3	90	37	00	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	\$	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.		
3.3.90.37.01.00	3	3	90	37	01	00	2022	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Å	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a sei utilizado.		
3.3.90.37.02.00	3	3	90	37	02	00	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a se utilizado.	1.0	
3.3.90.37.02.01	3	3	90	37	02	01	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).		
3.3.90.37.02.02	3	3	90	37	02	02	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	A	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

3.3.93.7.02.99 3 3 9 0 37 02 99 2022 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO . A assistor prestanção a como encuejão de mâs-de-obra para manufanção e conservação o de pessoal a ser utilizado). 3.3.90.37.03.00 3 7 03 00 2022 VIGILÂNCIA OSTENSIVA S Registrar as despesas com locação de mâs-de-obra para manufanção e conservação o de pessoal as er utilizado. 3.3.90.37.03.01 3 3 9 0 37 03 01 2022 VIGILÂNCIA OSTENSIVA S Registrar as video passoal expectifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 3.3.90.37.03.02 3 3 0 0 37 03 02 2022 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR A escolar (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). 3.3.90.37.03.02 3 3 0 0 37 03 02 2022 VIGILÂNCIA DA RAÚDE PÚBLICA 3.3.90.37.03.02 3 3 0 0 37 03 09 2022 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A contrato específique o quantitativo físico do pessoal a full descripança da saíde a ser utilizado, despesas com monitoramento eletrónico. 3.3.90.37.04.00 3 3 0 0 37 04 00 2022 MIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.37.04.00 3 0 3 0 0 37 04 00 2022 MIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ABMINISTRAÇÃO DE DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ABBINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA ABBINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA	
3.390.37.03.00 3 3 7 0 90 37 03 00 2022 VIGILÁNCIA OSTENSIVA S Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casoo 1.0 em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal as er utilizado. 3.390.37.03.01 3 7 0 90 37 0 90 37 0 90 2022 VIGILÁNCIA DA REDE ESCOLAR A Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede de escolar (nos casoe em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 serviços de vigilância e segurança da saúde de escolar (nos casoe em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 serviços de vigilância e segurança da saúde de escolar (nos casoe em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 serviços de vigilância e segurança da saúde de serviços de vigilância e segurança de maio de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de saúde de segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de saúde de serviços de vigilância e segurança de serviços de serviços de contratos de segurança de serviços de vigilância e segurança de segurança de se	
3.390.37.03.01 3 3 90 37 03 01 2022 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR A escolar (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 3.390.37.03.02 3 3 90 37 03 02 2022 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança das saúde poblica (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 3.390.37.04.00 3 3 90 37 03 99 2022 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). A pública (nos casos em qu	
3.390.37.03.02 3 3 90 37 03 02 2022 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA A pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de secolar e 3.3 seviços de vigilância e segurança demais escores a 1.0 serviços de possoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico. 8.3.90.37.04.02 serviços de mâc-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de serviços de mâc-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede secolar. 8.3.90.37.04.02 serviços de mâc-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede secolar. 8.3.90.37.04.02 serviços de mâc-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração. 9.2.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.2	
3.3.90.37.03.99 3 7 03 99 2022 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A selores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com 1.0 monitoramento eletrônico. 3.3.90.37.04.00 3 3 90 37 04 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDIE ESCOLAR R	
3.3.90.37.04.01 3 3 9 0 37 04 01 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da rede escolar. 3.3.90.37.04.02 3 3 9 0 37 04 02 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA de bens imóveis da rede escolar. 3.3.90.37.04.09 3 9 0 37 04 99 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA de bens imóveis da sade pública. 3.3.90.37.05.00 3 9 0 37 05 00 2022 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da sade pública. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da sade pública. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da de demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da de demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da sade demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da sade demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens imóveis da sade demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens imóveis da mão de demais setor da Administração. A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens imóveis da Manutenção e conservação de bens imóveis de demais setor da Administração de serviços de copa e cozinha. 1.0 de bens imóveis da mão de demais despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens imóveis de mão de bens imóveis da mão de demais despesas com locação de mão-de-obra para conservação de ser utilizado. A Despesas com prestação de serviços de impeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o	
3.3.90.37.04.01 3 3 90 37 04 01 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA A DE DENS IMÓVEIS DA A GREDISTA SAJOE PÚBLICA A DE DENS IMÓVEIS DA SAJOE PÚBLICA A GREDISTA SE GREDISTA SAJOE PÚBLICA A GREDISTA SE GREDISTA SAJOE PÚBLICA A GREDISTA SE GREDIS	
3 3 90 37 04 02 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE MAS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO ADE BENS MÓVEIS DE MAS SETORES DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE MAS SETORES DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE MAS DE MAS DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MAS DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MAS DE SOLIDOS DE MAS DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO DE CONTRATO ESPECIFIQUE O QUANTILATIVO físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de JORDA DE PROSE DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE SOLIDOS DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RESÍDUOS DE CORA DE RESO DE MASO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA DE RE	
3.3.90.37.05.00 3 3 90 37 05 00 2022 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha. 1.0 3.3.90.37.05.00 3 3 90 37 06 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. 1.0 Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de residuos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de residuos sólidos nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.90.37.06.00 3 3 90 37 05 00 2022 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha. 1.0 3.3.90.37.06.00 3 3 90 37 06 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS A Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis. 1.0 4 Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 3.3.90.37.08.00 3 90 37 08 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS A DESPESAS com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 4 Despesas com prestação de mão de obra para coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a de resíduos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária. 1.0 Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária. 1.0 Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 1.0 Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.90.37.07.00 3 3 90 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA A Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. 3.3.90.37.08.00 3 90 37 08 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS A Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de residuos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3 3 90 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA A Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. A Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de residuos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. A Registrar o valor das despesas com locação de mão de obra para coleta e destinação de residuos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra para a prestação de serviços não obra temporária. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3 3 90 37 08 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS A de residuos sólidos nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do persoal a ser utilizado, exceto BDI e taxa de administração de agências de mão de obra temporária. Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
3.3.90.37.99.00 3 3 9 0 37 99 00 2022 OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA S classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	
Despesas com a locação de equinamentos e hens móveis com onção de compra ao	
3.3.90.38.00.00 3 3 9 0 38 00 00 2022 ARRENDAMENTO MERCANTIL S Despesas com a locayed de equipamentos e dens movels, com opção de compra do 1,0	
3.3.90.38.01.00 3 3 9 0 38 01 00 2022 MÁQUINAS E APARELHOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos. 1.0	
3.3.90.38.03.00 3 3 90 38 03 00 2022 VEÍCULOS RODOVIÁRIOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	
3.3.90.38.04.00 3 3 9 0 38 04 00 2022 OUTROS BENS MÓVEIS A Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis. 1.0	
3.3.90.38.05.00 3 9 0 8 05 00 2022 BENS IMÓVEIS A Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. 1.0 3.3.90.38.99.00 8 9 00 2022 OUTROS ARRENDAMENTOS A Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos. 1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.00.00	3	3	90	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.90.39.01.00	3	3	90	39	01	00	2022	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	А	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3.3.90.39.02.00	3	3	90	39	02	00	2022	CONDOMÍNIOS	Α	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3.3.90.39.03.00	3	3	90	39	03	00	2022	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Α	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3.3.90.39.04.00	3	3	90	39	04	00	2022	DIREITOS AUTORAIS	Α	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3.3.90.39.05.00	3	3	90	39	05	00	2022	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3.3.90.39.06.00	3	3	90	39	06	00	2022	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	1.0	
3.3.90.39.07.00	3	3	90	39	07	00	2022	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Α	Registrar o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a cliente sem virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.	1.0	
3.3.90.39.09.00	3	3	90	39	09	00	2022	ARMAZENAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3.3.90.39.10.00	3	3	90	39	10	00	2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3.3.90.39.12.00	3	3	90	39	12	00	2022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.		
3.3.90.39.13.00	3	3	90	39	13	00	2022	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	А	Registrar o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes areas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística - medicina - varas judiciais do trabalho e outras.	1.0	
3.3.90.39.14.00	3	3	90	39	14	00	2022	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.39.16.00	3	3	90	39	16	00	202	2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3.3.90.39.17.00	3	3	90	39	17	00	202	2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.90.39.19.00	3	3		39				2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.		
3.3.90.39.19.01	3	3						RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.90.39.19.02	3	3			19	02	202	2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3.3.90.39.19.03	3	3	90	39	19	03	202	2 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3.3.90.39.19.04	3	3		39				2 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.90.39.19.05		3		39				2 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.90.39.19.06	3	3	90	39	19			2 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	А	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.90.39.19.07	3	3	90	39	19	07	202	VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3.3.90.39.19.99	3	3	90	39	19	99	202	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3.3.90.39.20.00	3	3	90	39	20	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.90.39.21.00	3	3	90	39	21	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0	
3.3.90.39.22.00	3	3	90	39	22	00	202	2 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3.3.90.39.23.00	3	3	90	39	23	00	202	2 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.	1.0	
3.3.90.39.29.00	3	3	90	39	29	00	202	2 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	А	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3.3.90.39.32.00	3	3	90	39	32	00	202	2 TRANSPORTE ESCOLAR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.39.35.00	3	3	90	39	35	00	202	2 MULTAS DEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3.3.90.39.36.00	3	3	90	39	36	00	202	2 MULTAS INDEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3.3.90.39.37.00	3	3	90	39	37	00	202	2 JUROS	Α	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3.3.90.39.38.00	3	3	90	39	38	00	202	2 ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetaInamento	nrAnoAplicacao	τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.39.00	3	3	90	39	39 (00	2022	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.90.39.40.00	3	3	90	39	40 (00	2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Α	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.		
3.3.90.39.41.00	3	3	90	39	41 (00	2022	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3.3.90.39.42.00	3	3	90	39	42	00	2022	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	1.0	
3.3.90.39.43.00	3	3	90	39	43 (00	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3.3.90.39.43.10	3	3	90	39	43	10	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com energia elétrica destinada à lluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0	
3.3.90.39.43.30	3	3	90	39	43	30	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da rede escolar.	1.0	
3.3.90.39.43.40	3	3	90	39	43	10	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3.3.90.39.43.99	3	3	90	39	43 9	99	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0	
3.3.90.39.44.00	3	3	90	39	44	00	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	S	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3.3.90.39.44.10	3	3	90	39	44	10	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da rede escolar.	1.0	
3.3.90.39.44.20	3	3	90	39	44 2	20	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3.3.90.39.44.99	3	3	90	39	44 9	99 :	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto dos setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública.	1.0	
3.3.90.39.45.00	3	3	90	39	45	00	2022	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3.3.90.39.46.00	3	3	90	39	46	00	2022	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.90.39.47.00	3	3	90	39	47 (00	2022	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3.3.90.39.47.01	3	3	90	39	47 ()1 :	2022	SERVIÇOS POSTAIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3.3.90.39.47.02	3	3	90	39	47 ()2	2022	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3.3.90.39.48.00	3	3	90	39	48 (00	2022	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3.3.90.39.49.00	3	3	90	39	49 (00	2022	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.50.00	3	3	90	39	50	00	2022	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	s	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0	
3.3.90.39.50.10	3	3	90	39	50	10	2022	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.90.39.50.20	3	3	90	39	50	20	2022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.90.39.50.30	3	3	90	39	50	30	2022	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	А	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.90.39.50.40	3	3	90	39	50	40	2022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.90.39.50.50	3	3	90	39	50	50	2022	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3.3.90.39.50.60	3	3	90	39	50	60	2022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	А	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3.3.90.39.50.99	3	3	90	39	50	99	2022	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografías, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografías, tratamento odontológico, ultra-sonografías e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	
3.3.90.39.51.00	3	3	90	39	51	00	2022	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0	
3.3.90.39.52.00	3	3	90	39	52	00	2022	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3.3.90.39.53.00	3	3	90	39	53	00	2022	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.	1.0	
3.3.90.39.54.00	3	3	90	39	54	00	2022	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a omissária desse benefício.	1.0	
3.3.90.39.56.00	3	3	90	39	56	00	2022	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3.3.90.39.58.00	3	3	90	39	58	00	2022	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3.3.90.39.59.00	3	3	90	39	59	00	2022	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3.3.90.39.60.00	3	3	90	39	60	00	2022	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Missel (S/A)	Nivel (S/A)	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.61.00	3	3	90	39	61	00	2022	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	A	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro o A salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UT Móveis e afins.		
3.3.90.39.62.00	3	3	90	39	62	00	2022	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação A beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produt final.		
3.3.90.39.63.00	3	3	90	39	63	00	2022	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	•	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessos juridica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornai e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	s 3. 1.0	
3.3.90.39.63.01	3	3	90	39	63	01	2022	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pesso. Jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como encademação de livros, fichas, formulários e assemelhados.		
3.3.90.39.63.02	3	3	90	39	63	02	2022	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS CAMPANHAS	E	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessos jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras o campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders o assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	e 10	
3.3.90.39.64.00	3	3	90	39	64	00	2022	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS	,	A Registrar o valor de despesas relativas a serviço de perícia médica/odontológica p/benefícios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.39.65.00	3	3	90	39	65	00	2022	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis inclusive pesquisas experiências e assemelhados.		
3.3.90.39.65.01	3	3	90	39	65	01	2022	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃ BÁSICA	Э ,	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo di A proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis inclusive pesquisas experiências e assemelhados.		
3.3.90.39.65.99	3	3	90	39	65	99	2022	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	,	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis inclusive pesquisas experiências e assemelhados.		
3.3.90.39.66.00	3	3	90	39	66	00	2022	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de açõe A judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.		
3.3.90.39.67.00	3	3	90	39	67	00	2022	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	,	A Registrar o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos transladações.	e 1.0	
3.3.90.39.68.00	3	3	90	39	68	00	2022	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A	A Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação rebeneficiamento de mercadorias.	e 1.0	
3.3.90.39.69.00	3	3	90	39	69	00	2022	SEGUROS EM GERAL		Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.		
3.3.90.39.69.01	3	3	90	39	69	01	2022	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos de transporte escolar.	0 1.0	
3.3.90.39.69.02	3	3	90	39	69	02	2022	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúdi pública.	e 1.0	
3.3.90.39.69.03	3	3	90	39	69	03	2022	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	A	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos máquinas e equipamentos não integrantes das frotas escolar e da saúde pública.	1.0	
3.3.90.39.69.04	3	3	90	39	69	04	2022	SEGUROS DE IMÓVEIS ESCOLARES	A	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da redescolar.	e 1.0	
3.3.90.39.69.05	3	3	90	39	69	05	2022	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúdi pública.	1.0	
3.3.90.39.69.06	3	3	90	39	69	06	2022	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	1	A Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis não integrantes das áreas escolar e da saúde pública.	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.69.99	3	3	90	39	69	99	2022	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3.3.90.39.70.00	3	3	90	39	70	00	2022	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.		
3.3.90.39.71.00	3	3	90	39	71	00	2022	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.		
3.3.90.39.72.00	3	3	90	39	72	00	2022	VALE-TRANSPORTE	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3.3.90.39.73.00	3	3	90	39	73	00	2022	TRANSPORTE DE SERVIDORES	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.		
3.3.90.39.74.00	3	3	90	39	74	00	2022	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.		
3.3.90.39.75.00	3	3	90	39	75	00	2022	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Α	Registrar o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0	
3.3.90.39.76.00	3	3	90	39	76	00	2022	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.	1.0	
3.3.90.39.77.00	3	3	90	39	77	00	2022	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.90.39.77.01	3	3	90	39	77	01	2022	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.		
3.3.90.39.77.02	3	3	90	39	77	02	2022	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.		
3.3.90.39.77.99	3	3	90	39	77	99	2022	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.90.39.78.00	3	3	90	39	78	00	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).		
3.3.90.39.78.01	3	3	90	39	78	01	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na rede escolar (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.90.39.78.02	3	3	90	39	78	02	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).		
3.3.90.39.78.99	3	3	90	39	78	99	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados nas áreas não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.39.79.00	3	3	90	39	79	00	20		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3.3.90.39.80.00	3	3	90	39	80	00	20	22	HOSPEDAGENS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3.3.90.39.81.00		3							SERVIÇOS BANCÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.	1.0	
3.3.90.39.82.00	3	3	90	39	82	00	20	122	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de controle ambiental.	1.0	
3.3.90.39.82.01	3	3	90	39	82	01	20	22	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, conservação e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.	1.0	
3.3.90.39.82.02	3	3	90	39	82	02	20	22	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3.3.90.39.82.03	3	3	90	39	82	03	20		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos nos casos em que o contrato NÃO especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, inclusive BDI e Taxa de Administração de contratos com agências de mão de obra dessa natureza.	1.0	
3.3.90.39.82.99	3	3	90	39	82	99	20	22	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de controle ambiental não classificada nos subitens especificados.	1.0	
3.3.90.39.83.00	3	3	90	39	83	00	20	22	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3.3.90.39.85.00	3	3	90	39	85	00	20)22	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	
3.3.90.39.86.00	3	3	90	39	86	00	20	122	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	- A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).		
3.3.90.39.87.00	3	3	90	39	87	00	20	22	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEROESPACIAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de lançamento e colocação em órbita de satélites.	1.0	
3.3.90.39.88.00	3	3	90	39	88	00	20)22	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.90.39.89.00	3	3	90	39	89	00	20	22	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇO EXTERIOR	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.	1.0	
3.3.90.39.90.00	3	3	90	39	90	00	20)22	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	

сбыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.39.96.00	3	3	90	39	96	00	20		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.90.39.99.00	3	3	90	39	99	00	20	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.90.39.99.05	3	3	90	39	99	05	20	22	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	А	Registrar o valor das despesas provenientes de pagamentos efetuados a empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo do Município.	1.0	
3.3.90.39.99.06	3	3	90	39	99	06	20	22	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de marcas e patentes.	1.0	
3.3.90.39.99.60	3	3	90	39	99	60	20	22	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Α	Registrar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0	
3.3.90.39.99.99	3	3	90	39	99	99	20	22	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.90.40.00.00	3	3	90	40	00	00	20		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.90.40.01.00	3	3	90	40	01	00	20	22	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.06.00	3	3	90	40	06	00	20	22	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.08.00	3	3	90	40	08	00	20	22	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	А	Registrar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	1.0	
3.3.90.40.12.00	3	3	90	40	12	00	20	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.90.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE Versão 1.0
3.3.90.40.14.00	3	3	90	40	14	00	20		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	А	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.57.00	3	3	90	40	57	00	20	22	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3.3.90.40.97.00									DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3.3.90.40.99.00	3									Α			
3.3.90.45.00.00									SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas. Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0	Incluida (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.97.00 3.3.90.40.97.00 3.3.90.40.99.00 3.3.90.41.00.00 3.3.90.45.00.00	3 3 3 3	3 3 3 3	90 90 90 90 90	40 40 41 45	97 99 00 00	00	20 20 20 20 20	22	DE DADOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO DUTROS SERVIÇOS DE TIC CONTRIBUIÇÕES SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		comunicação de dados. Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática. Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins. Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de TIC. Registrar o valor de despesas relativas a contribuições. Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas. Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou	1.0 1.0 1.0 1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.47.00.00	3	3	90	47	00	00	202	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.90.47.10.00	3	3	90	47	10	00	202	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3.3.90.47.12.00								CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	А	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3.3.90.47.15.00								MULTAS		Registrar o valor da despesa com multas.	1.0	
3.3.90.47.16.00	3	3	90	47	16	00	202	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0	
3.3.90.47.18.00	3	3	90	47	18	00	202	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	s	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3.3.90.47.18.01	3	3	90	47	18	01	202	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Α	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3.3.90.47.18.02	3	3	90	47	18	02	202	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
3.3.90.47.19.00	3	3	90	47	19	00	202	INSS - DIÁRIAS	А	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3.3.90.47.22.00	3	3	90	47	22	00	202	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registrar o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-A da CF).	1.0	
3.3.90.47.99.00	3	3	90	47	99	00	202	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3.3.90.48.00.00	3	3	90	48	00	00	202	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.90.48.01.00	3	3	90	48	01	00	202	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.90.48.01.10	3	3	90	48	01	10	202	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0	
3.3.90.48.01.20						20		INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado.		
3.3.90.48.06.00	3	3	90	48	06	00	202	Residência Médica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.48.07.00	3	3	90	48	07	00	202	Residência Multiprofissional em Saúde	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência multiprofissional em saúde.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.48.96.00	3	3	90	48	96	00	202	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.48.99.00	3				99	00	2022	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PARA: DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Versão 1.0
3.3.90.49.00.00	3	3	90	49	00	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	A	Despesas com auxílio-transporte pago diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0	
3.3.90.59.00.00	3	3	90	59	00	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	Α	caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação	1.0c	Alterada a especificação Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.67.00.00	3	3	90	67	00	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	iudipislus edinpāsviios ledguos par ieģislaçāu especinca, ou ucieminauos por	1.0	
3.3.90.67.01.00	3	3	90	67	01	00	2022	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0	
3.3.90.67.02.00	3	3	90	67	02	00	2022	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3.3.90.67.03.00	3	3	90	67	03	00	2022	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3.3.90.67.99.00	3	3	90	67	99	00	2022	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	
3.3.90.81.00.00	3	3	90	81	00	00	2022	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	А	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.		
3.3.90.86.00.00	3	3	90	86	00	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	S	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluído o cdElemento 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, face a alteração do cdElemento 98 PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.86.01.00	3	3	90	86	01	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluída conta por desdobramento do cdElemento 86 - incluído na Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.86.02.00	3	3	90	86	02	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS	A	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluída conta por desdobramento do cdElemento 86 - incluído na Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.91.00.00	3	3	90	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.		
3.3.90.91.01.00	3	3	90	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	А	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO PARA: SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos Versão 1.0
3.3.90.91.02.00								SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde		Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO PARA: SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde - Versão 1.0
3.3.90.91.03.00	3	3	90	91	03	00	2022	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.04.00	3	3	90	91	04	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais - outras despesas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.05.00	3							SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	А	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS PARA: SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - Versão 1.0
3.3.90.91.20.00	3	3	90					DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.25.00	3	3	90	91	25	00	2022	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.97.00	3	3	90	91	97	00	2022	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.99.00	3	3	90	91	99	00	2022	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DIVERSAS SENTENÇAS PARA: OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Versão 1.0
3.3.90.92.00.00	3	3	90	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.90.92.04.00	3	3	90	92	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.06.00	3	3	90	92	06	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a benefício mensal ao deficiente e ao idoso.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.08.00	3	3	90	92	80	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR) A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.10.00	3	3	90	92	10	00	2022	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a seguro- desemprego e abono salarial.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.14.00	3	3	90	92	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.18.00	3	3	90	92	18	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a estudantes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.92.20.00	3	3	90	92	20	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.30.00	3	3	90	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.31.00	3	3	90	92	31	00	2022	PREMIAÇÕES CULTURAL, CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E OUTRAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a premiações cultural, científica, artística, desportiva e outras.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.32.00	3	3	90	92	32	00	2022	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.33.00	3	3	90	92	33	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.34.00	3	3	90	92	34	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1º, LC 101)	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de pessoal - terceirização (art.18 § 1º, LC 101)	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.35.00	3	3	90	92	35	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.36.00	3	3	90	92	36	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.37.00	3	3	90	92	37	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de- obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.38.00	3	3	90	92	38	00	2022	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a arrendamento mercantil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.39.00	3	3	90	92	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.40.00	3	3	90	92	40	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.45.00	3	3	90	92	45	00	2022	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.46.00	3	3	90	92	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio- alimentação.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.47.00	3	3	90	92	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.48.00	3	3	90	92	48	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros auxílios financeiros a pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.49.00	3	3	90	92	49	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.50.00	3	3	90	92	50	00	2022	MULTAS E JUROS	А	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a multas e juros.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.59.00	3	3	90	92	59	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.67.00	3	3	90	92	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.91.00	3	3	90	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.92.00	3	3	90	92	92	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	А	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.93.00	3	3	90	92	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.95.00	3	3	90	92	95	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a variação cambial negativa.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.96.00	3	3	90	92	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.99.00	3	3	90	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

сфіво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	דוֹדענס	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.93.00.00	3	3	90	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.90.93.01.00	3	3	90	93	01	00	2022	INDENIZACOES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA: INDENIZACOES - Versão 1.0 Alterado a Especificação - versão 1.0
3.3.90.93.02.00	3	3	90	93	02	00	2022	RESTITUICOES	s	Registrar as restituições das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins, bem como valores relativos a receitas quando não for possível sua devolução mediante compensação com a receita correpondente.		Alterado descrição: TÍTULO DE: RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL PARA: RESTITUICOES - Versão 1.0 Alterado a Especificação - versão 1.0
3.3.90.93.02.01	3	3	90	93	02	01	2022	ETANOL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com etanol.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.01 - ETANOL
3.3.90.93.02.02	3	3	90	93	02	02	2022	GASOLINA	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com gasolina.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.02 - GASOLINA
3.3.90.93.02.03	3	3	90	93	02	03	2022	DIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com diesel.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.03 - DIESEL
3.3.90.93.02.04	3	3	90	93	02	04	2022	BIODIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com biodiesel.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.04 - BIODIESEL
3.3.90.93.02.05	3	3	90	93	02	05	2022	GNV	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com GNV.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.05 - GNV
3.3.90.93.02.06	3	3	90	93	02	06	2022	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.06 - LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
3.3.90.93.02.07	3	3	90	93	02	07	2022	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.99 - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.93.02.99	3	3	90	93	02	99	2022	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0a	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.02.00 - RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL Alterado Nível DE: S PARA: A - Versão 1.0a
3.3.90.93.03.00	3	3	90	93	03	00	2022	AJUDA DE CUSTO	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: INDENIZAÇÕES PARA: AUDA DE CUSTO - Versão 1.0
3.3.90.93.04.00	3							RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	S	Devolução de receitas de convênios e transferências quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.90.93.05.00								INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	A	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de transporte.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.07.00	3	3	90					INDENIZAÇÃO DE MORADIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de moradia.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.08.00	3	3	90	93	80	00	2022	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento assistência médica/odontológica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.14.00	3	3	90				2022	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento de passagens e despesas com locomoção.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.99.00	3	3	90	93	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Nível (S/A)	owell of mon	
3.3.90.95.00.00	3	3	90	95	00	00	2022	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu lo trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de c tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, ins e manutenção de marcos decisórios; topografía, pesquisa, saneamento b inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	mpo, eção 1	0
3.3.90.96.00.00	3	3	90	96	00	00	2022	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órg entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo el pulsitado de cargo efetiva termos das normas vigentes.	ou a 🔒	0
3.3.90.98.00.00	3	3	90	98	00	00	2022	PESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO A Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orça de Investimento.	iento 1.	Alterados a Especificação e o Título: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cd
3.3.91.00.00.00	3	3	91	00	00	00	2022	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais depende o outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatais depende decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundo, autarquias, fundações, empresas estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais depende e outras operações, pagamento de imp taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos reclambém for órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependente ou contribuições de contribuições de materiais, fundações, empresas estatais dependente ou contribuições de contribui	ocial stos, irsos	0
3.3.91.08.00.00	3	3	91	08	00	00	2022	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral d à familia do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-envil do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motiv nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, q a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar de dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; s família; e assistência-saúde.	ou a or ou o de ando do a	0
3.3.91.08.99.00	3	3	91	80	99	00	2022	IEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS S Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anterio	es. 1	0
3.3.91.28.00.00	3	3	91	28	00	00	2022	MUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS A Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de cotas de fundos autárquicos.		0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.29.00.00	3	3	91	29	00	00	2022	TRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS A Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empre estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empre nos referidos resultados.		0

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.91.30.00.00	3	3	91	30	00	00	20	222	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaría ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; géneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografía e filimagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material dontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0	
3.3.91.31.00.00	3	3	91	31	00	00	20		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	s	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.91.32.00.00	3	3	91	32	00	00	20		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.91.32.01.00	3	3	91	32	01	00	20	22	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais esportivos para distribuição gratuita.	1.0	
3.3.91.32.02.00	3	3	91	32	02	00	20	22	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais didáticos para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.0	
3.3.91.32.03.00	3	3	91	32	03	00	20	22	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0	
3.3.91.32.04.00	3	3	91	32	04	00	20		MATERIAL P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	
3.3.91.32.99.00	3	3	91	32	99	00	20	22	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	S	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3.3.91.33.00.00	3	3	91	33	00	00	20	22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.91.34.00.00	3	3	91	34	00	00	20		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	А	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.		
3.3.91.35.00.00	3	3	91	35	00	00	20	22	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	

L	cdCategoriaEconom	cdModalidade	cdFlemento		cdDesdobramento		nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
:	3 3	9	1 3	6	00 00	0 2	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
:	3 3	9	1 3	6	07 00	0 2	2022	ESTAGIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores quando da intermediação por entidade do próprio município.	1.0	
:	3 3	9	1 3	7	00 00	0 2	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
:	3 3	3 9	1 3	7	01 00	0 2	2022	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
	3 3	9	1 3	7	04 00	0 2	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis.	1.0	
	3 3	9	1 3	7	06 00	0 2	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	
:	3 3	9	1 3	7	07 00	0 2	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA	Α	Despesas com prestação de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
:	3 3	3 9	1 3	7	99 00	0 2	2022	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
	3 3	9	1 3	8	00 00	0 2	022	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
		_									1.0	
											1.0	
	3 3	9	1 3	9	00 00	0 2	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condominio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
	3 3	9	1 3	9	02 00	0 2	2022	CONDOMÍNIOS	Α	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
. :	3 3	9	1 3	9	05 00	0 2	2022	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
		3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 3 9 3 9	3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3 3 3 91 3	3 3 91 36 3 3 91 37 3 3 3 91 37 3 3 3 91 37 3 3 3 91 37 3 3 3 91 38 3 3 3 91 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39 39	3 3 91 36 00 0 3 3 91 37 00 0 3 3 91 37 00 0 3 3 91 37 06 0 3 3 91 37 06 0 3 3 91 37 07 0 3 3 91 37 07 0 3 3 91 38 00 0 3 3 91 38 01 0	3 3 91 36 00 00 2 3 3 91 37 00 00 2 3 3 91 37 00 00 2 3 3 91 37 00 00 2 3 3 91 37 07 00 2 3 3 91 37 07 00 2 3 3 91 37 07 00 2 3 3 91 38 00 00 2 3 3 91 38 00 00 2 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 02 3 3 91 38 01 00 00 2	3 3 91 36 00 00 2022 3 3 91 37 00 00 2022 3 3 91 37 00 00 2022 3 3 91 37 00 00 2022 3 3 91 37 06 00 2022 3 3 91 37 07 00 2022 3 3 91 37 07 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 91 38 01 00 2022 3 3 3 91 38 09 00 2022 3 3 3 91 38 09 00 2022	3 3 91 37 00 00 2022 ESTAGIÁRIOS 3 3 91 37 00 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 37 04 00 2022 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 3 3 91 37 04 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3 3 91 37 06 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3 3 91 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA 3 3 91 37 99 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA 3 3 91 37 99 00 2022 OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 38 00 00 2022 ARRENDAMENTO MERCANTIL 3 3 91 38 01 00 2022 VEICULOS RODOVIÁRIOS 3 3 91 38 04 00 2022 OUTROS BENS MÓVEIS 3 3 91 38 99 00 2022 OUTROS ARRENDAMENTOS 3 3 91 38 99 00 2022 OUTROS ARRENDAMENTOS	3 3 91 36 00 00 2022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3 3 91 36 07 00 2022 ESTAGIÁRIOS A 3 3 91 37 00 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA S 3 3 91 37 01 00 2022 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL A 3 3 91 37 04 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A 3 3 91 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA A 3 3 91 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PÚBLICA A 3 3 91 37 99 00 2022 OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA S 3 3 91 38 00 00 2022 EMAQUINAS E APARELHOS A 3 3 91 38 01 00 2022 EMAQUINAS E APARELHOS A 3 3 91 38 09 00 2022 EMAQUINAS E APARELHOS A 3 3 91 38 09 00 2022 EMAQUINAS E APARELHOS A 3 3 91 38 09 00 2022 EMAQUINAS E APARELHOS A 3 3 91 38 09 00 2022 EBENS IMÓVEIS A 3 3 91 38 99 00 2022 EBENS IMÓVEIS A 3 3 91 38 99 00 2022 EBENS IMÓVEIS A 3 3 91 38 99 00 2022 OUTROS BENS MÓVEIS A 3 3 91 38 99 00 2022 COUTROS ARRENDAMENTOS A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamenta a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: a remuneração do serviços de núce despesa específicos, tais como: a remuneração do serviços de núce a certa de despesa específicos, tais como: a remuneração do serviços de núceiros exervaturas; locação de emviveir, saladiro de internos nas pentenciárias; e outras despesas pagas diretamenta; locação de emviveir, saladiro de internos nas pentenciárias; e outras despesas pagas diretamenta; locação de emviveir, saladiro de internos nas pentenciárias; e outras despesas pagas diretamenta; locação de emviveir, saladiro de internos nas pentenciárias; e outras despesas pagas diretamenta; locação de emviveir, saladiro de internos nas pentenciárias; e outras despesas com serviços prestados por estudantes na condição. 3 3 91 37 01 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 37 01 00 2022 APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL 3 3 91 37 04 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENI MÓVEIS 3 3 91 37 07 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENI MÓVEIS 3 3 91 37 07 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENI MÓVEIS 3 3 91 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 38 00 00 2022 VINTAS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 38 00 00 2022 VINTAS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 38 00 00 2022 VINTAS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 38 00 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 4 Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de brancoveria. 5 Despesas com a prestação de serviços prescoas airdicas, nos casos em que o contrato específique o quantilativo físico do pessoal a ser utilizado. 5 Despesas com a prestação de serviços prescoas pirácias, nos casos em que o contrato específique o quantilativo físico do pessoal a ser utilizado. 5 Despesas com a locação de emigena principação de compresa de caso em que o contrato específique o quantilativo físico do pessoal a ser utilizado. 5 Despesas com a locação de equipamentos e bers móveis. 6 A Registrar o valor das aprop	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a seta e não enquadrados nos elementos de despesas especificos, tais como vinculo empregativos estadados mos elementos de despesas especificos, tais como vinculo empregativos estadados mos elementos de despesas especificos, tais como vinculo empregativos estadados mos elementos de despesas especificos, tais como vinculo empregativos estadados. Possoa física o colaboradores eventuais, locação de méveis, salario de internos enas penitenciárias; e outras despesas apagas inferentente contratados, ciários a colaboradores eventuais, locação de méveis, salario de internos enas penitenciárias; e outras despesas apagas inferentente contratados, ciários a condição de estadores eventuais, locação de merviços presados por estudade do priprio 10 município. 3 3 91 37 00 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 37 01 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 37 01 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 3 3 91 37 01 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ELIMPEZA PUBLICA 3 3 91 37 07 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE ELIMPEZA PUBLICA A Despesas com prestação de emiveix publica por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato específique o quantifiativo físico do pessoal a ser utilizado. 3 3 91 37 09 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA PUBLICA A Despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens involveis. 4 Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens involveis. 5 Despesas com a locação de mão-de-obra para conservação de bens involveis. 5 Despesas com a locação de mão-de-obra para conservação de bens involveis. 5 Despesas com a locação de emperaçõe de serviços de limpeza pública por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato específique o quantifiativo físico do pessoal a ser utilizado. 5 Despesas com a locação de emperaçõe de serviços de locação de mão-de-obra para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra para conservação de bens involveis. 5 3 3 91 38 00 00 2022 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA P

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.91.39.10.00	3	3	91	39	10	00	202	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3.3.91.39.12.00	3	3	91	39	12	00	202	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.91.39.14.00	3	3	91	39	14	00	202	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.		
3.3.91.39.16.00	3	3	91	39	16	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3.3.91.39.17.00	3	3	91	39	17	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.91.39.19.00	3	3	91	39	19	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.		
3.3.91.39.21.00	3	3	91	39	21	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	1.0	
3.3.91.39.22.00	3	3	91	39	22	00	202	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.		
3.3.91.39.43.00	3	3	91	39	43	00	202	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3.3.91.39.43.10	3	3	91	39	43	10	202	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com energia elétrica destinada à lluminação Pública, custeada com recursos da COSIP – Art.149-A/CF.	1.0	
3.3.91.39.43.20	3	3	91	39	43	20	202	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - NÃO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, não destinada à lluminação Pública.	1.0	
3.3.91.39.44.00	3	3	91	39	44	00	202	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3.3.91.39.47.00	3	3	91	39	47	00	202	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3.3.91.39.47.02	3	3	91	39	47	02	202	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3.3.91.39.48.00	3	3	91	39	48	00	202	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3.3.91.39.50.00	3	3	91	39	50	00	202	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.		

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	овѕегияçãо
3.3.91.39.51.00	3	3	91	39	51	00	2022	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0	
3.3.91.39.56.00	3	3	91	39	56	00	2022	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.	1.0	
3.3.91.39.63.00	3	3	91	39	63	00	2022	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas,impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.	1.0	
3.3.91.39.63.01	3	3	91	39	63	01	2022	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3.3.91.39.63.02	3	3	91	39	63	02	2022	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	A	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados.	1.0	
3.3.91.39.65.00	3	3	91	39	65	00	2022	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	S	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.		
3.3.91.39.65.01	3	3	91	39	65	01	2022	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	А	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	1.0	
3.3.91.39.65.99	3	3	91	39	65	99	2022	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	Α	Registrar o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.		
3.3.91.39.67.00	3	3	91	39	67	00	2022	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	1.0	
3.3.91.39.72.00	3	3	91	39	72	00	2022	VALE-TRANSPORTE	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3.3.91.39.77.00	3	3	91	39	77	00	2022	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.91.39.86.00	3	3	91	39	86	00	2022	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CORONAVÍRUS (COVID-19)	- A	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encademação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3.3.91.39.88.00	3	3	91	39	88	00	2022	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.	1.0	
3.3.91.39.90.00	3	3	91	39	90	00	2022	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos.	1.0	
3.3.91.39.96.00	3	3	91	39	96	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.91.39.99.00	3	3	91	39	99	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.91.40.00.00	3	3	91	40	00	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Ø	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.91.40.01.00	3	3	91	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.91.40.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta em 2021)
3.3.91.40.06.00	3	3	91	40	06	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	А	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta : 3.3.91.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.91.40.12.00	3	3	91	40	12	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.91.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - Versão 1.0
3.3.91.40.57.00	3	3	91	40	57	00	2022	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3.3.91.40.97.00	3	3	91	40	97	00	2022	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.	1.0	
3.3.91.47.00.00	3	3	91	47	00	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.91.47.15.00	3	3	91	47	15	00	2022	MULTAS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de multas sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3.3.91.47.16.00	3	3	91	47	16	00	2022	JUROS	Α	Registrar as apropriações de despesas com pagamento de juros sobre encargos sociais de despesas com pessoal.	1.0	
3.3.91.49.00.00	3	3	91	49	00	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas de auxílio transporte na aquisição de vales, tíquetes ou fichas junto a entidades integrantes do próprio município.	1.0	
3.3.91.62.00.00	3	3	91	62	00	00	2022	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Α	Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	1.0	

сфіво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.91.91.00.00								SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	Alterado Nível (S)
3.3.91.91.04.00								SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.91.05.00	3	3	91	91	05	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais de pequeno valor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.91.99.00	3	3	91	91	99	00	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.00.00	3	3	91	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.91.92.30.00	3	3	91	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.33.00	3	3	91	92	33	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.39.00	3	3	91	92	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.47.00	3	3	91	92	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.91.00	3	3	91	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.92.00	3	3	91	92	92	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.93.00	3	3	91	92	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.99.00	3	3	91	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.93.00.00								INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
3.3.91.93.01.00								INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	A	O valor das despesas com indenizações devidas no âmbito do Próprio ente.	1.0	
3.3.91.95.00.00							2022	INDENIZAÇÃO DELA EVECUÇÃO DE TRADALHOS DE	A	O valor das despesas com restituições devidas no âmbito do Próprio ente. Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como so de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.91.96.00.00	3	3	91	96	00	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	A	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3.3.91.97.00.00	3	3	91	97	00	00	2022	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	A	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	1.0	
3.3.91.98.00.00	3	3	91	98	00	00	2022	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	А	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0c	Alterados a Especificação e o Titulo: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cdElemento: 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIPÂNCIA
3.3.92.00.00.00	3	3	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes da Federação decorrentes de delegação ou descentralização.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização PARA: APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES - Versão 1.0
3.3.92.06.00.00	3	3	92	06	00	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	s	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, IV, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	
3.3.92.08.00.00	3	3	92	08	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Teespesas orçamentarias com demencios assistenciais, inclusive auxinio-tumerar devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex militar, auxilio, patalidade devido a capidora ou militar, por motivo de	1.0	
3.3.92.10.00.00	3	3	92	10	00	00	2022	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	s	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0	
3.3.92.14.00.00	3	3	92	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.92.18.00.00	3	3	92	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.92.19.00.00	3	3	92	19	00 (00	2022	AUXÍLIO-FARDAMENTO	S	Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar. Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na	1.0	
3.3.92.20.00.00	3	3	92	20	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	s	Apoio innanceiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.92.27.00.00	3	3	92	27	00	00	2022	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	s	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	or And a lice of	nrAnoApiicacao	ципсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.92.28.00.00	3	3	92	28	00	00	20	22	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	S	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	1.0	
3.3.92.29.00.00	3	3	92	29	00	00	20		DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	s	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	1.0	
3.3.92.30.00.00	3	3	92	30	00	00	200	122	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3.3.92.31.00.00	3	3	92	31	00	00	20		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	s	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.92.32.00.00	3	3	92	32	00	00	20		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.92.33.00.00	3	3	92	33	00	00	20	122	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	S	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.92.34.00.00	3	3	92	34	00	00	20		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	S	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3.3.92.35.00.00	3	3	92	35	00	00	20	22	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	S	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
3.3.92.36.00.00	3	3	92	36	00	00	20	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго		Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.92.37.00.00	3	3	92	37	00	00	202	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.92.38.00.00	3	3	92	38	00	00	202	ARRENDAMENTO MERCANTIL		s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.92.39.00.00	3	3	92	39	00	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	SSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.92.40.00.00	3	3	92	40	00	00	202	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	AÇÃO E	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.92.46.00.00	3	3	92	46	00	00	202	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		s	Despesas com auxilio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta - CARATER INDENIZATÓRIO.	1.0	
3.3.92.47.00.00	3	3	92	47	00	00	202	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	JTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.92.48.00.00	3	3	92	48	00	00	202	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS	SOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.92.59.00.00	3	3	92	59	00	00	202	PENSÕES ESPECIAIS		s	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.	1.0c	Alterada a especificação Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.92.67.00.00	3	3	92	67	00	00	202	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.92.81.00.00	3	3	92	81	00	00	202	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEG	GAL DE RECEITAS	s	Despesas orçamentárias decorrentes da transferências a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.92.91.00.00	3	3	92	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do \$3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.3.92.92.00.00	3	3	92	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.92.93.00.00	3	3	92	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.92.95.00.00	3	3	92	95	00	00	2022	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	s	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3.3.92.96.00.00	3	3	92	96	00	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	s	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3.3.92.98.00.00	3	3	92	98	00	00	2022	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	s	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0c	Alterados a Especificação e o Título: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cdElemento: 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
3.3.93.00.00.00	3	3	93	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	s	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.93.30.00.00	3	3	93	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	А	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para manutenção, reposição e aplicação; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)	1.0	
3.3.93.32.00.00	3	3	93	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, géneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.		
3.3.93.36.00.00	3	3	93	36	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.93.39.00.00	3	3	93	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.93.40.00.00	3	3	93	40	00	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.93.92.00.00	3	3	93	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.94.00.00.00	3	3	94	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.		
3.3.94.30.00.00	3	3	94	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado, outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zotécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografía e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro. (O desdobramento que se fizer necessário deverá ser efetuado de acordo com a Portaria STN nº 448/2002)		
3.3.94.32.00.00	3	3	94	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras.		

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.94.34.00.00	3	3	94	34	00	00	202		DUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 10, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.	1.0	
3.3.94.36.00.00	3	3	94	36	00	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.94.39.00.00	3	3	94	39	000	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.94.40.00.00	3	3	94	40	00	00	202		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamento de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.94.92.00.00	3	3	94	92	00	00	202	22 [DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.95.00.00.00	3	3	95	00	00	00	202	22 7	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE IRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR 1º 141, DE 2012	₹ \$	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.08.00.00	3	3	95	08	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	S	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário- família; e assistência-saúde.	1.0	
3.3.95.08.99.00	3	3	95	80	99	00	2022	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	S	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	
3.3.95.14.00.00	3	3	95	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	S	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.95.14.14.00	3	3	95	14	14	00	2022	DIÁRIAS NO PAÍS	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.14.14.01	3	3	95	14	14	01	2022	SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.14.14.02	3	3	95	14	14	02	2022	SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.14.14.04	3	3	95	14	14	04	2022	MEMBROS DE CONSELHOS	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.14.14.05	3	3	95	14	14	05	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.95.14.14.06	3	3	95	14	14	06	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.95.14.14.07	3	3	95	14	14	07	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	Α	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.95.14.14.08	3	3	95	14	14	08	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.95.14.16.00	3	3	95	14	16	00	2022	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Α	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.14.99.00	3	3	95	14	99	00	2022	OUTROS COLABORADORES	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.95.18.00.00	3	3	95	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.95.18.04.00	3	3	95	18	04	00	2022	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	Α	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.18.96.00	3	3	95	18	96	00	202		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0	
3.3.95.18.99.00	3	3	95	18	99	00	202	22	DUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.95.20.00.00	3	3	95	20	00	00	202	22 /	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.95.30.00.00	З	3	95	30	00	00	202	22 N	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado, outors combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material dontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
3.3.95.30.01.00	3								COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	s	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3.3.95.30.01.01									TANOL	Α	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3.3.95.30.01.02									GASOLINA	Α	Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3.3.95.30.01.03									DIESEL	A	Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3.3.95.30.01.04									BIODIESEL	A	Registrar o valor das despesas com biodiesel.	1.0	
3.3.95.30.01.05	3	3	95	30	01	05	202	22 (3NV	Α	Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3.3.95.30.01.99	3	3	95	30	01	99	202	22	DUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	A	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3.3.95.30.02.00	3	3	95	30	02	00	202	22 (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3.3.95.30.03.00	3	3	95	30	03	00	202	22 F	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	А	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.30.04.00	3	3	95	30	04	00	202	22 (GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	А	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3.3.95.30.07.00	3	3	95	30	07	00	202	22 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	S	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3.3.95.30.07.11	3	3	95	30	07	11	202	22	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3.3.95.30.07.12	3	3	95	30	07	12	202	22	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3.3.95.30.07.99	3	3	95	30	07	99	202	22	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3.3.95.30.09.00	3	3	95	30	09	00	202	22	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Α	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	
3.3.95.30.10.00	3	3	95	30	10	00	202	22	MATERIAL ODONTOLÓGICO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3.3.95.30.11.00	3	3	95	30	11	00	202	22	MATERIAL QUÍMICO	А	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3.3.95.30.15.00	3	3	95	30	15	00	202	22	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	
3.3.95.30.16.00	3	3	95	30	16	00	202	22	MATERIAL DE EXPEDIENTE	А	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3.3.95.30.17.00	3	3	95	30	17	00	202	22	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento		nrAnoApiicacao	ήπυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.30.19.00	3	3	95	30	19	00	20)22	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	А	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	
3.3.95.30.20.00	3	3	95	30	20	00	20)22	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	
3.3.95.30.21.00	3	3	95	30	21	00	20	122	MATERIAL DE COPA E COZINHA	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, pallieiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.		
3.3.95.30.22.00	3	3	95	30	22	00	20)22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desdorizante, detergente, escova para coupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.		
3.3.95.30.23.00	3	3	95	30	23	00	20)22	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, z/peres e afins.		
3.3.95.30.24.00	3	3	95	30	24	00	20)22	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	A	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	
3.3.95.30.25.00	3	3	95	30	25	00	20)22	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.30.26.00	3	3	95	30	26	00	2022	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquellte, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3.3.95.30.28.00	3	3	95	30	28	00	2022	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3.3.95.30.29.00	3	3	95	30	29	00	2022	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3.3.95.30.30.00	3	3	95	30	30	00	2022	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como:radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins. Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação,		
3.3.95.30.33.00	3	3	95	30	33	00	2022	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Α	registrar o valor das despesas com materias-primas dinizadas na dansiormação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	
3.3.95.30.35.00	3	3	95	30	35	00	2022	MATERIAL LABORATORIAL	Α	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, ubo de ensaio e afíns.	1.0	
3.3.95.30.36.00	3	3	95	30	36	00	2022	MATERIAL HOSPITALAR	Α	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateleres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3.3.95.30.39.00								MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coífa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta e termostática, velas e afins.		
3.3.95.30.39.01								PNEUS	_	Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
3.3.95.30.39.02 3.3.95.30.39.03								CÂMARAS DE AR BATERIAS		Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar. Registrar as despesas com aquisição de baterias.	1.0	

со́віво	,			SGE		cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	овѕекчаçãо
3.3.95.30.39.04		3						MOTOR DE REPOSIÇÃO	Α	Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
3.3.95.30.39.05								LONAS E PASTILHAS DE FREIO	A	Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio. Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não	1.0	
3.3.95.30.39.99	3	3	95	30	39	99	2022	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Α	classificados nas contas acima.	1.0	
3.3.95.30.40.00	3	3	95	30	40	00	2022	MATERIAL BIOLÓGICO	А	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3.3.95.30.41.00	3	3	95	30	41	00	2022	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	
3.3.95.30.42.00	3	3	95	30	42	00	2022	FERRAMENTAS	А	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	
3.3.95.30.43.00	3	3	95	30	43	00	2022	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	
3.3.95.30.44.00	3	3	95	30	44	00	2022	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3.3.95.30.45.00	3	3	95	30	45	00	2022	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.	1.0	
3.3.95.30.46.00	3	3	95	30	46	00	2022	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	А	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0	
3.3.95.30.47.00	3	3	95	30	47	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).		
3.3.95.30.48.00	3	3	95	30	48	00	2022	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3.3.95.30.49.00	3	3	95	30	49	00	2022	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda	1.0	
3.3.95.30.50.00	3	3	95	30	50	00	2022	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	А	em estoque. Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.30.51.00	3	3	95	30	51	00	202	22 [DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	
3.3.95.30.96.00	3	3	95	30	96	00	202	22	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.95.30.99.00	3	3	95	30	99	00	202	22	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.95.31.00.00	3	3	95	31	00	00	202		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	А	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.95.32.00.00	3	3	95	32	00	00	202		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.95.32.03.00	3	3	95	32	03	00	202	22 1	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0	
3.3.95.32.99.00	3	3	95	32	99	00	202	22 (DUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3.3.95.33.00.00	3	3	95	33	00	00	202	22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
3.3.95.33.01.00 3.3.95.33.02.00	3								PASSAGENS PARA O PAÍS PASSAGENS PARA O EXTERIOR	A	Despesas com aquisição de passagens para o país. Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	
3.3.95.33.05.00	3								OCOMOÇÃO URBANA	A	Registrar as despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.		
3.3.95.33.06.00									OCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	Α	Despesas com a locação de veículos para locomoção em viagens.	1.0	
3.3.95.33.99.00	3					00		22	DUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	A	Despesas com transporte e locomoção não incluídas nos itens anteriores. "Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei."	1.0	
3.3.95.35.00.00	3	3	95	35	00	00	202	22 \$	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.		
3.3.95.35.01.00	3	3	95	35	01	00	202	22	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3.3.95.35.01.01	3	3	95	35	01	01	202		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
3.3.95.35.01.02	3	3	95	35	01	02	202	22	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica.	1.0	
								_					

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.35.02.00	3	3	95	35	02	00	202	AUDITORIA EXTERNA	s	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.95.35.02.01	3	3	95	35	02	01	202	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.95.35.02.02	3	3	95	35	02	02	202	AUDITORIA EXTERNA - PESSOA JURÍDICA	А	Registrar despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas para prestação de serviços de auditoria externa.	1.0	
3.3.95.35.99.00	3	3	95	35	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de outros serviços de consultoria.	1.0	
3.3.95.36.00.00	3	3	95	36	00	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
3.3.95.36.01.00	3	3	95	36	01	00	202	CONDOMÍNIOS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3.3.95.36.02.00	3	3	95	36	02	00	202	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	А	Registrar o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3.3.95.36.03.00	3	3	95	36	03	00	202	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	А	Registrar o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	1.0	
3.3.95.36.04.00	3	3	95	36	04	00	202	COMISSÕES E CORRETAGENS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.	1.0	
3.3.95.36.05.00	3	3	95	36	05	00	202	DIREITOS AUTORAIS	А	Registrar o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	1.0	
3.3.95.36.06.00	3	3	95	36	06	00	202	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.	1.0	
3.3.95.36.07.00	3	3	95	36	07	00	202	ESTAGIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	1.0	
3.3.95.36.11.00	3	3	95	36	11	00	202	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	А	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0	
3.3.95.36.13.00	3	3	95	36	13	00	202	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	А	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3.3.95.36.14.00	3	3	95	36	14	00	202	ARMAZENAGEM	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3.3.95.36.15.00	3	3	95	36	15	00	202	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3.3.95.36.16.00	3	3	95	36	16	00	202	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3.3.95.36.18.00	3	3	95	36	18	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cupetamamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.36.20.00	3	3	95		20 0			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0	
3.3.95.36.20.01	3	3						RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.95.36.20.02	3	3	95	36 2	20 0	2 :	2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3.3.95.36.20.03	3	3	95	36 2	20 0	3 :	2022	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3.3.95.36.20.04	3	3						SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.95.36.20.05	3	3						SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.95.36.20.06 3.3.95.36.20.07	3	3	95 95		20 0		2022	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular. Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3.3.95.36.20.99	3	3	95	36 2	20 9	9 :	2022	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3.3.95.36.21.00	3	3	95	36	21 0	0	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.95.36.22.00	3	3	95	36 2	22 0	10 2	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	1.0	
3.3.95.36.23.00	3	3	95	36 2	23 0	0 2	2022	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO - Versão 1.0
3.3.95.36.25.00	3	3	95	36 2	25 0	0	2022	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3.3.95.36.26.00	3	3	95	36 2	26 C	0 2	2022	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.95.36.27.00	3	3	95	36 2	27 0	10	2022	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	
3.3.95.36.28.00	3	3	95	36	28 0	0	2022	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	
3.3.95.36.29.00	3	3	95	36 2	29 0	10	2022	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA	А	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3.3.95.36.30.00	3	3	95	36	30 C	10	2022	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3.3.95.36.31.00	3	3	95	36	31 0	10	2022	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	
3.3.95.36.35.00	3	3	95	36	35 0	10	2022	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цилго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.36.36.00	3	3	95	36	36	00	202	MERCADORIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3.3.95.36.37.00	3	3	95	36	37	00	202	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3.3.95.36.38.00	3	3	95	36	38	00	202	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3.3.95.36.39.00	3	3	95	36	39	00	202	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	
3.3.95.36.45.00	3	3	95	36	45	00	202	JETONS A CONSELHEIROS	Α	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	
3.3.95.36.59.00	3	3	95	36	59	00	202	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0	
3.3.95.36.66.00	3	3	95	36	66	00	202	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3.3.95.36.96.00	3	3	95	36	96	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.95.36.99.00	3	3	95	36	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
3.3.95.37.00.00	3	3	95	37	00	00	202	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	S	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.95.37.01.00	3	3	95	37	01	00	202	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.95.37.02.00	3	3	95	37	02	00	202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.95.37.02.02	3	3	95	37	02	02	202	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.95.37.03.00	3	3	95	37	03	00	202	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.95.37.03.02	3	3	95	37	03	02	202	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.95.37.04.00	3	3	95	37	04	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3.3.95.37.05.00	3	3	95	37	05	00	202	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3.3.95.37.06.00	3	3	95	37	06	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.37.99.00	3	3	95	37	99	00	2022	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.95.38.00.00	3	3	95	38	00	00	2022	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.95.38.01.00	3	3	95	38	01	00	2022	MÁQUINAS E APARELHOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3.3.95.38.03.00	3	3	95	38	03	00	2022	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3.3.95.38.04.00	3							OUTROS BENS MÓVEIS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3.3.95.38.05.00		3						BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis.	1.0	
3.3.95.38.99.00	3	3	95	38	99	00	2022	OUTROS ARRENDAMENTOS	A	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	
3.3.95.39.00.00	3	3	95	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.95.39.01.00	3	3	95	39	01	00	2022	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	А	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3.3.95.39.02.00	3	3	95	39	02	00	2022	CONDOMÍNIOS	А	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3.3.95.39.03.00	3	3	95	39	03	00	2022	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	А	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3.3.95.39.05.00	3	3	95	39	05	00	2022	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	
3.3.95.39.09.00	3	3	95	39	09	00	2022	ARMAZENAGEM	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3.3.95.39.10.00	3	3	95	39	10	00	2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3.3.95.39.12.00	3	3	95	39	12	00	2022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.95.39.14.00	3	3	95	39	14	00	2022	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	

CÓDIGO CaCategoriaEcol caCateg	5	OBSERVAÇÃO
3.3.95.39.16.00 3 3 95 39 16 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, cadaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recupera biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevado e afins.	de imóveis em geral, ações e adaptações de 1.0	
3.3.95.39.17.00 3 3 95 39 17 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, c adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospita equipamentos gráficos, equipamentos de prote equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de afins.	e telex, aparelhos de italares e laboratoriais, eção e segurança,	
3.3.95.39.19.00 3 3 9 39 19 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS S Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, cor veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	ito, funilaria, instalação 1.0	
3.3.95.39.19.01 3 3 95 39 19 01 2022 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES A Registrar as despesas com serviços de retifica e recuperação de		
3.3.95.39.19.02 3 3 9 5 99 19 02 2022 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES A Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem		
3.3.95.39.19.03 3 3 95 39 19 03 2022 CAMBAGEM A Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceam	nento e cambagem. 1.0	
3.3.95.39.19.04 3 3 95 39 19 04 2022 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR A Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto mont retifica e recuperação de motores.	ntagem, desmontagem, 1.0	
3.3.95.39.19.05 3 3 95 39 19 05 2022 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR A Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.95.39.19.06 3 3 95 39 19 06 2022 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR A Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0)
3.3.95.39.19.07 3 3 95 39 19 07 2022 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA A Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e p	pintura veicular. 1.0	
3.3.95.39.19.99 3 3 9 39 19 99 2022 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A Registrar as despesas com serviços de manutenção e conserv classificadas nas contas acima.	vação de veículos não 1.0	
3.3.95.39.20.00 3 3 95 39 20 00 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE A Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em su		
3.3.95.39.22.00 3 3 95 39 22 00 2022 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instata tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejc e afins.		
3.3.95.39.23.00 3 95 39 23 00 2022 FESTIVIDADES E HOMENAGENS A Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na org		
3.3.95.39.29.00 3 3 95 39 29 00 2022 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA A Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios de sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora	decorrentes do ônus da a parte vencida numa 1.0	
3.3.95.39.35.00 3 3 95 39 35 00 2022 MULTAS DEDUTÍVEIS Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre de pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional par do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penal função de infração a uma legislação existente.	ara efeito de apuração	
3.3.95.39.36.00 3 3 95 39 36 00 2022 MULTAS INDEDUTÍVEIS Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operac apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrei aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	entes de penalidades 1.0	
3.3.95.39.37.00 3 3 9 57 99 37 00 2022 JUROS A Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrig	igações decorrentes de 1.0	
3.3.95.39.38.00 3 3 95 39 38 00 2022 ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS A devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa opera apuração do lucro tributável).	ente sobre obrigações,	
3.3.95.39.39.00 3 3 95 39 39 00 2022 ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS A Registrar o valor das despesas com correção monetária incider devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa o de apuração do lucro tributável).		

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.39.40.00	3	3	95 3	39	40 00	202	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Α	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0	
3.3.95.39.41.00	3	3	95 3	39	41 00	202	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3.3.95.39.43.00	3	3	95 3	39	43 00	202	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3.3.95.39.43.40	3	3	95 3	39	43 40	202	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3.3.95.39.44.00	3	3	95 3	39	44 00	202	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3.3.95.39.44.20	3	3	95 3	39	44 20	202	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3.3.95.39.45.00	3	3	95 3	39	45 00	202	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3.3.95.39.46.00	3	3	95 3	39	46 00	202	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.95.39.47.00	3	3	95 3	39	47 00	202	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3.3.95.39.47.01	3	3	95 3	39	47 01	202	SERVIÇOS POSTAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3.3.95.39.47.02	3	3	95 3	39	47 02	202	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3.3.95.39.48.00	3	3	95 3	39	48 00	202	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3.3.95.39.49.00	3	3	95 3	39	49 00	202	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.95.39.50.00	3	3	95 3	39	50 00	202	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	S	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vinculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins.	1.0	
3.3.95.39.50.10	3	3	95 3	39	50 10	202	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.95.39.50.20	3	3	95 3	39	50 20	202	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.95.39.50.30	3	3	95 3	39	50 30	202	ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.95.39.50.40	3	3	95 3	39	50 40	202	DE SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.95.39.50.50	3	3	95 3	39	50 50	202	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3.3.95.39.50.60	3	3	95 3	39	50 60	202	DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Α	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.39.50.99	3	3	95	39	50	99	202	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	
3.3.95.39.51.00	3	3	95	39	51	00	202:	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0	
3.3.95.39.52.00	3	3	95	39	52	00	202:	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3.3.95.39.58.00	3	3	95	39	58	00	202	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3.3.95.39.59.00	3	3	95	39	59	00	202:	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3.3.95.39.61.00	3	3	95	39	61	00	202	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0	
3.3.95.39.62.00	3	3	95	39	62	00	202	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0	
3.3.95.39.63.00	3	3	95	39	63	00	202	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Ø	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.95.39.63.01	3	3	95	39	63	01	202	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	
3.3.95.39.63.02	3	3	95	39	63	02	202:	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS I CAMPANHAS	EA	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e campanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e assemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.95.39.68.00	3	3	95	39	68	00	202	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3.3.95.39.69.00	3	3	95	39	69	00	202	SEGUROS EM GERAL	s	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3.3.95.39.69.02	3	3	95	39	69	02	202	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde pública.	1.0	
3.3.95.39.69.05	3	3	95	39	69	05	202	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde pública.	1.0	
3.3.95.39.69.99	3	3	95	39	69	99	202	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.39.70.00	3	3	95	39	70	00	2022	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0	
3.3.95.39.71.00	3	3	95	39	71	00	2022	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3.3.95.39.72.00	3	3	95	39	72	00	2022	VALE-TRANSPORTE	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3.3.95.39.73.00	3	3	95	39	73	00	2022	TRANSPORTE DE SERVIDORES	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.	1.0	
3.3.95.39.74.00	3	3	95	39	74	00	2022	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.	1.0	
3.3.95.39.75.00	3	3	95	39	75	00	2022	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Α	Registrar o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	1.0	
3.3.95.39.77.00	3	3	95	39	77	00	2022	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.95.39.77.02	3	3	95	39	77	02	2022	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.95.39.77.99	3	3	95	39	77	99	2022	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais setores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o contrato não específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.95.39.78.00	3	3	95	39	78	00	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.95.39.78.02	3	3	95	39	78	02	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	А	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.95.39.79.00	3	3	95	39	79	00	2022	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3.3.95.39.80.00	3	3	95	39 8	80	00	2022	HOSPEDAGENS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3.3.95.39.82.00	3	3	95	39 8	82	00	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3.3.95.39.83.00	3	3	95	39 8	83	00	2022	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3.3.95.39.85.00	3	3	95	39 8	85	00	2022	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO Versão Plano OBSERVAÇÃO	
3.3.95.39.86.00	3	3	95	39	86	00	202	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	rar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, rios e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes is prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de terno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e 1.0 serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a 60 e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o 0-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	
3.3.95.39.88.00	3	3	95	39	88	00	202	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA A	rar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados essoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de licação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	
3.3.95.39.90.00	3	3	95	39	90	00	202	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL A	rar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em encia à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou mentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	
3.3.95.39.96.00	3	3	95	39	96	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO A	rar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de lento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro smo grupo.	
3.3.95.39.99.00	3	3	95	39	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA S	rar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados bitens específicos.	
3.3.95.39.99.60	3	3	95	39	99	60	202	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	rar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, lhos e afins.	
3.3.95.39.99.99	3	3	95	39	99	99	202	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA A	rar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados bitens específicos.	
3.3.95.40.00.00	3	3	95	40	00	00	202	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	sas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas brgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da ação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, mo: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de re, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa el, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, enção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de saão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e tação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	
3.3.95.40.01.00	3	3	95	40	01	00	202	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE A	rar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de nas e equipamentos de processamento de dados e periféricos. Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.95.40.12.00 - LOG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta	
3.3.95.40.06.00	3	3	95	40	06	00	202	LOCAÇÃO DE SOFTWARE A	rar o valor de despesas relativas a locação de software. Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.3.95.40.11.00 - LO SOFTWARE	DCAÇÃO DE
3.3.95.40.08.00	3	3	95	40	08	00	202	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A	rar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, e técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas se manutenção de software.	
3.3.95.40.12.00	3	3	95	40	12	00	202	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAME para o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de imentos de processamento de dados – hardware. 1.0 Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPA a ser 3.395-4.00.1.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPA TIC - ATIVOS DE REDE Versão 1.0	DE AMENTOS passa

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.40.57.00	3	3	95	40	57	00	2022	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3.3.95.40.97.00	3	3	95	40	97	00	2022	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, remav e afins.	1.0	
3.3.95.41.00.00	3							CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.95.45.00.00	3	3						SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	A	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.95.46.00.00	3	3	95	46	00	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	
3.3.95.47.00.00	3	3	95	47	00	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.95.47.10.00	3	3	95	47	10	00	2022	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3.3.95.47.12.00	3	3						CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	А	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3.3.95.47.15.00	3	3						MULTAS	Α	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0	
3.3.95.47.16.00	3	3	95	47	16	00	2022	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0	
3.3.95.47.18.00	3	3	95	47	18	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	s	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3.3.95.47.18.01	3	3	95	47	18	01	2022	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	А	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3.3.95.47.18.02	3	3	95	47	18	02	2022	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
3.3.95.47.19.00	3	3	95	47	19	00	2022	INSS - DIÁRIAS	Α	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3.3.95.47.99.00	3	3	95	47	99	00	2022	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3.3.95.48.00.00	3	3	95	48	00	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.95.48.01.00	3	3	95	48	01	00	2022	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.95.48.01.10	3	3	95	48	01	10	2022	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	А	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0	
3.3.95.48.01.20	3	3	95	48	01	20	2022	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETO INCENTIVADOS	SA	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.95.48.96.00	3	3	95	48	96	00	2022	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS — PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.95.48.99.00	3	3	95	48	99	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	s	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	
3.3.95.49.00.00	3	3	95	49	00	00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	А	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3.3.95.67.00.00	3	3	95	67	00	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.95.67.01.00	3	3	95	67	01	00	2022	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	s	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções.	1.0	
3.3.95.67.02.00	3	3	95	67	02	00	2022	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais recolhidos por determinação legal.	1.0	
3.3.95.67.03.00	3	3	95	67	03	00	2022	DEPÓSITOS PARA RECURSOS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3.3.95.67.99.00	3	3	95	67	99	00	2022	OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	s	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	
3.3.95.91.00.00	3	3	95	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
3.3.95.91.01.00	3	3	95	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	А	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3.3.95.91.02.00	3	3	95	91	02	00	2022	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	А	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3.3.95.91.05.00	3	3	95	91	05	00	2022	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	
3.3.95.91.99.00	3	3	95	91	99	00	2022	DIVERSAS SENTENÇAS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.95.92.00.00	3	3	95	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
3.3.95.93.00.00	3	3	95	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.95.93.01.00	3	3 9	95 9	3 01	00	202	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.95.93.02.00	3	3	95 9	3 02	00	202	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.95.93.99.00	3	3	95 9	3 99	00	202	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.95.95.00.00	3	3 9	95 9	5 00	00	202:	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	А	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3.3.95.96.00.00	3	3 !	95 9	6 00	00	202	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	А	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
3.3.96.00.00.00	3	3 9	96 0	0 00	00	202	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	1.0	
3.3.96.08.00.00	3	3 9	96 0	8 00	00	202	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR) s	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.	1.0	
3.3.96.08.99.00	3	3	96 0	8 99	00	202	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS	s	Despesas com outros benefícios assistenciais não abrangidos nas contas anteriores.	1.0	
3.3.96.14.00.00	3	3 !	96 1	4 00	00	202	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
3.3.96.14.14.00	3	3 9	96 1	4 14	00	202	DIÁRIAS NO PAÍS	s	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.14.14.01	3	3 9	96 1	4 14	01	202	SERVIDORES EFETIVOS	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.14.14.02	3	3	96 1	4 14	02	202	SERVIDORES COMISSIONADOS	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.14.14.04	3	3 !	96 1	4 14	04	202	MEMBROS DE CONSELHOS	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.14.14.05	3	3 9	96 1	4 14	05	202	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor efetivo, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.14.14.06	3	3	96	14	14	06	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMISSIONADOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de servidor comissionado, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.96.14.14.07	3	3	96	14	14	07	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - AGENTES POLÍTICOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de agentes políticos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.96.14.14.08	3	3	96	14	14	80	2022	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - MEMBROS DE CONSELHOS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana de membros de conselhos, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
3.3.96.14.16.00	3	3	96	14	16	00	2022	DIÁRIAS NO EXTERIOR	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.14.99.00	3	3	96	14	99	00	2022	OUTROS COLABORADORES	А	Registrar as despesas com diárias de pessoal civil no País, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	
3.3.96.18.00.00	3	3	96	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	s	Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.96.18.04.00	3	3	96	18	04	00	2022	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	А	Registrar as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.96.18.96.00	3	3	96	18	96	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar as despesas realizadas com auxílio financeiro a estudantes, por meio de suprimento de fundos concedidos a servidor, para posterior prestação de contas. O saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo	1.0	
3.3.96.18.99.00	3	3	96	18	99	00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	Α	Registrar as despesas com auxílio financeiro a estudantes não enquadradas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.96.20.00.00	3	3	96	20	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.96.30.00.00	3	3	96	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Ø	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	Capetallialliallia	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.96.30.01.00	3	3	96	30 0	1 00) 2	022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	s	Registrar o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	
3.3.96.30.01.01	3							ETANOL	Α	Registrar o valor das despesas com etanol.	1.0	
3.3.96.30.01.02	-							GASOLINA	Α	Registrar o valor das despesas com gasolina.	1.0	
3.3.96.30.01.03								DIESEL	Α	Registrar o valor das despesas com diesel.	1.0	
3.3.96.30.01.04								BIODIESEL	Α	Registrar o valor das despesas com biodiesel.	1.0	
3.3.96.30.01.05	3	3	90	ου (1 0	2	022	GNV	Α	Registrar o valor das despesas com GNV.	1.0	
3.3.96.30.01.99	3	3	96	30 0	1 99	9 2	022	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	
3.3.96.30.02.00	3	3	96	30 C	2 00) 2	022	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.	1.0	
3.3.96.30.03.00	3	3	96	30 C	3 00) 2		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Α	Registrar o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.	1.0	
3.3.96.30.04.00	3	3	96	30 0	4 00) 2	022	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Α	Registrar o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.	1.0	
3.3.96.30.07.00	3	3	96	30 0	7 00) 2	022	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	s	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.	1.0	
3.3.96.30.07.11	3	3	96	30 0	7 1	1 2	022	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação destinados à programas de alimentação hospitalar.	1.0	
3.3.96.30.07.12	3	3	96	30 0	7 12	2 2	022	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.	1.0	
3.3.96.30.07.99	3	3	96	30 0	7 99	9 2	022	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Α	Registrar o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis nos itens anteriores.	1.0	
3.3.96.30.09.00	3	3	96	30 0	9 00) 2	022	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Α	Registrar o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.	1.0	
3.3.96.30.10.00	3	3	96	30 1	0 00) 2	022	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.	1.0	
3.3.96.30.11.00	3	3	96	30 1	1 00	2	022	MATERIAL QUÍMICO	А	Registrar o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.	1.0	
3.3.96.30.15.00	3	3	96	30 1	5 00) 2	022	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.96.30.16.00	3	3	96	30	16	00	2022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	А	Registrar o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	1.0	
3.3.96.30.17.00	3	3	96	30	17	00	2022	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.	1.0	
3.3.96.30.19.00	3	3	96	30	19	00	2022	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	А	Registrar o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	1.0	
3.3.96.30.20.00	3	3	96	30	20	00	2022	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	1.0	
3.3.96.30.21.00	3	3	96	30	21	00	2022	MATERIAL DE COPA E COZINHA	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, palíteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	1.0	
3.3.96.30.22.00	3	3	96	30	22	00	2022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	
3.3.96.30.23.00	3	3	96	30	23	00	2022	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	овѕекчаção
3.3.96.30.24.00	3	3	96	30	24	00	2022	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.	1.0	
3.3.96.30.25.00	3	3	96	30	25	00	2022	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cliindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.	1.0	
3.3.96.30.26.00	3	3	96	30	26	00	2022	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.	1.0	
3.3.96.30.28.00	3	3	96	30	28	00	2022	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	А	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	1.0	
3.3.96.30.29.00	3	3	96	30	29	00	2022	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registrar o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografía, microfilmagem e cinematografía, molduras, papel para revelação de fotografías, pegadores, reveladores e afins.	1.0	
3.3.96.30.30.00	3	3	96	30	30	00	2022	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como:radiofònicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.	1.0	
3.3.96.30.33.00	3	3	96	30	33	00	2022	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.	1.0	
3.3.96.30.35.00	3	3	96	30	35	00	2022	MATERIAL LABORATORIAL	А	Registrar o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lámpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.	1.0	

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.30.36.00	3	3	96	30	36	00	2022	MATERIAL HOSPITALAR	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.	1.0	
3.3.96.30.39.00	3	3	96	30	39	00	2022	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registrar o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coífa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marchalenta e termostática, velas e afins.	1.0	
3.3.96.30.39.01	3							PNEUS	Α	Registrar as despesas com aquisição de pneus.	1.0	
3.3.96.30.39.02	3							CÂMARAS DE AR	Α	Registrar as despesas com aquisição de câmaras de ar.	1.0	
3.3.96.30.39.03	3	3						BATERIAS	Α	Registrar as despesas com aquisição de baterias.	1.0	
3.3.96.30.39.04	3	3	96	30	39	04	2022	MOTOR DE REPOSIÇÃO	Α	Registrar as despesas com aquisição de motores de reposição.	1.0	
3.3.96.30.39.05	3	3	96	30	39	05	2022	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	Α	Registrar as despesas com aquisição de pastilhas de freio.	1.0	
3.3.96.30.39.99	3	3	96	30	39	99	2022	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais para manutenção de veículos não classificados nas contas acima.	1.0	
3.3.96.30.40.00	3	3	96	30	40	00	2022	MATERIAL BIOLÓGICO	А	Registrar o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.	1.0	
3.3.96.30.41.00	3	3	96	30	41	00	2022	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.	1.0	
3.3.96.30.42.00	3	3	96	30	42	00	2022	FERRAMENTAS	А	Registrar o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.	1.0	
3.3.96.30.43.00	3	3	96	30	43	00	2022	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.	1.0	
3.3.96.30.44.00	3	3	96	30	44	00	2022	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	А	Registrar o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	1.0	
3.3.96.30.45.00	3	3	96	30	45	00	2022	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afíns.	1.0	
3.3.96.30.46.00	3	3	96	30	46	00	2022	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	А	Registrar o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.30.47.00	3	3	96	30	47	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).	1.0	
3.3.96.30.48.00	3	3	96	30	48	00	2022	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.	1.0	
3.3.96.30.49.00	3	3	96	30	49	00	2022	BILHETES DE PASSAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	1.0	
3.3.96.30.50.00	3	3	96	30	50	00	2022	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.	1.0	
3.3.96.30.51.00	3	3	96	30	51	00	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como:- disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.	1.0	
3.3.96.30.96.00	3	3	96	30	96	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.96.30.99.00	3	3	96	30	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	s	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.96.31.00.00	3	3	96	31	00	00	2022	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	А	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	1.0	
3.3.96.32.00.00	3	3	96	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras.	1.0	
3.3.96.32.03.00	3	3	96	32	03	00	2022	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	А	Despesas com aquisição de materiais de saúde para distribuição gratuita, para fins de comprovação do indicador de aplicação em saúde (EC.29/00).	1.0	
3.3.96.32.99.00	3	3	96	32	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	s	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição gratuita, não classificados nos itens anteriores.	1.0	
3.3.96.33.00.00	3							PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	s	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.		
3.3.96.33.01.00	3	3						PASSAGENS PARA O PAÍS	A	Despesas com aquisição de passagens para o país.	1.0	
3.3.96.33.02.00	3	3	96	33	U2	UU	2022	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Α	Despesas com aquisição de passagens para o exterior.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	Carlemento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.36.11.00	3	3	96 3	6 1	1 00) 20	022	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	Α	Registrar o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referentes ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.	1.0	
3.3.96.36.13.00	3	3	96 3	6 1	3 00	20)22	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	А	Registrar os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.	1.0	
3.3.96.36.14.00	3	3	96 3	6 1	4 00) 20	022	ARMAZENAGEM	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3.3.96.36.15.00	3	3	96 3	6 1	5 00	20)22	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3.3.96.36.16.00	3	3	96 3	6 1	6 00) 20	022	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.	1.0	
3.3.96.36.18.00	3	3	96 3	6 1	8 00) 20)22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.	1.0	
3.3.96.36.20.00	3							MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	1.0	
.3.96.36.20.01	3							RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES		Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.96.36.20.02	3	3	96 3	5 2	U 02	20		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	I A	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3.96.36.20.03	3	3	96 3	6 2	0 03	3 20		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
.3.96.36.20.04	3		96 3					SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0	
.3.96.36.20.05	3							SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
.3.96.36.20.06	3	3	96 3	6 2	0 06	20		SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
.3.96.36.20.07	3	3	96 3	6 2	0 07	20	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3.3.96.36.20.99	3	3	96 3	6 2	99	20		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	А	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3.3.96.36.21.00	3	3	96 3	6 2	1 00	20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.96.36.22.00	3	3	96 3	6 2	2 00) 20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.	1.0	
3.3.96.36.23.00	3	3	96 3	6 2	3 00) 20	022	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO - Versão 1.0
3.3.96.36.25.00	3	3	96 3	6 2	5 00	20)22	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.	1.0	
3.3.96.36.26.00	3	3	96 3	6 2	6 00	20	022	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.96.36.27.00	3	3	96 3	6 2	7 00) 20	022	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.36.28.00	3	3	96	36	28	00	2022	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.	1.0	
3.3.96.36.29.00	3	3	96	36	29	00	2022	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	А	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	
3.3.96.36.30.00	3	3	96	36	30	00	2022	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins.	1.0	
3.3.96.36.31.00	3	3	96	36	31	00	2022	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.	1.0	
3.3.96.36.35.00	3	3	96	36	35	00	2022	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.	1.0	
3.3.96.36.36.00	3	3	96	36	36	00	2022	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3.3.96.36.37.00	3	3	96	36	37	00	2022	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3.3.96.36.38.00	3	3	96	36	38	00	2022	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.	1.0	
3.3.96.36.39.00	3	3	96	36	39	00	2022	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.	1.0	
3.3.96.36.45.00	3	3	96	36	45	00	2022	JETONS A CONSELHEIROS	Α	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	
3.3.96.36.59.00	3	3	96	36	59	00	2022	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	1.0	
3.3.96.36.66.00	3	3	96	36	66	00	2022	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota é emitida em nome do tabelião.	1.0	
3.3.96.36.96.00	3	3	96	36	96	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.96.36.99.00	3	3	96	36	99	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
3.3.96.37.00.00	3	3	96	37	00	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.96.37.01.00	3	3	96	37	01	00	2022	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de pessoal administrativo, técnico e operacional. Despesas com a prestação de serviços por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.96.37.02.00	3	3	96	37	02	00	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para limpeza e conservação. Despesas com a prestação de serviços de limpeza e higiene por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		цілго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.96.37.02.02	3	3	96	37	02	02	202	22	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.96.37.03.00	3	3	96	37	03	00	202	22	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	s	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de vigilância ostensiva. Despesas com prestação de serviços de vigilância por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.96.37.03.02	3	3	96	37	03	02	202	22	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde pública (nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.96.37.04.00	3	3	96	37	04	00	202		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para manutenção e conservação de bens imóveis da saúde pública.	1.0	
3.3.96.37.05.00	3	3	96	37	05	00	202	22	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra de serviços de copa e cozinha.	1.0	
3.3.96.37.06.00	3	3	96	37	06	00	202	22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Α	Registrar as despesas com locação de mão-de-obra para conservação de bens móveis.	1.0	
3.3.96.37.99.00	3	3	96	37	99	00	202	22 (OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	s	Despesas com a locação de mão-de-obra para a prestação de serviços não classificáveis nas contas anteriores, prestados por pessoas jurídicas, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
3.3.96.38.00.00	3	3	96	38	00	00	202	22	ARRENDAMENTO MERCANTIL	s	Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	1.0	
3.3.96.38.01.00	3	3							MÁQUINAS E APARELHOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com máquinas e aparelhos.	1.0	
3.3.96.38.03.00	3	3							VEÍCULOS RODOVIÁRIOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com veículos rodoviários.	1.0	
3.3.96.38.04.00	3	3							OUTROS BENS MÓVEIS		Registrar o valor das apropriações das despesas com outros bens móveis.	1.0	
3.3.96.38.05.00 3.3.96.38.99.00	3	3							BENS IMÓVEIS OUTROS ARRENDAMENTOS		Registrar o valor das apropriações das despesas com bens imóveis. Registrar o valor das apropriações das despesas com outros arrendamentos.	1.0	
3.3.96.39.00.00	3	3							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	s	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
3.3.96.39.01.00	3	3	96	39	01	00	202	22	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	А	Registrar o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	1.0	
3.3.96.39.02.00	3	3	96	39	02	00	202	22	CONDOMÍNIOS	Α	Registrar o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	1.0	
3.3.96.39.03.00	3	3	96	39	03	00	202	22	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	Α	Registrar o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	1.0	
3.3.96.39.05.00	3	3	96	39	05	00	202	22 \$	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	овѕекчаção
3.3.96.39.09.00	3	3	96	39	09	00	2022	ARMAZENAGEM	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	1.0	
3.3.96.39.10.00	3	3	96	39	10	00	2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.	1.0	
3.3.96.39.12.00	3	3	96	39	12	00	2022	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.96.39.14.00	3	3	96	39	14	00	2022	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.	1.0	
3.3.96.39.16.00	3	3	96	39	16	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.	1.0	
3.3.96.39.17.00	3	3	96	39	17	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.	1.0	
3.3.96.39.19.00	3	3	96	39	19	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	s	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.	1.0	
3.3.96.39.19.01	3	3	96			01		RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços de retífica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.96.39.19.02	3	3	96	39	19	02	2022	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	Α	Registrar as despesas com serviços desmontagem e montagem de motores.	1.0	
3.3.96.39.19.03	3	3	96	39	19	03	2022	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	Α	Registrar as despesas com serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.	1.0	
3.3.96.39.19.04	3	3			19		2022	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de mecânica, exceto montagem, desmontagem, retifica e recuperação de motores.	1.0	
3.3.96.39.19.05	3	3			19		2022	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	A	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.96.39.19.06	3	3	96	39	19	06	2022	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de elétrica veicular.	1.0	
3.3.96.39.19.07	3	3	96	39	19	07	2022	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	Α	Registrar as despesas com serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular.	1.0	
3.3.96.39.19.99	3	3	96	39	19	99	2022	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Α	Registrar as despesas com serviços de manutenção e conservação de veículos não classificadas nas contas acima.	1.0	
3.3.96.39.20.00	3	3	96	39	20	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.96.39.22.00	3	3	96	39	22	00	2022	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção, tais como: conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.	1.0	
3.3.96.39.23.00	3	3	96	39	23	00	2022	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.	1.0	
3.3.96.39.29.00	3	3	96	39	29	00	2022	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA	А	Registrar o valor das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.39.35.00	3	3	96	39	35	00	2022	MULTAS DEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3.3.96.39.36.00	3	3	96	39	36	00	2022	MULTAS INDEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.	1.0	
3.3.96.39.37.00	3	3	96	39	37	00	2022	JUROS	Α	Registrar o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.	1.0	
3.3.96.39.38.00	3	3	96	39	38	00	2022	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.96.39.39.00	3	3	96	39	39	00	2022	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	А	Registrar o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).	1.0	
3.3.96.39.40.00	3	3	96	39	40	00	2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	А	Registrar o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.	1.0	
3.3.96.39.41.00	3	3	96	39	41	00	2022	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	
3.3.96.39.43.00	3	3	96	39	43	00	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.	1.0	
3.3.96.39.43.40	3	3	96	39	43	40	2022	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica da saúde pública.	1.0	
3.3.96.39.44.00	3	3	96	39	44	00	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	s	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.	1.0	
3.3.96.39.44.20	3	3	96	39	44	20	2022	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto da saúde pública.	1.0	
3.3.96.39.45.00	3	3	96	39	45	00	2022	SERVIÇOS DE GÁS	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.	1.0	
3.3.96.39.46.00	3	3	96	39	46	00	2022	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.	1.0	
3.3.96.39.47.00	3	3	96	39	47	00	2022	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	s	Registrar o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.	1.0	
3.3.96.39.47.01	3	3	96	39	47	01	2022	SERVIÇOS POSTAIS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de correios e telégrafos e assemelhados que não tenham caráter de propaganda e afins, os quais deverão ser classificados na conta 33.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal	1.0	
3.3.96.39.47.02	3	3	96	39	47	02	2022	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.	1.0	
3.3.96.39.48.00	3	3	96	39	48	00	2022	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	1.0	
3.3.96.39.49.00	3	3	96	39	49	00	2022	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento		nrAnoAplicacao	ціпсо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.39.50.00	3	3	96	39 5	0 00) 2		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	s	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografías, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografías, tratamento odontológico, ultra-sonografías e afins.	1.0	
3.3.96.39.50.10	3	3	96	39 5	0 10) 2	022	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.96.39.50.20	3	3	96	39 5	0 20) 2	022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Α	Registrar o valor das despesas de insumos utilizados em serviços e procedimentos complementares de atenção básica da saúde.	1.0	
3.3.96.39.50.30	3	3	96	39 5	0 30) 2	022	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de ações de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.96.39.50.40	3	3	96	39 5	0 40) 2	022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Α	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade.	1.0	
3.3.96.39.50.50	3	3	96	39 5	0 50) 2		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC.141/2012	Α	Registrar o valor das despesas com serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3.3.96.39.50.60	3	3	96	39 5	0 60) 2	022	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE NÃO APROPRIÁVEIS NO LIMITE DA LC 141/2012	Α	Registrar o valor das despesas com insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde que não sejam incluídos no limite da Lei Complementar nº 141/2012.	1.0	
3.3.96.39.50.99	3	3	96	39 5	0 99) 2		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra-sonografias e afins, não abrangidos pelas contas anteriores.	1.0	
3.3.96.39.51.00	3	3	96	39 5	1 00) 2	022	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.	1.0	
3.3.96.39.52.00	3	3	96	39 5	2 00) 2	022	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	А	Registrar o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.	1.0	
3.3.96.39.58.00	3	3	96	39 5	8 00) 2	022	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Α	Registrar o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.	1.0	
3.3.96.39.59.00	3	3	96	39 5	9 00) 2	022	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.	1.0	
3.3.96.39.61.00	3	3	96	39 6	1 00) 2	022	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI Móveis e afins.	1.0	
3.3.96.39.62.00	3	3	96	39 6	2 00) 2	022	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.	1.0	
3.3.96.39.63.00	3	3	96	39 6	3 00) 2	022	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	s	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.96.39.63.01	3	3	96	39 6	3 01	1 2	022	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυιο	Nívol (S/A)	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.39.63.02	3	3	96 3	9 6	3 0	12 2	2022	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	-	A c	Registrar o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa urídica, com a confecção de impressos destinados à divulgação de serviços obras e ampanhas, tais como: livros, jornais e revistas, boletins, encartes, folders e issemelhados. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.96.39.68.00	3	3	96 3	9 6	8 0	0 2	2022	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	A		Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e ebeneficiamento de mercadorias.	1.0	
3.3.96.39.69.00	3	3	96 3	9 6	9 0	10 2	2022	SEGUROS EM GERAL	5	S ir	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, nclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de eguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3.3.96.39.69.02	3	3	96 3	9 6	9 0	2 2	2022	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	A		Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de veículos da saúde ública.	1.0	
3.3.96.39.69.05	3	3	96 3	9 6	9 0	5 2	2022	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	A		Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de imóveis da saúde ública.	1.0	
3.3.96.39.69.99	3	3	96 3	9 6	9 9	19 2	2022	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	ļ	A ir	Registrar o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, nclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de eguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	1.0	
3.3.96.39.70.00	3	3	96 3	9 7	0 0	10 2	2022	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	ļ	A b	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção, tais como: andeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes (inclusive as despesas elacionadas com auxílio fardamento descritos na Lei nº 8.237/91) e afins.	1.0	
3.3.96.39.71.00	3	3	96 3	9 7	1 0	0 2	2022	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	A	A d	Registrar o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais lestinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais omo: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.	1.0	
3.3.96.39.72.00	3	3	96 3	9 7	2 0	0 2	2022	VALE-TRANSPORTE	A	AF	Registrar o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.	1.0	
3.3.96.39.73.00	3	3	96 3	9 7	3 0	0 2	2022	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Å	A s	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar ervidores no percurso residência-local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, nicro-ônibus e afins.	1.0	
3.3.96.39.74.00	3	3	96 3	9 7	4 0	0 2	2022	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Å	A d	Registrar o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos liversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de incomendas e afins.	1.0	
3.3.96.39.75.00	3	3	96 3	9 7	5 0	0 2	2022	SERVIÇO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	A		Registrar o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de ncineração e destruição de materiais, bem como resíduos indus-triais.	1.0	
3.3.96.39.77.00	3	3	96 3	9 7	7 0	10 2	2022	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5	S	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de epartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.96.39.77.02	3	3	96 3	9 7	7 0	12 2	2022	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	A	A p	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança da saúde ública (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do essoal a ser utilizado), despesa com monitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.96.39.77.99	3	3	96 3	9 7	7 9	19 2	2022	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	ļ	A c	Registrar o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança demais etores não integrantes da rede escolar e da saúde pública (nos casos em que o ontrato não específique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado), despesa com nonitoramento eletrônico.	1.0	
3.3.96.39.78.00	3	3	96 3	9 7	8 0	0 2	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5	S a	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e sseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o juantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	
3.3.96.39.78.02	3	3	96 3	9 7	8 0	2 2	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	ļ	A a	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e seseio prestados na saúde pública (nos casos em que o contrato não especifique o uantitativo físico do pessoal a ser utilizado).	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Τίτυμο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.39.79.00	3	3	96	39	79 0	10 2	2022	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Α	Registrar o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissária aérea e apoio de solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0	
3.3.96.39.80.00	3	3	96	39	80 0	10 2	2022	HOSPEDAGENS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	1.0	
3.3.96.39.82.00	3	3	96	39	82 0	10 2	2022	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de vias, praças, parques e bosques públicos, tais como varrição, roçado e podas de árvores.	1.0	
3.3.96.39.83.00	3	3	96	39	83 0	10 2	2022	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.	1.0	
3.3.96.39.85.00	3	3	96	39	85 0	10 2	2022	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.	1.0	
3.3.96.39.86.00	3	3	96	39	86 0	10 2	2022	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos, despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, com a confecção de impressos em geral de uso interno, tais como: encadernação de livros, fichas, formulários e assemelhados e com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação, referente ações com o COVID-19, (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS).	1.0	
3.3.96.39.88.00	3	3	96	39	88 0	10 2	2022	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.96.39.90.00	3	3	96	39	90 0	10 2	2022	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	А	Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)	1.0	
3.3.96.39.96.00	3	3	96	39	96 0	10 2	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	А	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	1.0	
3.3.96.39.99.00	3	3	96	39	99 0	0 2	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
3.3.96.39.99.60	3	3	96	39	99 6	0 2	2022	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	Α	Registrar o valor das despesas com taxas de anuidades em associações, federações, conselhos e afins.	1.0	
3.3.96.39.99.99	3	3	96	39	99 9	9 2	2022	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	

сбыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.40.00.00	3	3	96	40	00	00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	s	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
3.3.96.40.01.00	3	3	96	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.96.40.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta em 2021)
3.3.96.40.06.00	3	3	96	40	06	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta : 3.3.96.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.96.40.08.00	3	3	96	40	08	00	2022	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	А	Registrar o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.	1.0	
3.3.96.40.12.00	3	3	96	40	12	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.96.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - Versão 1.0
3.3.96.40.57.00	3	3	96	40	57	00	2022	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.	1.0	
3.3.96.40.97.00	3	3	96	40	97	00	2022	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nos de comutação, concentração e nos de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, Ipdireto, STM400, fastnet, rernav e afins.		
3.3.96.41.00.00		3	96	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES		Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.96.45.00.00 3.3.96.46.00.00	3							SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	A	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas. Despesas com auxílio-alimentação pago diretamente aos servidores públicos ou empregados da Administração Pública direta e indireta.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.96.47.00.00								OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
3.3.96.47.10.00	3	3	96	47	10	00	2022	TAXAS	Α	Registrar o valor da despesa com taxas.	1.0	
3.3.96.47.12.00								CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	A	Registrar o valor da despesa com contribuição para o Programa de Integração Social(PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público(PASEP) incidente sobre a folha de pagamentos e operações de venda. (Portaria MPS nº 66/2005)	1.0	
3.3.96.47.15.00	3							MULTAS	Α	Registrar o valor da despesa com multas.	1.0	
3.3.96.47.16.00	3	3	96	47	16	00	2022	JUROS	Α	Registrar o valor da despesa com juros.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.47.18.00	3	3	96	47	18	00	202		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0)	Registrar o valor da despesa com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros – pessoas físicas, contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com o RPPS.	1.0	
3.3.96.47.18.01	3	3	96	47	18	01	202	22	NSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Α	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
3.3.96.47.18.02	3	3	96	47	18	02	202	22	NSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
3.3.96.47.19.00	3	3	96	47	19	00	202	22	NSS - DIÁRIAS	Α	Registrar o valor da despesa, a título de encargo patronal, de INSS incidentes sobre diárias de viagens, quando estas excederem a 50%da remuneração mensal do servidor, conforme o § 8º do inciso V do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06/05/1999.	1.0	
3.3.96.47.99.00	3	3	96	47	99	00	202	22 (OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
3.3.96.48.00.00	3	3	96	48	00	00	202	22 (DUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.96.48.01.00	3	3	96	48	01	00	202	22	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
3.3.96.48.01.10	3	3	96	48	01	10	202		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS	Α	Despesas com auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, não vinculadas a projetos incentivados, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens.	1.0	
3.3.96.48.01.20	3	3	96	48	01	20	202		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS NCENTIVADOS	Α	Despesas com auxilio financeiro diretamente a pessoas físicas, vinculadas a projetos incentivados pela Administração, tais como de apoio às artes, cultura, de projetos musicais ou literários, sujeitos à prestação de contas e registro da pendência nas contas respectivas do sistema do compensado.		
3.3.96.48.96.00	3	3	96	48	96	00	202		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS — PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.		
3.3.96.48.99.00	3	3	96	48	99	00	202	22 (OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	S	Registrar o o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	
3.3.96.49.00.00	3	3	96	49	00	00	202	22	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.	1.0	
3.3.96.67.00.00									DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	1.0	
3.3.96.67.01.00			96						DEPÓSITOS E CAUÇÕES	S	Registrar o valor das despesas com depósitos e cauções. Escriturada. Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos judiciais	1.0	
3.3.96.67.02.00	3	3	90	0/	02	00	202	44 l	DEPÓSITOS JUDICIAIS	А	recolhidos por determinação legal.	1.0	
3.3.96.67.03.00	3	3	96	67	03	00	202	22 [DEPÓSITOS PARA RECURSOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com depósitos condicionados a anteposição de recursos referentes reclamações trabalhistas.	1.0	
3.3.96.67.99.00	3	3	96	67	99	00	202	22 (OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor das apropriações das despesas com outros depósitos compulsórios.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	т/тиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.91.00.00	3	3	96	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	s	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.		
3.3.96.91.01.00	3	3	96	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Α	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do § 1º-A, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3.3.96.91.02.00	3	3	96	91	02	00	2022	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	Α	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
3.3.96.91.05.00	3	3	96	91	05	00	2022	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	Α	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	
3.3.96.91.99.00	3	3	96	91	99	00	2022	DIVERSAS SENTENÇAS	s	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
3.3.96.92.00.00	3	3	96	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
3.3.96.93.00.00	3	3	96	93	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.96.93.01.00	3	3	96	93	01	00	2022	INDENIZAÇÕES	Α	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.96.93.02.00	3	3	96	93	02	00	2022	RESTITUIÇÕES	Α	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	
3.3.96.93.99.00	3	3	96	93	99	00	2022	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
3.3.96.95.00.00	3	3	96	95	00	00	2022	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
3.3.96.96.00.00	3	3	96	96	00	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	А	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	
4.0.00.00.00.00	4	0	00	00	00	00	2022	DESPESAS DE CAPITAL	s	Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.	1.0	
4.4.00.00.00.00	4	4	00	00	00	00	2022	INVESTIMENTOS	s	Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.20.00.00.00	4							TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	s	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferências de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.		
4.4.20.41.00.00	4	4	20	41 0	0 00) 2	022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.20.42.00.00	4	4	20	42 0	00	2	:022	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.22.00.00.00	4	4	22	00 0	00	2	022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4.4.22.51.00.00	4	4	22	51 0	00	2	:022	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.22.52.00.00	4	4	22	52 0	00	0 2	:022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas de utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.22.92.00.00	4	4	22	92 0	00	2	022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.22.93.00.00	4	4	22	93 0	00) 2	022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4.4.30.00.00.00	4							TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.		
4.4.30.41.00.00	4	4	30	41 0	0 00) 2	022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.30.42.00.00	4	4	30	42 0	00	2	022	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.31.00.00.00	4			00 0			022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.		
4.4.31.41.00.00	4	4	31	41 0	0 0	0 2	022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdohramento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.31.42.00.00	4	4	31	42	2 0	00) 2	022	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.31.92.00.00	4	4	31	92	2 01	000) 20	022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.32.00.00.00	4	4	32	00	0	00) 2	022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AC DISTRITO FEDERAL	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4.4.32.20.00.00	4	4	32	20	0	00) 2	022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
4.4.32.51.00.00	4	4	32	51	0	00) 2	022	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.		
4.4.32.52.00.00	4	4	32	52	2 00	00	20	022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de veso industrial; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.32.92.00.00	4	4	32	92	2 00	00	20	022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.32.93.00.00	4	4	32	93	3 01	00) 20	022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	Charles de la Charles	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.35.00.00.00	4					0 00		N° 141, DE 2012	S	Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.		
4.4.35.41.00.00	4	4	35	41	0	0 00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.35.42.00.00	4	4	35	42	2 0	0 00	202	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.35.92.00.00	4	4	35	92	2 0	0 00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.36.00.00.00	4	4	36	00	ο	0 00	202	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		Aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	1.0	
4.4.36.41.00.00	4	4	36	41	О	0 00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.36.42.00.00								AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.36.92.00.00	4	4	36	92	2 0	0 00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.40.00.00.00	4	4	40	00	0	0 00	202	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.	1.0	
4.4.40.41.00.00	4	4	40	41	0	0 00	202	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.40.42.00.00	4	4	40	42	. 0	0 00	202	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.40.92.00.00	4	4	40	92	2 0	0 00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ЩЛПГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.41.00.00.00	4							TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.		
4.4.41.41.00.00	4	4	41	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.41.42.00.00	4	4	41	42	00	00	202	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.41.92.00.00	4	4	41	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.42.00.00.00	4	4	42	00	00	00	202	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	1.0	
4.4.42.14.00.00	4	4	42	14	00	00	202	DIÁRIAS - CIVIL	s	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.		
4.4.42.42.00.00	4	4	42	42	00	00	202	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.42.51.00.00	4	4	42	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.42.52.00.00	4	4	42	52	00	00	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.42.92.00.00	4	4	42	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цтисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.45.00.00.00	4	4	45	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
4.4.45.41.00.00	4	4	45	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.45.42.00.00	4	4	45	42	00	00	2022	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.45.92.00.00	4	4	45	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.46.00.00.00	4	4	46	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejulzo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.	1.0	
4.4.46.41.00.00	4	4	46	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.46.42.00.00	4	4	46	42	00	00	2022	AUXÍLIOS	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.46.92.00.00	4	4	46	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.50.00.00.00	4	4	50	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.	1.0	
4.4.50.14.00.00	4	4	50	14	00	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	А	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.		

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.50.30.00.00	4	4	50	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	A	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.		
4.4.50.36.00.00	4	4	50	36	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.		
4.4.50.39.00.00	4	4	50	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de Jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4.4.50.40.00.00	4						2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4.4.50.41.00.00	4	4	50	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.50.42.00.00	4	4	50	42	01	00	2022	AUXÍLIOS	s	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.50.42.01.00	4	4	50	42	0	1 00	2022	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter assistencial.	1.0	
4.4.50.42.02.00	4	4	50	42	0:	2 00	2022	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER CULTURAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter cultural.	1.0	
4.4.50.42.03.00	4	4	50	42	0:	3 00	2022	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER EDUCACIONAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter educacional.	1.0	
4.4.50.42.04.00	4	4	50	42	04	4 00	2022	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER AMBIENTAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de caráter ambiental.	1.0	
4.4.50.42.05.00	4	4	50	42	0	5 00		INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento institucional.	1.0	
4.4.50.42.06.00	4	4	50	42	0	6 00	2022	INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento tecnológico.	1.0	
4.4.50.42.07.00	4	4	50	42	0	7 00	2022	INSTITUIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de desenvolvimento rural.	1.0	
4.4.50.42.08.00	4	4	50	42	0	8 00	2022	INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Α	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições de assistência à saúde.	1.0	
4.4.50.42.99.00	4	4	50	42	9	9 00	2022	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	s	Auxílios destinados a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras instituições privadas não abrangidas nas subcontas anteriores.	1.0	
4.4.50.47.00.00	4	4	50	47	01	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4.4.50.51.00.00	4	4	50	51	01	00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.50.52.00.00	4	4	50	52	00	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industriai; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de servitório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.50.92.00.00	4	4	50	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.60.00.00.00	4	4	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	s	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.67.00.00.00	4	4	67	00	00	00	2022	EVECUÇÃO DE CONTRATO DE BARCERIA BÍJBLICO	s	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	
4.4.67.82.00.00	4	4	67	82	00	00	2022	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	А	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.	1.0	
4.4.67.83.00.00	4	4	67	83	00	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	А	Registrar o valor de despesas relativas a despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.70.00.00.00	4						2022	MULTIGUVERNAMENTAIS	s	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais. Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.		
4.4.70.41.00.00	4	4	70	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.70.42.00.00	4	4	70	42	00	00	2022	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.70.92.00.00	4	4	70	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.71.00.00.00	4	4	71	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	1.0	
4.4.71.70.00.00	4	4	71	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	s	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4.4.71.70.14.00	4	4	71	70	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	А	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.		

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.71.70.20.00	4	4	71	70	20	00	202	22 /	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0	
4.4.71.70.30.00	4	4	71	70	30	00	202	22	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografía e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.		
4.4.71.70.33.00	4	4	71	70	33	00	202	22 F	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4.4.71.70.35.00	4	4	71	70	35	00	202	22 8	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.		
4.4.71.70.36.00	4	4	71	70	36	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4.4.71.70.39.00	4	4	71	70	39	00	202	22 (DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	ТТИLО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.71.70.40.00	4	4	71	70 4	00 04	0 2		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.		
4.4.71.70.47.00	4	4	71	70 4	17 01	0 2	022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4.4.71.70.51.00	4	4	71	70 5	51 00	0 2	022	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.71.70.51.01	4	4	71	70 5	51 O	1 2	022	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.02	4	4	71	70 5	51 02	2 2	022	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.03	4	4	71	70 5	51 03	3 2	022	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.04	4	4	71	70 5	51 04	4 2	022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.05	4	4	71	70 5	51 0	5 2	022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.06	4	4	71	70 5	51 00	6 2	022	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.07	4	4	71	70 5	51 0	7 2	022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.08	4	4	71	70 5	51 08	8 2	022	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.19	4	4	71	70 5	51 19	9 2		OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.71.70.51.20	4	4	71	70 5	51 20	0 2	022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.71.70.51.21	4	4	71	70 5	51 2	1 2	022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.71.70.51.22	4	4	71	70 5	51 2	2 2	022	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.71.70.51.23	4	4	71	70 5	51 23	3 2	022	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.71.70.51.24	4	4	71	70 5	51 24	4 2	022	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.71.70.51.25	4	4	71	70 5	51 2	5 2	022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.71.70.51.26	4	4	71	70	51	26	2022	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4.4.71.70.51.27	4	4	71	70	51	27	2022	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4.4.71.70.51.28	4	4	71	70	51	28	2022	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4.4.71.70.51.29	4	4	71	70	51	29	2022	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4.4.71.70.51.30	4	4	71	70	51	30	2022	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4.4.71.70.51.39	4	4	71	70	51	39	2022	OUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4.4.71.70.51.51	4	4	71	70	51	51	2022	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4.4.71.70.51.92	4	4	71	70				INSTALAÇÕES	А	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0	
4.4.71.70.51.93	4		71					BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Α	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4.4.71.70.51.99	4	4	71	70	51	99	2022	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4.4.71.70.52.00	4	4	71	70	52	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de oscincia; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.71.70.52.02	4	4	71	70	52	02	2022	AERONAVES	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.04	4	4	71	70	52	04	2022	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.		
4.4.71.70.52.06	4	4	71	70	52	06	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	Щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.71.70.52.08	4	4	71	70	52	08	2022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	A	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.		
4.4.71.70.52.10	4	4	71	70	52	10	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.12	4	4	71	70	52	12	2022	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.14	4	4	71	70	52	14	2022	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.18	4	4	71	70	52	18	2022	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.19	4	4	71	70	52	19	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.20	4	4	71	70	52	20	2022	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.		

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.71.70.52.22	4	4	71	70	52	22	2022	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.24	4	4	71	70	52	24	2022	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.26	4	4	71	70	52	26	2022	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.28	4	4	71	70	52	28	2022	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.		
4.4.71.70.52.30	4	4	71	70	52	30	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.32	4	4	71	70	52	32	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encademação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.33	4	4	71	70	52	33	2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, maquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.34	4	4	71	70	52	34	2022	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.35	4	4	71	70	52	35	2022	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimidia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.		

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.71.70.52.36	4	4	71	70	52	36	2022	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	os A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.38	4	4	71	70	52	38	2022	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confeçção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacapino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.39	4	4	71	70	52	39	2022	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.40	4	4	71	70	52	40	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.42	4	4	71	70	52	42	2022	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDetalhamento	occording von Ara	nrAnoAplicacao	ципго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.71.70.52.44	4	4	71	70	52 44	1 20	022	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.46	4	4	71	70	52 46	5 20	022	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Α	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico,animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.48	4	4	71	70	52 48	3 20	022	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.50	4	4	71	70	52 50	20	022	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.51	4	4	71	70	52 5	1 20	022	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.52	4	4	71	70	52 52	2 20	022	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.53	4	4	71	70	52 53	3 20	022	CARROS DE COMBATE	Α	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.54	4	4	71	70	52 54	1 20)22	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.56	4	4	71	70	52 56	3 20		EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.57	4	4	71	70	52 57	7 20	022	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.58	4	4	71	70	52 58	3 20	022	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.60	4	4	71	70	52 60	20	022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4.4.71.70.52.83	4	4	71	70	52 83	3 20)22	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.71.70.52.87	4	4	71	70	52 87	7 20)22	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.71.70.52.89	4	4	71	70	52 89	20		EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.71.70.52.96	4	4	71	70	52 96	3 20	122	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4.4.71.70.52.99	4	4	71	70	52 99	20)22	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.71.70.61.00	4	4	71	70				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4.4.71.70.61.01	4	4	71	70	61 0	1 20)22	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	

99 G O 4.4.71.70.61.03	4 cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza		CdElemento		CdDetalhamento	nrAnoAplicacao	و آ TERRENOS	∨ Nível (S/A)	O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	0.1 Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.71.70.61.06	4	4	71		61	06		SALAS E ESCRITÓRIOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4.4.71.70.61.07		4						CASAS E APARTAMENTOS	Α		1.0	
4.4.71.70.61.08		4	71					ARMAZÉNS E SILOS	Α		1.0	
4.4.71.70.61.99	4	4	71	70	61	99	202	OUTROS BENS IMÓVEIS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4.4.71.70.91.00	4	4	71	70	91	00	202	SENTENÇAS JUDICIAIS	А	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 30 do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.		
4.4.71.70.92.00	4	4	71	70	92	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.71.70.93.00	4	4	71	70	93	00	202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4.4.71.92.00.00	4	4	71	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.72.00.00.00	4	4	72	00	00	00	202	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante." (NR)	1.0	
4.4.72.51.00.00	4	4	72	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.72.51.01.00	4	4	72	51	01	00	202	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.72.51.01.11	4	4	72	51	01	11	202	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.12	4	4	72	51	01	12	202	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	

	E O											
со́віво	cdCategoriaEcon	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цтиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.72.51.01.13	4	4	72	51	01	13	2022	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.14	4	4	72	51	01	14	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.15	4	4	72	51	01	15	2022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.16	4	4	72	51	01	16	2022	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.17	4	4	72	51	01	17	2022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.18	4	4	72	51	01	18	2022	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.01.99	4	4	72	51	01	99	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.72.51.02.00	4	4	72	51	02	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4.4.72.51.02.01	4	4	72	51	02	01	2022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.72.51.02.02	4	4	72	51	02	02	2022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.72.51.02.03	4	4	72	51	02	03	2022	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.72.51.02.04	4	4	72	51	02	04	2022	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.72.51.02.05	4	4	72	51	02	05	2022	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.72.51.02.06	4	4	72	51	02	06	2022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4.4.72.51.02.07	4	4	72	51	02	07	2022	ATERROS SANITÁRIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4.4.72.51.02.08	4	4	72	51	02	08		POÇOS ARTESIANOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4.4.72.51.02.09	4	4	72	51	02	09	2022	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Α	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4.4.72.51.02.10	4	4	72	51	02	10	2022	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4.4.72.51.02.11	4	4	72	51	02	11	2022	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4.4.72.51.02.99	4		72					OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4.4.72.51.91.00	4	4	72	51	91	00	2022	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4.4.72.51.92.00			72					INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0	
4.4.72.51.93.00	4	_	72	51				BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4.4.72.51.99.00	4	4	72	51	99	00	2022	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalbamento		nrAnoAplicacao	ттисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.72.52.00.00	4	4	72	52	2 01	0 00	0 2	022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de scritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos aprícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.72.52.02.00	4	4	72	52	2 02	2 00) 2	022	AERONAVES	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.72.52.04.00	4	4	72	52	2 04	4 00	0 2	022	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	
4.4.72.52.06.00	4	4	72	52	2 00	6 00	2	022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4.4.72.52.08.00	4	4	72	52	22 08	8 00	2	022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	А	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de utransfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de utravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4.4.72.52.10.00	4	4	72	52	2 10	0 00	2	022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carnossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.72.52.12.00	4	4	72	52	12	00	2022	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4.4.72.52.14.00	4	4	72	52	14	00	2022	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4.4.72.52.18.00	4	4	72	52	18	00	2022	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4.4.72.52.19.00	4	4	72	52	19	00	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4.4.72.52.20.00	4	4	72	52	20	00	2022	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4.4.72.52.22.00	4	4	72	52	22	00	2022	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.		
4.4.72.52.24.00	4	4	72	52	24	00	2022	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	O A	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.72.52.26.00	4	4	72	52	26	00	2022	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4.4.72.52.28.00	4	4	72	52	28	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.72.52.30.00	4	4	72	52	30	00	202	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4.4.72.52.32.00	4	4	72	52	32	00	202	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encademação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4.4.72.52.33.00	4	4	72	52	33	00	202	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfinadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0	
4.4.72.52.34.00	4	4	72	52	34	00	202	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.72.52.35.00	4	4	72	52	35	00	202	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, uma eletrônica e afins.		
4.4.72.52.36.00	4	4	72	52	36	00	202	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	S A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4.4.72.52.38.00	4	4	72	52	38	00	202	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confeçção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacapino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, tomo mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	

cópigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.72.52.39.00	4	4	72	52	39	00	202	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4.4.72.52.40.00	4	4	72	52	40	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.		
4.4.72.52.42.00	4	4	72	52	42	00	202	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		
4.4.72.52.44.00	4	4	72	52	44	00	202:	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	А	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.72.52.46.00	4	4	72	52	46	00	202	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.72.52.48.00	4	4	72	52	48	00	202	VEÍCULOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4.4.72.52.50.00	4	4	72	52	50	00	202	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4.4.72.52.51.00	4	4	72	52	51	00	202:	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.72.52.52.00	4	4	72	52	52	00	202:	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	А	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.72.52.53.00	4	4	72	52	53	00	202	CARROS DE COMBATE	А	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	πίτυι.ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.72.52.54.00	4	4	72	52	54	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.72.52.56.00	4	4	72	52	56	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.72.52.57.00	4	4	72	52	57	00	2022	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4.4.72.52.58.00	4	4	72	52	58	00	2022	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.72.52.60.00	4	4	72	52	60	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4.4.72.52.83.00	4	4	72	52	83	00	2022	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.72.52.87.00	4	4	72	52	87	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.72.52.89.00	4	4	72	52	89	00	2022	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.72.52.99.00	4	4	72	52	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	S	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.72.92.00.00	4	4	72	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.73.00.00.00	4	4	73	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
4.4.73.70.00.00	4	4	73	70	00	00	2022	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4.4.73.70.14.00	4	4	73	70	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	А	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4.4.73.70.20.00	4	4	73	70	20	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	odDoedohramonto	cdDetalhamento		nrAnoAplicacao	тти со	Nivel (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.30.00	4	4	73	70	3	000	0 2	022	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
4.4.73.70.33.00	4	4	73	70	3	3 0	0 2	022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4.4.73.70.35.00	4	4	73	70) 3	5 0	0 2	022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.		
4.4.73.70.36.00	4	4	73	70	3	6 0	0 2	022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estaglários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4.4.73.70.39.00	4	4	73	70	3	9 0	0 2	022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte, vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.40.00	4	4	73	70	40 (00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	1.0	
4.4.73.70.47.00	4	4	73	70	47 (00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.		
4.4.73.70.51.00	4	4	73	70	51 (00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.73.70.51.01	4	4	73	70	51 (01	2022	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.02	4	4	73	70	51 (02	2022	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.03	4	4	73	70	51 (03	2022	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.04	4	4	73	70	51 (04	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.05	4	4	73	70	51 (05	2022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.06	4	4	73	70	51 (06	2022	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.07	4	4	73	70	51 (07	2022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.08	4	4	73	70	51 (80	2022	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.19	4	4	73	70	51	19	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.73.70.51.20	4	4	73	70	51 2	20	2022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.73.70.51.21	4	4	73	70	51 2	21	2022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.73.70.51.22	4	4	73	70	51	22	2022	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.73.70.51.23	4	4	73	70	51	23	2022	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.73.70.51.24	4	4	73	70	51	24	2022	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.73.70.51.25	4	4	73	70	51 2	25	2022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	

сфыво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	Ŭ	nrAnoAplicacao	O S SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA		Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.51.26	4	4	73	70	51	26	202	CA DE USO COMUM DO POVO A Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros s	sanitários.	1.0	
4.4.73.70.51.27	4	4	73	70	51	27	202	S ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA CA DE USO COMUM DO POVO A Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços art	rtesianos.	1.0	
4.4.73.70.51.28	4	4	73	70	51	28	202	LIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE		1.0	
4.4.73.70.51.29	4	4	73	70	51	29	202	IZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE A Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinaliz ESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO A POVO	zações de	1.0	
4.4.73.70.51.30	4	4	73	70	51	30	202	SOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE LESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO A Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abri passageiros de ônibus.	rigos para	1.0	
4.4.73.70.51.39	4	4	73	70	51	39	202	OS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO A Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros domínio público.	s bens de	1.0	
4.4.73.70.51.51	4	4	73	70	51	51	202	S EM ANDAMENTO A Registrar as despesas com obras em andamento.		1.0	
4.4.73.70.51.92	4							A Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inel imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros		1.0	
4.4.73.70.51.93	4							EITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS A Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.		1.0	
4.4.73.70.51.99	4	4	73	70	51	99	202	AS OBRAS E INSTALAÇÕES A Registrar as despesas de outras obras e instalações.		1.0	
4.4.73.70.52.00	4	4	73	70	52	00	202	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; apa equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patru equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; inst musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; raparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimer carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	s médico, esporte e materiais ulhamento; strumentos industrial; máquinas, de oficina; ntação de s; veículos ientes.	1.0	
4.4.73.70.52.02	4	4	73	70	52	02	202	NAVES A Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fix rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	xa ou asa	1.0	
4.4.73.70.52.04	4	4	73	70	52	04	202	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou or Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, con hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falant topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, pisômetro, medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e ai	serão os e medição ronômetro, te, níveis ro, relógio	1.0	
4.4.73.70.52.06	4	4	73	70	52	06	202	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em ins velculos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais com parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádiorecep telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e a	istalações, io: antena detector de ptor, rádio	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.52.08	4	4	73	70	52	08	2022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adoiterajor, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.10	4	4	73	70	52	10	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.		
4.4.73.70.52.12	4	4	73	70	52	12	2022	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.14	4	4	73	70	52	14	2022	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.18	4	4	73	70	52	18	2022	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.19	4	4	73	70	52	19	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.		
4.4.73.70.52.20	4	4	73	70	52	20	2022	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.52.22	4	4	73	70	52	22	2022	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação — mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.24	4	4	73	70	52	24	2022	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.26	4	4	73	70	52	26	2022	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.28	4	4	73	70	52	28	2022	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.		
4.4.73.70.52.30	4	4	73	70	52	30	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.32	4	4	73	70	52	32	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encademação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.33	4	4	73	70	52	33	2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, video-cassete e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.34	4	4	73	70	52	34	2022	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.35	4	4	73	70	52	35	2022	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, uma eletrônica e afins.		

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.73.70.52.36	4	4	73	70	52	36	2022	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	S A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.38	4	4	73	70	52	38	2022	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, scaepino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.39	4	4	73	70	52	39	2022	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.		
4.4.73.70.52.40	4	4	73	70	52	40	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.42	4	4	73	70	52	42	2022	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	capetalnamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.52.44	4	4	73	70	52 4	4 2	2022	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.46	4	4	73	70	52 4	6 2	2022	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Α	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.48	4	4	73	70	52 4	8 2	2022	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.50	4	4	73	70	52 5	0 2	2022	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.51	4	4	73	70	52 5	1 2	2022	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.52	4	4	73	70	52 5	2 2	2022	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.53	4	4	73	70	52 5	3 2	2022	CARROS DE COMBATE	Α	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.54	4	4	73	70	52 5	4 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.56	4	4	73	70	52 5	6 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.57	4	4	73	70	52 5	7 2	2022	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.58	4	4	73	70	52 5	8 2	2022	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.60	4	4	73	70	52 6	0 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4.4.73.70.52.83	4	4	73	70	52 8	3 2	2022	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.73.70.52.87	4	4	73	70	52 8	7 2	2022	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.73.70.52.89	4	4	73	70	52 8	9 2	2022	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.73.70.52.96	4	4	73	70	52 9	6 2	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4.4.73.70.52.99	4	4	73	70	52 9	9 2	2022	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.73.70.61.00			73					AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4.4.73.70.61.01	4	4	73	70	61 0	1 2	2022	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо		Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.73.70.61.03	4	4				03		RRENOS			Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4.4.73.70.61.06		4		70		06		AS E ESCRITÓRIOS			Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4.4.73.70.61.07			73			07		SAS E APARTAMENTOS			Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4.4.73.70.61.08								MAZÉNS E SILOS			Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4.4.73.70.61.99	4	4	73	70	61	99	202	TROS BENS IMÓVEIS		Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4.4.73.70.91.00	4	4	73	70	91	00	202	ITENÇAS JUDICIAIS		Α	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3 do dart. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4.4.73.70.92.00	4	4	73	70	92	00	202	SPESAS DE EXERCÍCIOS ANTI	ERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.73.70.93.00	4	4	73	70	93	00	202	ENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4.4.73.92.00.00	4	4	73	92	00	00	202	SPESAS DE EXERCÍCIOS ANTI	ERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.74.00.00.00	4	4	74	00	00	00	202	ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO NTRATO DE RATEIO À CONTA NTA O ART. 25 DA LEI COMPLE	A DE RECURSOS DE QUE	s	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 (Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.)		
4.4.74.70.00.00	4	4	74	70	00	00	202	TEIO PELA PARTICIPAÇÃO EN	M CONSÓRCIO PÚBLICO	S	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4.4.74.70.14.00	4	4	74	70	14	00	202	RIAS - CIVIL		Α	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.20.00	4	4	74	70	20	00	202	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	А	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0	
4.4.74.70.30.00	4	4	74	70	30	00	202	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.		
4.4.74.70.33.00	4	4	74	70	33	00	202	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4.4.74.70.35.00	4	4	74	70	35	00	202	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	А	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.		
4.4.74.70.36.00	4	4	74	70	36	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	S	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estaglários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	
4.4.74.70.39.00	4	4	74	70	39	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.40.00	4	4	74	70	40 (00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.		
4.4.74.70.47.00	4	4	74	70	47 (00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.	1.0	
4.4.74.70.51.00	4	4	74	70	51 (00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.74.70.51.01	4	4	74	70	51 (01	2022	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.02	4	4	74	70	51 (02	2022	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.03	4	4	74	70	51 (03	2022	CRECHES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.04	4	4	74	70	51 (04	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.05	4	4	74	70	51 (05	2022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.06	4	4	74	70	51 (06	2022	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.07	4	4	74	70	51 (07	2022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.08	4	4	74	70	51 (08	2022	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.19	4	4	74	70	51	19	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.74.70.51.20	4	4	74	70	51	20	2022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.74.70.51.21	4	4	74	70	51 2	21	2022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.74.70.51.22	4	4	74	70	51 2	22	2022	PONTES E VIADUTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.74.70.51.23	4	4	74	70	51 2	23	2022	GALERIAS PLUVIAIS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.74.70.51.24	4	4	74	70	51	24	2022	SISTEMA DE ESGOTOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.74.70.51.25	4	4	74	70	51	25	2022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		πίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.74.70.51.26	4	4	74	70	51	26	202	22 F	ATERROS SANITÁRIOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4.4.74.70.51.27	4	4	74	70	51	27	202	²² F	POÇOS ARTESIANOS DO ATIVO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4.4.74.70.51.28	4	4	74	70	51	28	202	²²	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS DO ATIVO DE NFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com a canalização de córregos.	1.0	
4.4.74.70.51.29	4	4	74	70	51	29	202	²²	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO ATIVO DE NFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4.4.74.70.51.30	4	4	74	70	51	30	202	²² I	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS DO ATIVO DE NFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4.4.74.70.51.39	4	4	74	70	51	39	202		DUTROS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4.4.74.70.51.51	4	4	74	70	51	51	202	22 (DBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	
4.4.74.70.51.92	4	4	74	70					NSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0	
4.4.74.70.51.93	4		74						BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Α	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros.	1.0	
4.4.74.70.51.99	4	4	74	70	51	99	202	22 (OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4.4.74.70.52.00	4	4	74	70	52	00	202	22 E	QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.74.70.52.02	4	4	74	70	52	02	202	22	AERONAVES	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.04	4	4	74	70	52	04	202	22 /	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperimetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.		
4.4.74.70.52.06	4	4	74	70	52	06	202	22 /	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.52.08	4	4	74	70	52	08	2022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adoiterajor, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.10	4	4	74	70	52	10	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.12	4	4	74	70	52	12	2022	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.		
4.4.74.70.52.14	4	4	74	70	52	14	2022	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.18	4	4	74	70	52	18	2022	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.		
4.4.74.70.52.19	4	4	74	70	52	19	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS	А	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.20	4	4	74	70	52	20	2022	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.74.70.52.22	4	4	74	70	52	22	2022	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação — mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.24	4	4	74	70	52	24	2022	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.26	4	4	74	70	52	26	2022	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.28	4	4	74	70	52	28	2022	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.		
4.4.74.70.52.30	4	4	74	70	52	30	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.32	4	4	74	70	52	32	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografía ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.33	4	4	74	70	52	33	2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.34	4	4	74	70	52	34	2022	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.35	4	4	74	70	52	35	2022	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, uma eletrônica e afins.		

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ціпьо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.52.36	4	4	74	70	52	36	2022	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	S A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.38	4	4	74	70	52	38	2022	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	A	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, scaepino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.39	4	4	74	70	52	39	2022	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.		
4.4.74.70.52.40	4	4	74	70	52	40	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.42	4	4	74	70	52	42	2022	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	capetamamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.52.44	4	4	74	70	52 4	4 2	2022	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	Α	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.46	4	4	74	70	52 4	6 2	2022	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Α	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.48	4	4	74	70	52 4	8 2	2022	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registrar o valor das despesas com velculos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.50	4	4	74	70	52 5	0 2	2022	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.51	4	4	74	70	52 5	1 2	2022	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.52	4	4	74	70	52 5	2 2	2022	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microânibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.53	4	4	74	70	52 5	3 2	2022	CARROS DE COMBATE	Α	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.54	4	4	74	70	52 5	4 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.56	4	4	74	70	52 5	6 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.57	4	4	74	70	52 5	7 2	2022	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.58	4	4	74	70	52 5	8 2	2022	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.60	4	4	74	70	52 6	0 2	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4.4.74.70.52.83	4	4	74	70	52 8	3 2	2022	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.74.70.52.87	4	4	74	70	52 8	7 2		MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.74.70.52.89	4	4	74	70	52 8	9 2	2022	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.74.70.52.96	4	4	74	70	52 9	6 2	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	Α	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4.4.74.70.52.99	4	4	74	70	52 9	9 2	2022	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Α	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.74.70.61.00	4		74			-		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4.4.74.70.61.01	4	4	74	70	61 0	1 2	2022	EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	

сфіво	. cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		ТТТИГО	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.74.70.61.03	4	4							ERRENOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4.4.74.70.61.06 4.4.74.70.61.07	4	4	74	70					CALAS E ESCRITÓRIOS CASAS E APARTAMENTOS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4.4.74.70.61.07		4							RMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4.4.74.70.61.99	4								DUTROS BENS IMÓVEIS	A	Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos. Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4.4.74.70.91.00									SENTENÇAS JUDICIAIS	A	Despesas com a digiliar escultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4.4.74.70.92.00	4	4	74	70	92	00	2022	2 D	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.74.70.93.00	4	4	74	70	93	00	2022	2 IN	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	А	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	
4.4.74.92.00.00	4	4	74	92	00	00	2022	2 D	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.75.00.00.00	4	4	75	00	00	00	2022	2 M Q	RANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES RULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE RUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	s	Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012.	1.0	
4.4.75.41.00.00	4	4	75	41	00	00	2022	2 C	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.75.42.00.00									uxílios	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	т/тиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.75.92.00.00	4	4	75	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.76.00.00.00	4	4	76	00	00	00	202	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		Despesas orçamentárias realizadas mediante transferências de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.	1.0	
4.4.76.41.00.00	4	4	76	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.76.42.00.00	4	4	76	42	00	00	202	AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.80.00.00.00	4							TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	s	Despesas realizadas mediante transferências de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	1.0	
4.4.80.41.00.00	4	4	80	41	00	00	202	CONTRIBUIÇÕES	Α		1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.42.00.00	4							AUXÍLIOS	A	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	
4.4.80.51.00.00	4	4	80	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.52.00.00	4	4	80	52	00	00	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.92.00.00	4	4	80	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		
4.4.90.00.00.00	4	4	90	00	00	00	202	APLICAÇÕES DIRETAS	s	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.	1.0	
4.4.90.14.00.00	4	4	90	14	00	00	202	DIÁRIAS - CIVIL	s	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.	1.0	
4.4.90.14.01.00	4	4	90	14	01	00	202	DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS	А	Registrar as despesas com diárias, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.14.02.00	4	4	90	14	02	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM VIAGENS	А	Registrar despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, na hipótese de não ser adotado o regime de diárias para cobertura de despesas de viagens.	1.0	
4.4.90.18.00.00	4	4	90	18	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	А	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.	1.0	
4.4.90.20.00.00	4	4	90	20	00	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	A	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Transformada para analítica, embora a Administração possa desdobrar segundo seu interesse de controle gerencial.	1.0	
4.4.90.30.00.00	4	4	90	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	S	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	1.0	
4.4.90.30.09.00	4	4	90	30	09	00	2022	MATERIAL FARMACOLÓGICO	А	Registrar o valor de despesas relativas a material farmacológico.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.10.00	4		90					MATERIAL ODONTOLÓGICO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material odontológico.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.35.00								MATERIAL LABORATORIAL	Α	regional o valor de despesas relativas a material laboratorial.		Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.36.00	4	4	90	30	36	00	2022	MATERIAL HOSPITALAR	Α		1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.99.00	4	4	90	30	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	S	Registrar o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.	1.0	
4.4.90.33.00.00	4	4	90	33	00	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	А	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	
4.4.90.35.00.00	4	4	90	35	00	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
4.4.90.36.00.00	4	4	90	36	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	s	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; idárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілого	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.36.99.00	4	4	90	36	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	
4.4.90.37.00.00	4	4	90	37	00	00	202	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	A	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	1.0	
4.4.90.39.00.00	4	4	90	39	00	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e hígiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxilio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4.4.90.39.99.00	4	4	90	39	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.90.40.00.00	4	4	90	40	00	00	202	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4.4.90.40.99.00	4	4	90	40	99	00	202	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	S	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.90.47.00.00	4	4	90	47	00	00	202	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	s	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.		
4.4.90.47.01.00	4	4	90	47	01	00	202	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	А	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.0	
4.4.90.47.02.00	4	4	90	47	02	00	202	INSS SOBRE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	А	Registrar as contribuições ao INSS devidas pela Administração no pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.0	
4.4.90.47.99.00	4	4	90	47	99	00	202	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar as demais obrigações tributárias e contributivas correspondentes ao enunciado na conta sintética.	1.0	
4.4.90.51.00.00	4	4	90	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.51.01.00	4	4	90	51	01	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.90.51.01.01	4	4	90	51	01	01	2022	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.02	4	4	90	51	01	02	2022	BARRACÕES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.03	4	4	90	51	01	03	2022	CRECHES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.04	4	4	90	51	01	04	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.05	4	4	90	51	01	05	2022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.06	4	4	90	51	01	06	2022	HOSPITAIS	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.07	4	4	90	51	01	07	2022	POSTOS DE SAÚDE	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.08	4	4	90	51	01	08	2022	UNIDADES HABITACIONAIS	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.01.99	4	4	90	51	01	99	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.90.51.02.00	4	4	90	51	02	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4.4.90.51.02.01	4	4	90	51	02	01	2022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.90.51.02.02	4	4	90	51	02	02	2022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.90.51.02.03	4	4	90	51	02	03	2022	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.90.51.02.04	4	4	90	51	02	04	2022	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.90.51.02.05	4	4	90	51	02	05	2022	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.90.51.02.06	4	4	90	51	02	06	2022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4.4.90.51.02.07	4	4	90	51	02	07	2022	ATERROS SANITÁRIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4.4.90.51.02.08	4	4	90	51	02	08	2022	POÇOS ARTESIANOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4.4.90.51.02.09	4	4	90	51	02	09	2022	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Α		1.0	
4.4.90.51.02.10	4	4	90	51	02	10	2022	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4.4.90.51.02.11	4	4	90	51	02	11	2022	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4.4.90.51.02.99	4	4	90	51	02	99	2022	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4.4.90.51.80.00	4	4	90					ESTUDOS E PROJETOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	1.0	
4.4.90.51.91.00	4	4	90	51	91	00	2022	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.90.51.92.00	4	4	90	51	92	00	2022	INSTALAÇÕES	А	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0	
4.4.90.51.93.00 4.4.90.51.99.00	4							BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	A	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4.4.90.52.00.00	4							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	s	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, tratores e equipamentos gráficos e rodoviários de emovimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.		
4.4.90.52.02.00	4	4	90	52	02	00	2022	AERONAVES	А	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.90.52.04.00	4	4	90	52	04	00	2022	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperimetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.		
4.4.90.52.06.00	4	4	90	52	06	00	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefónico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4.4.90.52.08.00	4	4	90	52	08	00	2022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	А	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adoiderapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.		

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao		щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.52.10.00	4	4	90	52	10	00	202		APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4.4.90.52.12.00	4	4	90	52	12	00	202	22 /	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.		
4.4.90.52.14.00	4	4	90	52	14	00	202	22	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4.4.90.52.18.00	4	4	90	52	18	00	202	22 (COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4.4.90.52.19.00	4	4	90	52	19	00	202	22 [DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4.4.90.52.20.00	4	4	90	52	20	00	202	22 E	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4.4.90.52.22.00	4	4	90	52	22	00	202	22 E	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4.4.90.52.24.00	4	4	90	52	24	00	202	22 E	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.90.52.26.00	4	4	90	52	26	00	202	22	NSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.90.52.28.00	4	4	90	52	28	00	2022	MÂQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.		
4.4.90.52.30.00	4	4	90	52	30	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.		
4.4.90.52.32.00	4	4	90	52	32	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.		
4.4.90.52.33.00	4	4	90	52	33	00	2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	A	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.		
4.4.90.52.34.00	4	4	90	52	34	00	2022	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.90.52.35.00	4	4	90	52	35	00	2022	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, uma eletrônica e afins.		
4.4.90.52.36.00	4	4	90	52	36	00	2022	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	os a	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.52.38.00	4	4	90	52	38	00	201	22	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Α	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confeçção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polídora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4.4.90.52.39.00	4	4	90	52	39	00	203	22 [[]	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4.4.90.52.40.00	4	4	90	52	40	00	20:	22	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4.4.90.52.42.00	4	4	90	52	42	00	20:	22	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		
4.4.90.52.44.00	4	4	90	52	44	00	20:	22	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	А	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.90.52.46.00	4	4	90	52	46	00	20:	22 5	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.90.52.48.00	4	4	90	52	48	00	20:	22 \	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.52.50.00	4	4	90	52	50	00	2022	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.		
4.4.90.52.51.00	4	4	90	52	51	00	2022	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Α	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.90.52.52.00	4	4	90	52	52	00	2022	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Α	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como:ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.90.52.53.00	4	4	90	52	53	00	2022	CARROS DE COMBATE	Α	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4.4.90.52.54.00	4	4	90	52	54	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.90.52.56.00	4	4	90	52	56	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO		Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.90.52.57.00	4	4	90	52	57	00	2022	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.		
4.4.90.52.58.00	4	4	90	52	58	00	2022	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.90.52.60.00	4	4	90	52	60	00	2022	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.		
4.4.90.52.83.00	4	4	90	52	83	00	2022	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.90.52.87.00	4	4	90	52	87	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.90.52.89.00	4	4	90	52	89	00	2022	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.90.52.96.00	4	4	90	52	96	00	2022	EQUIDAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.		
4.4.90.52.99.00	4	4	90	52	99	00	2022	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.90.61.00.00	4	4	90	61	00	00	2022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4.4.90.61.01.00		4						EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4.4.90.61.03.00								TERRENOS	_	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4.4.90.61.06.00			90					SALAS E ESCRITÓRIOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de salas e escritórios.	1.0	
4.4.90.61.07.00	_	4	90					CASAS E APARTAMENTOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de casas e apartamentos.	1.0	
4.4.90.61.08.00		4						ARMAZÉNS E SILOS		Despesas com a aquisição e desapropriação de armazéns e silos.	1.0	
4.4.90.61.99.00	4	4	90	61	99	00	2022	OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	

	mou	za			nto	•	•			0		
g.	dCategoriaEco	cdGrupoNatureza	cdModalidade	nento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	0	(S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Plano	OBSERVAÇÃO
со́ыво	cdCate	cdGru	cdMoc	cdElemento	cdDes	cdDeta	nrAno	ц	Nível	ESPEC	Versão	OB SE
4.4.90.91.00.00	4	4	90	91	00	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do \$3 od o art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	
4.4.90.91.02.00	4	4	90	91	02	00	2022	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	А	Registrar o principal de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
4.4.90.91.03.00	4	4	90	91	03	00	2022	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	А	Registrar a atualização monetária de precatórios judiciários sem natureza alimentícia ou de pequeno valor apresentados até 1º julho do exercício anterior, incluídos no orçamento vigente, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	
4.4.90.91.99.00	4	4	90	91	99	00	2022	DIVERSAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	
4.4.90.92.00.00	4	4	90	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.90.92.14.00	4	4	90	92	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.30.00	4	4	90	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.35.00	4	4	90	92	35	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.36.00	4	4	90	92	36	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.37.00	4	4	90	92	37	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de- obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.39.00	4	4	90	92	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.51.00	4	4	90	92	51	00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.52.00	4	4	90	92	52	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.93.00	4	4	90	92	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.99.00	4	4	90	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.93.00.00	4							INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	s	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compenseção com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.		
4.4.90.93.01.00								INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas. Despesas com restituições, exclusive as trabalhistas.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.95.00.00	4	4	90	95	00	00	20:		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	A	Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.	1.0	
4.4.91.00.00.00	4	4	91	00	00	00	20:	22	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	S	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.	1.0	
4.4.91.35.00.00	4	4	91	35	00	00	20:	22 \$	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	s	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	1.0	
4.4.91.39.00.00	4	4	91	39	00	00	203	22 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e hígiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	
4.4.91.39.99.00	4	4	91	39	99	00	20:	22 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	s	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.91.40.00.00	4	4	91	40	00	00	20:		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	S	Despesas Orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; outros congêneres.	1.0	
4.4.91.40.99.00	4	4	91	40	99	00	20:		OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	s	Registrar o valor das despesas com outros serviços de serviços de tecnologia da informação e comunicação, não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.91.47.00.00	4	4	91	47	00	00	20:	22	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.91.51.00.00	4	4	91	51	00	00	20:	22 (OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.91.51.01.00	4	4	91	51	01	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.91.51.01.01	4	4	91	51	01	01	2022	ABATEDOUROS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abatedouros incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.02	4	4	91	51	01	02	2022	BARRACÕES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.03	4	4	91	51	01	03	2022	CRECHES	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de creches incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.04	4	4	91	51	01	04	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.05	4	4	91	51	01	05	2022	ESCOLAS/COLÉGIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de escolas e colégios incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.06	4	4	91	51	01	06	2022	HOSPITAIS	А	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.07	4	4	91	51	01	07	2022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.08	4	4	91	51	01	08	2022	UNIDADES HABITACIONAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de unidades habitacionais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.01.99	4	4	91	51	01	99	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.91.51.02.00	4	4	91	51	02	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4.4.91.51.02.01	4	4	91	51	02	01	2022	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de praças, parques e bosques.	1.0	
4.4.91.51.02.02	4	4	91	51	02	02	2022	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de ruas, logradouros e estradas rurais.	1.0	
4.4.91.51.02.03	4	4	91	51	02	03	2022	PONTES E VIADUTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de pontes e viadutos.	1.0	
4.4.91.51.02.04	4	4	91	51	02	04	2022	GALERIAS PLUVIAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de galerias pluviais.	1.0	
4.4.91.51.02.05	4	4	91	51	02	05	2022	SISTEMA DE ESGOTOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sistema de esgotos.	1.0	
4.4.91.51.02.06	4	4	91	51	02	06	2022	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de rede de iluminação pública.	1.0	
4.4.91.51.02.07	4	4	91	51	02	07	2022	ATERROS SANITÁRIOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.	1.0	
4.4.91.51.02.08	4	4	91	51	02	80	2022	POÇOS ARTESIANOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de poços artesianos.	1.0	
4.4.91.51.02.09	4	4	91	51	02	09	2022	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	Α		1.0	
4.4.91.51.02.10	4	4	91	51	02	10	2022	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de sinalizações de trânsito.	1.0	
4.4.91.51.02.11	4	4	91	51	02	11	2022	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de abrigos para passageiros de ônibus.	1.0	
4.4.91.51.02.99	4	4	91	51	02	99	2022	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outros bens de domínio público.	1.0	
4.4.91.51.80.00	4	4	91					ESTUDOS E PROJETOS	Α	Registrar o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.	1.0	
4.4.91.51.91.00	4	4	91	51	91	00	2022	OBRAS EM ANDAMENTO	Α	Registrar as despesas com obras em andamento.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.91.51.92.00	4	4	91	51	92	00	2022	INSTALAÇÕES	А	Registrar as despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóveis, tais como elevadores, aparelhagem de ar condicionado, entre outros.	1.0	
4.4.91.51.93.00 4.4.91.51.99.00	4	4	91	51	93	00	2022	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar as despesas com benfeitorias em imóveis de terceiros. Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	
4.4.91.52.00.00	4							EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, et alternativa de actual de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.		
4.4.91.52.02.00	4	4	91	52	02	00	2022	AERONAVES	А	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.91.52.04.00	4	4	91	52	04	00	2022	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.		
4.4.91.52.06.00	4	4	91	52	06	00	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefónico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	
4.4.91.52.08.00	4	4	91	52	08	00	2022	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	А	Registrar o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de adoiterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.		

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ципо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.91.52.10.00	4	4	91	52	10	00	2022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	А	Registrar o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.0	
4.4.91.52.12.00	4	4	91	52	12	00	2022	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chiveiro ou ducha elétrica, circulador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.0	
4.4.91.52.14.00	4	4	91	52	14	00	2022	ARMAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	1.0	
4.4.91.52.18.00	4	4	91	52	18	00	2022	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	1.0	
4.4.91.52.19.00	4	4	91	52	19	00	2022	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Α	Registrar o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.0	
4.4.91.52.20.00	4	4	91	52	20	00	2022	EMBARCAÇÕES	А	Registrar o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.0	
4.4.91.52.22.00	4	4	91	52	22	00	2022	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação — mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.0	
4.4.91.52.24.00	4	4	91	52	24	00	2022	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	А	Registrar o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóla salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.0	
4.4.91.52.26.00	4	4	91	52	26	00	2022	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.0	

со́віво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.91.52.28.00	4	4	91	52	28	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	А	Registrar o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.		
4.4.91.52.30.00	4	4	91	52	30	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.		
4.4.91.52.32.00	4	4	91	52	32	00	2022	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.		
4.4.91.52.33.00	4	4	91	52	33	00	2022	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.		
4.4.91.52.34.00	4	4	91	52	34	00	2022	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.0	
4.4.91.52.35.00	4	4	91	52	35	00	2022	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, uma eletrônica e afins.		
4.4.91.52.36.00	4	4	91	52	36	00	2022	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	S A	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.0	

соріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.91.52.38.00	4	4	91	52	38	00	201	22	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	А	Registrar o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confeçção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polídora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.0	
4.4.91.52.39.00	4	4	91	52	39	00	203	22 [[]	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.0	
4.4.91.52.40.00	4	4	91	52	40	00	20:	22	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.0	
4.4.91.52.42.00	4	4	91	52	42	00	20:	22	MOBILIÁRIO EM GERAL	А	Registrar o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.		
4.4.91.52.44.00	4	4	91	52	44	00	20:	22	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	А	Registrar o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.0	
4.4.91.52.46.00	4	4	91	52	46	00	20:	22 5	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	А	Registrar o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	1.0	
4.4.91.52.48.00	4	4	91	52	48	00	20:	22 \	VEÍCULOS DIVERSOS	Α	Registrar o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.0	

cóbigo	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	цілиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
4.4.91.52.50.00	4	4	91	52	50	00	202	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	А	Registrar o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	1.0	
4.4.91.52.51.00	4	4	91	52	51	00	202	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	1.0	
4.4.91.52.52.00	4	4	91	52	52	00	202	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	А	Registrar o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.0	
4.4.91.52.53.00	4	4	91	52	53	00	202	CARROS DE COMBATE	Α	Registrar o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.0	
4.4.91.52.54.00	4	4	91	52	54	00	202	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.0	
4.4.91.52.56.00	4	4	91	52	56	00	202	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.	1.0	
4.4.91.52.57.00	4	4	91	52	57	00	202	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	А	Registrar o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejulzo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.0	
4.4.91.52.58.00	4	4	91	52	58	00	202	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.0	
4.4.91.52.60.00	4	4	91	52	60	00	202	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	А	Registrar o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.0	
4.4.91.52.83.00	4	4	91	52	83	00	202	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Α	Registrar o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.0	
4.4.91.52.87.00	4	4	91	52	87	00	202	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Α	Registrar as despesas com aquisição de materiais controlados como de uso duradouro.	1.0	
4.4.91.52.89.00	4	4	91	52	89	00	202	EQUIPAMENTOS, SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA	Α	Registrar o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	1.0	
4.4.91.52.96.00	4	4	91	52	96	00	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAGAMENTO ANTECIPADO	ОА	Registrar o valor das despesas com pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos dentro do mesmo grupo.	1.0	
4.4.91.52.99.00	4	4	91	52	99	00	202	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	s	Registrar o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.0	
4.4.91.61.00.00	4	4	91	61	00	00	202	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	s	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	1.0	
4.4.91.61.01.00	4	4	91					EDIFÍCIOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de edifícios.	1.0	
4.4.91.61.03.00								TERRENOS	Α	Despesas com a aquisição e desapropriação de terrenos.	1.0	
4.4.91.61.06.00								SALAS E ESCRITÓRIOS	Α	Boopecae com a adamsigae o accapitophiagae de calac e controlle.	1.0	
4.4.91.61.99.00								OUTROS BENS IMÓVEIS	S	Despesas com a aquisição e desapropriação de outros bens imóveis.	1.0	
4.4.91.92.00.00 4.4.91.92.00.00								DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais. Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".		Incluida (MSC) - Versão 1.0

со́рісо	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	щпго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.92.00.00.00	4	4	92	00	00	00	202	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	s	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.20.00.00	4	4	92	20	00	00	202		S	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.51.00.00	4	4	92	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.52.00.00	4	4	92	52	00	00	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Registrar o valor de despesas relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.93.00.00.00	4	4	93	00	00	00	202	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4.4.93.51.00.00	4	4	93	51	oc	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.93.52.00.00	4	4	93	52	00	0 00	202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.93.92.00.00	4	4	93	92	00	00	202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	s	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendé-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.94.00.00.00	4	4	94	00	00	00	202	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	s	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.	1.0	
4.4.94.51.00.00	4	4	94	51	00	00	202	OBRAS E INSTALAÇÕES	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.94.52.00.00	4	4	94	52	00	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.94.92.00.00	4	4	94	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromisos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".	1.0	
4.4.95.00.00.00	4	4	95	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012	s	Aplicação direta à conta de recursos de Restos a Pagar considerados para fins do limite mínimo e posteriormente cancelados ou prescritos. cuja disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição.	1.0	
4.4.95.51.00.00	4	4	95	51	00	00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.95.51.01.00	4	4	95	51	01	00	2022	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.	1.0	
4.4.95.51.01.02	4	4	95	51	01	02	2022	BARRACÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de barracões incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.95.51.01.04	4	4	95	51	01	04	2022	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de edifícios administrativos incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.95.51.01.06	4	4	95	51	01	06	2022	HOSPITAIS	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de hospitais incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.95.51.01.07	4	4	95	51	01	07	2022	POSTOS DE SAÚDE	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de postos de saúde incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.95.51.01.99	4	4	95	51	01	99	2022	OUTRAS EDIFICAÇÕES	Α	Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.	1.0	
4.4.95.51.02.00	4	4	95	51	02	00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	s	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras de domínio público; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.	1.0	
4.4.95.51.80.00	4							ESTUDOS E PROJETOS	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de Viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.		
4.4.95.51.99.00	4	4	95	51	99	UÜ	2022	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar as despesas de outras obras e instalações.	1.0	

со́ріво	cdCategoriaEconom	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAnlicacao		τίτυιο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.95.52.00.00	4							22	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.	1.0	
4.4.95.52.02.00	4	4	95	52	2 02	2 00	20:	22	AERONAVES	Α	Registrar o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.0	
4.4.95.52.04.00	4	4	95	52	2 04	4 00	20	22	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, plânimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.0	
4.4.95.52.06.00	4	4	95	52	2 06	6 00	20	22	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádioreceptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	1.0	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

								CONTA	\S	INCLUÍDAS - 2022		
сфысо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.60.00.00.00	3	1	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.60.41.00.00	3	1	60	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.67.00.00.00	3	1	67	00	00	00	2022	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.67.83.00.00	3	1	67	83	00	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.70.00.00.00	3	1	70	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	s	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.70.41.00.00	3	1	70	41	00	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.72.00.00.00	3	1	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.75.00.00.00	3	1	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR № 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.76.00.00.00	3	1	76	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIEFRENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.80.00.00.00	3	1	80	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.80.04.00.00	3	1	80	04	00	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.01.01	3	1	90	01	01	01	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.01.02	3	1	90	01	01	02	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.06.01	3	1	90	01	06	01	2022		Α	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.06.02	3	1	90	01	06	02	2022	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS- Poder Legislativo	Α	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.18.00	3	1	90	01	18	00	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL	S	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.18.01	3	1	90	01	18	01	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.18.02	3	1	90	01	18	02	2022	LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar as despesas com licença-prêmio paga a pessoal inativo civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.51.00	3	1	90	01	51	00	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

соріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	THUL O	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.01.51.01	3	1	90	01	51	01	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.51.02	3	1	90	01	51	02	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de proventos - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.01.99.01	3	1	90	01	99	01	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL- Poder Executivo	Α	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.01.99.02	3	1	90	01	99	02	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.01.01	3	1	90	03	01	01	2022	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	Α	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.01.02	3	1	90	03	01	02	2022	PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	Α	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.03.00	3	1	90	03	03	00	2022	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	s	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.03.01	3	1	90	03	03	01	2022	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.03.02	3	1	90	03	03	02	2022	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - pensões civis - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.00	3	1	90	03	05	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	s	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.01	3	1	90	03	05	01	2022	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais do pessoal civil do Poder Executivo	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.05.02	3	1	90	03	05	02	2022	PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a Pensões especiais - pessoal civil do pessoal civil do Poder Legislativo	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.00	3	1	90	03	51	00	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	s	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.01	3	1	90	03	51	01	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.51.02	3	1	90	03	51	02	2022	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de pensões - pessoal civil.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.03.99.01	3	1	90	03	99	01	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	Α	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.03.99.02	3	1	90	03	99	02	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS - Poder Legislativo	Α	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.04.01.00	3	1	90	04	01	00	2022	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a salário contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.10.00	3	1	90	04	10	00	2022	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviço extraordinário - contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.13.00	3	1	90	04	13	00	2022	13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a 13º salário - contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.14.00	3	1	90	04	14	00	2022	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a férias - abono constitucional - contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.51.00	3	1	90	04	51	00	2022	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicionais de contrato temporário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.04.99.00	3	1	90	04	99	00	2022	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras contratações por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.01.00	3	1	90		01	00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.02.00	3	1	90	07	02	00	2022	SEGUROS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a seguros.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

сфіво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	capetamamento	nrAnoAplicacao	тігиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.07.04.00	3	1	90	07	04 0	10	2022	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA - PDV	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição patronal previdência privada - PDV.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.07.99.00	3	1	90	07			2022	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras contribuições a entidades fechadas de previdência.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.04.00	3	1	90	11	04 0	0 :	2022	ADICIONAL NOTURNO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional noturno.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.08.00	3	1	90	11	08 0	0 2	2022	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adiantamento pecuniário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.09.00	3	1	90	11	09 0	0 2	2022	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de periculosidade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.10.00	3	1	90	11	10 0	0 2	2022	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de insalubridade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.11.00	3	1	90	11	11 0	0 2	2022	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a adicional de atividades penosas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.13.00	3	1	90	11	13 0	0 2	2022	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a incentivo a qualificação.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.51.00	3	1	90	11	51 0	10	2022	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.73.00	3	1	90	11	73 0	0	2022	REMUNERAÇÃO PARTICIPAÇÃO ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração participação órgãos deliberação coletiva.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.74.00	3	1	90	11	74 0	10	2022	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios (exceto agentes políticos).	1.0	Incluida (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.04 - SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS
3.1.90.11.75.00	3	1	90	11	75 0	10	2022	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	Ø	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.11.75.01	3	1	90	11	75 0	11 :	2022	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.02
3.1.90.11.75.02	3	1	90	11	75 0	12	2022	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.03
3.1.90.11.75.03	3	1	90	11	75 0	13 2	2022	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subsídios – agentes políticos.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.11.01.05
3.1.90.11.77.00	3	1	90	11	77 0	10	2022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de pessoal em disponibilidade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Em substituída pela conta 3.1.90.11.01.77 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE
3.1.90.13.02.01	3	1	90	13	02 0	11 2	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.01 - INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO
3.1.90.13.02.02	3	1	90	13	02 0	12 :	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.02 - INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.02.03	3	1	90	13	02 0	13 2	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.03 - INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
3.1.90.13.02.04	3	1	90	13	02 0	14 :	2022	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.04 - INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3.1.90.13.02.05	3	1	90	13	02 0	15	2022	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.05.05 - INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS
3.1.90.13.02.06	3	1	90	13	02 0	16	2022	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituíção à conta: 3.1.90.13.10.00 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO (nome em 2021) que alterou a descrição do Titulo

сфиео	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetainamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.90.13.02.07	3	1	90	13	02 0	7 :	2022	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	А	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos com cargo comissionados às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.		Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90 13.11.00 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO (nome conta em 2021) que alterou descrição para 2022.
3.1.90.13.02.08	3	1	90	13	02 0	08	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias de servidores efetivos às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.13.02.09	3	1	90	13	02 (9 :	2022	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	А	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0d	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.1.90.13.16.00 - INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS Corrigido o nrAnoAplicacao para 2022 - Versão 1.0d
3.1.90.13.04.00	3	1	90	13	04	00	2022	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuição de salário- educação.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.07.00	3	1	90	13	07 (00	2022	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contrato por tempo determinado (contribuição).	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.09.00	3	1	90	13	09	00	2022	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a seguros de acidentes do trabalho.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.13.40.00	3	1	90				2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a encargos de pessoal requisitado de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.08.00 3.1.90.16.34.00	3	1	90					GRATIFICAÇÃO ELEITORAL AVISO PRÉVIO	A	Registrar o valor de despesas relativas a gratificação eleitoral. Registrar o valor de despesas relativas a aviso prévio.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.36.00	3	1	90				2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a adicional por plantão hospitalar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.45.00	3	1	90	16	45 (00	2022	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a participação a empregados e administradores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.16.76.00	3	1	90	16	76 (00	2022	AUXÍLIO MORADIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio moradia.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.08.00	3	1	90	91	08	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.09.00	3	1	90	91	09 (00	2022	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.09.01	3	1	90	91	09 ()1 :	2022	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.09.02	3	1	90	91	09 ()2	2022	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.00	3	1	90	91	10 0	00	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.01	3	1	90	91	10 0)1 :	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.10.02	3	1	90	91	10 0)2	2022	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.14.00	3	1	90	91	14 (00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADA EM JULGADO - ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitada em julgado - ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.00	3	1	90	91	15 (00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.01	3	1	90	91	15 ()1 :	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADO EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.15.02	3	1	90	91	15 ()2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADAS EM JULGADO - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitadas em julgado - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.00	3	1	90	91	16 (00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSIDAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.01	3	1	90	91	16)1	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSITADO EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transitado em julgado - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.16.02	3	1	90	91	16 0)2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO TRANSIDAS EM JULGADO - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais não transidas em julgado - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0

09 00 3.1.90.91.2	0.00	C	- cdGrupoNatureza	% cdModalidade	ပ	cdDesdobramento	,	O DEPÓSITOS JUDICIAIS	Nivel (S/A)	Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q Q	Versão Plano	O V V V V V V V V V V V V V V V V V V V
3.1.90.91.2			1			23 00		22 PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2			1		-	23 0	-	22 PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2	3.02	3	1	90	91 2	23 02	2 2	PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2	5.00	3	1	90	91 2	25 00	2	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.20	6.00	3	1	90	91	26 00	2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2	8.00	3	1	90	91 2	28 00) 2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2	8.01	3	1	90	91	28 0°	1 2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.2	8.02	3	1	90	91 2	28 02	2 2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - inativo civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	0.00	3	1	90	91 3	30 00	2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL	s	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	0.01	3	1	90	91 3	30 O	1 2	Poder Executivo	- A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	0.02	3	1	90	91 3	30 02	2 2	22 SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a sentença judicial de pequeno valor - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	6.00	3	1	90	91 3	36 00) 2	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL	S	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	6.01	3	1	90	91 3	36 0 ⁻	1 20	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.30	6.02	3	1	90	91 3	36 02	2 2	PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios - pensionista civil - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.9	7.00	3	1	90	91 9	97 00	2	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.91.9	9.00	3	1	90	91 9	99 00	2	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0 ⁻	1.00	3	1	90	92	01 00	2	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aposentadorias, reserva remunerada e reformas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	3.00	3	1	90	92	03) 2	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	3.01	3	1	90	92	03 0	1 20	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	3.02	3	1	90	92	03	2 2	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões do RPPS e do militar - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.04	4.00	3	1	90	92 (04 00) 20	22 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	5.00	3	1	90	92 (05 00	20	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	s	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	5.01	3	1	90	92 (05 0°	1 20	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	5.02	3	1	90	92 (05 02	2 2	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.0	7.00	3	1	90	92	07 00	2	22 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuição a entidades fechadas de previdência.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ЕЅРЕСІРІСАÇÃО	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.92.11.00	3	1	90	92	11	00	2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.13.00	3	1	90	92	13	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.16.00	3	1	90	92	16	00	2022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas variáveis - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.00	3	1	90	92	59	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.01	3	1	90	92	59	01	2022	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.59.02	3	1	90	92	59	02	2022	PENSÕES ESPECIAIS - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.91.00	3	1	90	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.94.00	3	1	90	92	94	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.96.00	3	1	90	92	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.98.00	3	1	90	92	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.92.99.00	3	1	90	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.94.03.01	3	1	90	94	03	01	2022	-	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.03.02	3	1	90	94	03	02	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis inativos.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.13.01	3	1	90	94	13	01	2022	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Executivo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.13.02	3	1	90	94	13	02	2022	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Poder Legislativo	Α	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Incluída por desdobramento - Versão 1.0
3.1.90.94.98.00	3	1	90	94	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.96.02.00	3	1	90	96	02	00	2022	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.90.96.99.00	3	1	90	96	99	00	2022	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.10.00	3	1	91	13	10	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.10.01	3	1	91	13	10	01	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.10.02	3	1	91	13	10	02	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.11.00	3	1	91	13	11	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.12.00	3	1	91	13	12	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

орідо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тfruco	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.13.12.01	3	1	91	13	12	01	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.12.02	3	1	91	13	12	02	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.21.00	3	1	91	13	21	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.21.01	3	1	91	13	21	01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.21.02	3	1	91	13	21	02	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	A	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.22.00	3	1	91	13	22	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.00	3	1	91	13	23	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.01	3	1	91	13	23	01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.13.23.02	3	1	91	13	23	02	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.51.00	3	1	91	91	51	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais de precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.52.00	3	1	91	91	52	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇA JUDICIAL PEQUENO VALOR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial pequeno valor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.53.00	3	1	91	91	53	00	2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENTENÇA JUDICIAL - PESSOAL CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações patronais - sentença judicial - pessoal civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.91.99.00	3	1	91	91	99	00	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.04.00	3	1	91	92	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.05.00	3	1	91	92	05	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.00	3	1	91	92	06	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.01	3	1	91	92	06	01	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.06.02	3	1	91	92	06	02	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.07.00	3	1	91	92	07	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.08.00	3	1	91	92	08	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.92.08.01	3	1	91	92	08	01	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.08.02	3	1	91	92	08	02	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.09.00	3	1	91	92	09	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.00	3	1	91	92	10	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.01	3	1	91	92	10	01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Executivo	A	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.10.02	3	1	91	92	10	02	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - Poder Legislativo	Α.	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano previdenciário - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.11.00	3	1	91	92	11	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.00	3	1	91	92	12	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.01	3	1	91	92	12	01	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Executivo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder executivo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.12.02	3	1	91	92	12	02	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO - Poder Legislativo	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aliquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista do plano financeiro - poder legislativo.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.13.00	3	1	91	92	13	00	2022	DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a demais obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.51.00	3	1	91	92	51	00	2022	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.91.00	3	1	91	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.96.00	3	1	91	92	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.98.00	3	1	91	92	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trab. ativo civil	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.92.99.00	3	1	91	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.94.51.00	3	1	91	94	51	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações trabalhistas - obrigações patronais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.94.98.00	3	1	91	94	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.94.99.00	3	1	91	94	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.1.91.96.01.00	3	1	91	96	01	00	2022	ADMINISTRAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.91.96.99.00	3	1	91	96	99	00	2022	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros ressarcimentos de despesas de pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.92.00.00.00	3	1	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.93.00.00.00	3	1	93	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.94.00.00.00	3	1	94	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.67.00.00	3	1	95	67	00	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.92.00.00	3	1	95	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a despesas de exercícios anteriores .	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.94.98.00	3	1	95	94	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária – trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.95.94.99.00	3	1	95	94	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.67.00.00	3	1	96	67	00	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.92.00.00	3	1	96	92	00	00	2022	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.94.98.00	3	1	96	94	98	00	2022	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRI A - TRABALHADOR ATIVO CIVIL	А	Registrar o valor de despesas relativas a indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária - trabalhador ativo civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.1.96.94.99.00	3	1	96	94	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições trabalhistas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.20.00.00.00	3	2	20	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.22.00.00.00	3	2	22	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à união.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.30.00.00.00	3	2	30	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.32.00.00.00	3	2	32	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.40.00.00.00	3	2	40	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.41.00.00.00	3	2	41	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.42.00.00.00	3	2	42	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.50.00.00.00	3	2	50	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.60.00.00.00	3	2	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.67.00.00.00	3	2	67	00	00	00	2022	EVECUÇÃO DE CONTRATO DE RADCERIA DÍBLICO DRIVADA	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.		Incluída (MSC) - Versão 1.0

cópigo	dCategoriaEconomica	dGrupoNatureza	dModalidade	dElemento	dDesdobramento	dDetalhamento	rAnoAplicacao	תרס	Nível (S/A)	SPECIFICAÇÃO	Versão Plano	IBSERVAÇÃO
3.2.67.83.00.00	3	2	67		0	0	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	А	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
3.2.70.00.00.00	3	2	70	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.72.00.00.00	3	2	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.75.00.00.00	3	2	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 10 e 20 do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.76.00.00.00	3	2	76	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.80.00.00.00	3	2	80	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.01.00	3	2	90	23	01	00	2022	JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a juros da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.02.00	3	2	90	23	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos juros da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.03.00	3	2	90	23	03	00	2022	DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a descontos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.04.00	3	2	90	23	04	00	2022	DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a deságios da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.23.99.00	3	2	90	23	99	00	2022	OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros juros, deságios e descontos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.01.00	3	2	90	24	01	00	2022	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a encargos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.02.00	3	2	90	24	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dos encargos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.24.99.00	3	2	90	24	99	00	2022	DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.25.01.00	3	2	90	25	01	00	2022	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a encargos s/ adiantamentos bancários.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.90.25.99.00	3	2	90	25	99	00	2022	DIVERSOS ENCARGOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a diversos encargos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.92.00.00.00	3	2	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.93.00.00.00	3	2	93	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.2.94.00.00.00	3	2	94	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.30.43.05.00	3	3	30	43	05	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.06.00	3	3	30	43	06	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.07.00	3	3	30	43	07	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural.	1.0b	Incluída na versão 1.0b

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	דוֹדע רס	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.30.43.08.00	3	3	30	43	80	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.30.43.99.00	3	3	30	43	99	00	2022	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	s	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0b	Incluída na versão 1.0b
3.3.32.32.00.00	3	3	32	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.42.32.00.00	3	3	42	32	00	00	2022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.51.00	3	3	50	39	51	00	2022	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Hospitalares	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.52.00	3	3	50	39	52	00	2022	Serviços Médico-Hospitalar Prestados em Unidades Ambulatoriais	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.53.00	3	3	50	39	53	00	2022	Serviços Médico-Hospitalar Prestados na Atenção Básica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços médico-hospitalar prestados na atenção básica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.54.00	3	3	50	39	54	00	2022	Serviços Odontológicos	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços odontológicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.55.00	3	3	50	39	55	00	2022	Serviços Laboratoriais	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços laboratoriais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.56.00	3	3	50	39	56	00	2022	Outros Serviços de Assistência à Saúde	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de assistência à saúde.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.39.99.00	3	3	50	39	99	00	2022	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a demais serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.43.06.00	3	3	50	43	06	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter de assistência social.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.43.07.00	3	3	50	43	07	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter cultural.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.43.08.00	3	3	50	43	80	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a instituição de caráter educacional.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.47.00.00	3	3	50	47	00	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.50.85.00.00	3	3	50	85	00	00	2022	CONTRATO DE GESTÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contrato de gestão.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.67.82.00.00	3	3	67	82	00	00	2022	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Α	Registrar o valor de despesas relativas a aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de parceria público-privada - PPP.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.14.00.00	3	3	80					DIÁRIAS - CIVIL		Registrar o valor de despesas relativas a diárias - civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.30.00.00	3	3	80	30	00	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.33.00.00	3	3	80	33	00	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	A	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.34.00.00	3	3	80	34	00	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.35.00.00	3	3	80	35	00	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.36.00.00	3	3	80	36	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.80.37.00.00	3	3	80	37	00	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de mão-de-obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
		_	_	_	_	_		•	•			

сфівсо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.80.39.00.00	3	3	80	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.01.00	3	3	90	06	01	00	2022	BENEFÍCIO AO DEFICIENTE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao deficiente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.02.00	3	3	90	06	02	00	2022	BENEFÍCIO AO IDOSO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a benefício ao idoso.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.03.00	3	3	90	06	03	00	2022	RENDA MENSAL VITALÍCIA - INVALIDEZ	Α	Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - invalidez.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.04.00	3	3	90	06	04	00	2022	RENDA MENSAL VITALÍCIA - IDADE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a renda mensal vitalícia - idade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.05.00	3	3	90	06	05	00	2022	AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/EXAME FORA DO DOMICÍLIO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio com deslocamento p/exame fora do domicílio.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.06.99.00	3	3	90		99	00		OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios ao deficiente e ao idoso.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.01.00	3	3	90	80	01	00		AUXÍLIO-FUNERAL	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-funeral.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.05.00 3.3.90.08.09.00	3	3	90	08	05 09	00	2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio natalidade.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.11.00	3	3	90		11	00		AUXÍLIO-SAÚDE	A	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio creche. Registrar o valor de despesas relativas a auxílio-saúde.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.13.00	3	3	90		13	00	2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a duxilio-saude.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.14.00	3	3	90	08	14	00	2022	AUXÍLIO DEFICIENTE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio deficiente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.15.00	3	3	90	08	15	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio escola.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.46.00	3	3	90	08	46	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio odontológico.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.47.00	3	3	90	08	47	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio oftalmológico.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.08.48.00	3	3	90	80	48	00	2022	AUXÍLIO MEDICAMENTO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio medicamento.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.10.01.00	3	3	90	10	01	00	2022	SEGURO-DESEMPREGO - FAT	Α	Registrar o valor de despesas relativas a seguro-desemprego - FAT.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.10.08.00	3	3	90	10	80	00	2022	ABONO SALARIAL - PIS/PASEP - FAT	Α	Registrar o valor de despesas relativas a abono salarial - PIS/PASEP - FAT.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.10.99.00	3	3	90		99	00		OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros benefícios de natureza social.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.30.60.00	3	3	90	30	60	00		MATERIAL DIDÁTICO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material didático.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.36.08.00	3	3	90	36	80	00	2022	RESIDÊNCIA MÉDICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.36.46.00	3	3	90		46	00	2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a diárias a conselheiros.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.36.48.00	3	3	90		48 32	00	2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.39.64.00	3	3	90		64	00		TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS	A	Registrar o valor de despesas relativas a transporte escolar. Registrar o valor de despesas relativas a serviço de perícia médica/odontológica p/benefícios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.01.00	3	3	90	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	А	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.06.00	3	3	90	40	06	00	2022		Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.14.00	3	3	90	40	14	00	2022	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.40.99.00	3	3	90		99	00		OUTROS SERVIÇOS DE TIC	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros serviços de TIC.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.41.00.00	3	3	90	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.45.00.00	3	3	90		00		2022	•	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.48.06.00	3	3	90	48	06	00	2022	Residência Médica	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência médica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.48.07.00	3	3	90	48	07	00	2022	Residência Multiprofissional em Saúde	Α	Registrar o valor de despesas relativas a residência multiprofissional em saúde.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

сориео	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.90.86.00.00	3	3	90	86	00	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	s	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluído o cdElemento 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA, face a alteração do cdElemento 98 PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.86.01.00	3	3	90	86	01	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RGPS	Α	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9° e §9°-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, com a prevista no inciso IV do art. 9° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluida conta por desdobramento do cdElemento 86 - incluído na Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.86.02.00	3	3	90	86	02	00	2022	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - RPPS	А	Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9° e §9°-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.	1.0c	Incluida conta por desdobramento do cdElemento 86 - incluído na Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.91.03.00	3	3	90	91	03	00	2022	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a precatórios judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.04.00	3	3	90	91	04	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais - outras despesas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.20.00	3	3	90		20	00	2022	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a depósitos judiciais. Registrar o valor de despesas relativas a honorários sucumbenciais de	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.25.00	3	3	90	91	25	00	2022	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	Α	precatórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.91.97.00	3	3	90	91	97	00	2022	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros precatórios judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.04.00	3	3	90	92	04	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a contratação por tempo determinado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.06.00	3	3	90	92	06	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a benefício mensal ao deficiente e ao idoso.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.08.00	3	3	90	92	08	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	А	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.10.00	3	3	90	92	10	00	2022	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a seguro-desemprego e abono salarial.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.14.00	3	3	90	92	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.18.00	3	3	90	92	18	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a estudantes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.20.00	3	3	90	92	20	00	2022	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.30.00	3	3	90	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.31.00	3	3	90	92	31	00	2022	PREMIAÇÕES CULTURAL, CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, DESPORTIVA E OUTRAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a premiações cultural, científica, artística, desportiva e outras.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.92.32.00	3	3	90	92	32 (00	2022	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de distribuição gratuita.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.33.00	3	3	90	92	33 (00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.34.00	3	3	90	92	34 (00	2022	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1°, LC 101)	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de pessoal - terceirização (art.18 § 1º, LC 101)	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.35.00	3	3	90	92	35 (00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.36.00	3	3	90	92	36	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.37.00	3	3	90	92	37 (00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de-obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.38.00	3	3	90	92	38 (00	2022	ARRENDAMENTO MERCANTIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a arrendamento mercantil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.39.00	3	3	90	92	39 (00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.40.00	3	3	90	92	40 (00	2022	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.45.00	3	3	90	92	45 (00	2022	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.46.00	3	3	90	92	46	00	2022	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-alimentação.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.47.00	3	3	90	92	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.48.00	3	3	90	92	48 (00	2022	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros auxílios financeiros a pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.49.00	3	3	90	92	49 (00	2022	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a auxílio-transporte.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.50.00	3	3	90	92	50 (00	2022	MULTAS E JUROS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a multas e juros.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.59.00	3	3	90	92	59 (00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a pensões especiais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.67.00	3	3	90	92	67 (00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.91.00	3	3	90	92	91 (00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.92.00	3	3	90	92	92 (00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.93.00	3	3	90	92	93 (00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.95.00	3	3	90	92	95 (00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a variação cambial negativa.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.96.00	3	3	90	92	96	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a ressarcimento de despesas com pessoal requisitado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.92.99.00	3	3	90	92	99 (00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.02.01	3	3	90	93	02	01	2022	ETANOL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com etanol.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.01 - ETANOL
3.3.90.93.02.02	3	3	90	93	02 (02	2022	GASOLINA	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com gasolina.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.02 - GASOLINA
3.3.90.93.02.03	3	3	90	93	02	03	2022	DIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com diesel.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.03 - DIESEL

сорівсо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ЕЅРЕСІРІСАÇÃО	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.93.02.04	3	3	90	93	02	04	2022	BIODIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com biodiesel.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.04 - BIODIESEL
3.3.90.93.02.05	3	3	90	93	02	05	2022	GNV	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com GNV.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.05 - GNV
3.3.90.93.02.06	3	3	90	93	02	06	2022	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.06 - LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
3.3.90.93.02.07	3	3	90	93	02	07	2022	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.01.99 - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.90.93.02.99	3	3	90	93	02	99	2022	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	A	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0a	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.02.00 - RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL Alterado Nível DE: S PARA: A - Versão 1.0a
3.3.90.93.05.00	3	3	90	93	05	00	2022	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de transporte.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.07.00	3	3	90	93	07	00	2022	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a indenização de moradia.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.08.00	3	3	90	93	08	00	2022	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento assistência médica/odontológica.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.14.00	3	3	90	93	14	00	2022	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a ressarcimento de passagens e despesas com locomoção.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.90.93.99.00	3	3	90	93	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.28.00.00	3	3	91	28	00	00	2022	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a remuneração de cotas de fundos autárquicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.40.01.00	3	3	91	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	Α	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.91.40.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta em 2021)
3.3.91.40.06.00	3	3	91	40	06	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta : 3.3.91.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.91.91.04.00	3	3	91	91			2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.91.05.00	3	3	91	91	05	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais de pequeno valor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.91.99.00	3	3	91	91	99	00	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outras sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.30.00	3	3	91	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.33.00	3	3	91	92	33	00	2022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a passagens e despesas com locomoção.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.39.00	3	3	91	92	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.47.00	3	3	91	92	47	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.91.00	3	3	91	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.92.00	3	3	91	92	92	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.93.00	3	3	91	92	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.91.92.99.00	3	3	91	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.95.40.01.00	3	3	95	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	Α	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.95.40.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta em 2021)

оріво	ategoriaEconomica	dGrupoNatureza	dModalidade	dElemento	dDesdobramento	dDetalhamento	rAnoAplicacao	Пиго	Nível (S/A)	PECIFICAÇÃO	Versão Plano	SERVAÇÃO
Ç	opo	эpэ	۱p၁	cdE	cdE	cdE	nrA	中		N N N N N N N N N N N N N N N N N N N		m O
3.3.95.40.06.00	3	3	95	40	06	00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	А	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta: 3.3.95.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.95.41.00.00	3	3	95	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.95.45.00.00	3	3	95	45	00	00	2022	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.96.40.01.00	3	3	96	40	01	00	2022	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	Α	Registrar os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substiuição a conta: 3.3.96.40.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (nome conta em 2021)
3.3.96.40.06.00	3	3	96			00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Α	Registrar o valor de despesas relativas a locação de software.	1.0	Incluída - Versão 1.0 Em substituição a conta : 3.3.96.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.96.41.00.00	3	3	96	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
3.3.96.45.00.00	3	3	96		00			•	A	Registrar o valor de despesas relativas a subvenções econômicas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.20.41.00.00 4.4.30.41.00.00	4	4	20 30		00				A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.31.41.00.00	4	4	31		00				S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições. Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.35.41.00.00	4	4	35	41	00		2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.36.41.00.00	4	4	36		00	00	2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.40.41.00.00	4	4	40	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.41.41.00.00	4	4	41			00			Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.45.41.00.00	4	4		41			2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.46.41.00.00	4	4	46		00				S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.50.41.00.00	4	4	50					TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÃES PRIVARAS COM FINS	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições. Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.60.00.00.00	4	4	60	00	00	00	2022	LUCRATIVOS	S	privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.67.83.00.00	4	4	67		00			DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Registrar o valor de despesas relativas a despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.70.41.00.00	4	4	_	41		_		CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.75.41.00.00 4.4.76.41.00.00	4	4	75 76	41 41	00		2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0 Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.41.00.00	4	4	_		00		2022		A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições. Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.51.00.00	4	4	80		00				A	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições. Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.80.52.00.00	4	4	80		00				Α	Registrar o valor de despesas relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.09.00	4	4	90	30	09	00	2022	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material farmacológico.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.10.00	4	4	90	30	10	00	2022	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material odontológico.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.35.00	4	4	90		35			MATERIAL LABORATORIAL	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material laboratorial.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.30.36.00	4	4	90	30	36	00	2022	MATERIAL HOSPITALAR	Α	Registrar o valor de despesas relativas a material hospitalar.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.14.00	4	4	90	92	14	00	2022	DIÁRIAS - CIVIL	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a diárias - civil.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.30.00	4	4	90	92	30	00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a material de consumo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.35.00	4	4	90	92	35	00	2022	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a serviços de consultoria.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.36.00	4	4	90	92	36	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - pessoa física.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.37.00	4	4	90	92	37	00	2022	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a locação de mão-de-obra.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.39.00	4	4	90	92	39	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outros serviços de terceiros - PJ.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

ориео	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	דוֹדענ. o	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.4.90.92.51.00	4	4	90	92	51	00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.52.00	4	4	90	92	52	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.93.00	4	4	90	92	93	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a indenizações e restituições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.90.92.99.00	4	4	90	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.91.47.00.00	4	4	91	47	00	00	2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S	Registrar o valor de despesas relativas a obrigações tributárias e contributivas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.91.91.00.00	4	4	91	91	00	00	2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.00.00.00	4	4	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.20.00.00	4	4	92		00	00	2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a auxílio financeiro a pesquisadores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.51.00.00	4	4	92	51	00	00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a obras e instalações.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.4.92.52.00.00	4	4	92	52	00	00	2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	Registrar o valor de despesas relativas a equipamentos e material permanente.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.22.00.00.00	4	5	22			00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à União.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.30.41.00.00	4		30		00			CONTRIBUIÇÕES	Α	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.31.41.00.00	4	5	31			00		CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.40.41.00.00	4	5	40	41	00	00	2022		S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.67.82.00.00	4	5	67	82	00	00	2022	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	A	Registrar o valor de despesas relativas a aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de parceria público-privada - PPP.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.70.41.00.00	4	5	70	41	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES	S	Registrar o valor de despesas relativas a contribuições.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.75.00.00.00	4	5	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.76.00.00.00	4	5	76	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.80.00.00.00	4	5	80	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.61.00	4	5	90	92	61	00	2022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de imóveis.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.62.00	4	5	90	92	62	00	2022	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de produtos para revenda.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.63.00	4	5	90	92	63	00	2022	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de títulos de credito.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.64.00	4	5	90	92	64	00	2022	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a aquisição de títulos representativo de capitalização já integralizado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.65.00	4	5	90	92	65	00	2022	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a constituição ou aumento de capital de empresas.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.66.00	4	5	90	92	66	00	2022	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a concessão de empréstimos e financiamentos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.67.00	4	5	90	92	67	00	2022	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a depósitos compulsórios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.91.00	4	5	90	92	91	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a sentenças judiciais.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.90.92.99.00	4	5	90	92	99	00	2022	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Α	Registrar o valor de despesas de exercícios encerrados relativas a outras despesas de exercícios anteriores.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ЕЅРЕСІРІСАÇÃО	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.5.92.00.00.00	4	5	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	s	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta de recursos recebidos de outros entes.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.93.00.00.00	4	5	93	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.5.94.00.00.00	4	5	94	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.20.00.00.00	4	6	20	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências à União.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.22.00.00.00	4	6	22	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada à União.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.30.00.00.00	4	6	30	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao Distrito Federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.31.00.00.00	4	6	31	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.32.00.00.00	4	6	32	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a estados e ao distrito federal.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.40.00.00.00	4	6	40	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.41.00.00.00	4	6	41	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a municípios - fundo a fundo.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.42.00.00.00	4	6	42	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a municípios.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.45.00.00.00	4	6	45	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 - restos a pagar cancelados	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.46.00.00.00	4	6	46	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS Á CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012 - DIEFRENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências fundo a fundo aos municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementa Nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.50.00.00.00	4	6	50	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.60.00.00.00	4	6	60	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições privadas com fins lucrativos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.67.00.00.00	4	6	67	00	00	00	2022	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	S	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.67.83.00.00	4	6	67	83	00	00	2022	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	A	Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.	1.0	Incluída por desdobramento (MSC) - Versão 1.0
4.6.72.00.00.00	4	6	72	00	00	00	2022	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	S	Registrar o valor de despesas relativas a execução orçamentária delegada a consórcios públicos.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.75.00.00.00	4	6	75	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 10 E 20 DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.76.00.00.00	4	6	76	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012	S	Registrar o valor de despesas relativas a transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da lei complementar no 141, de 2012	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

сорісо	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	т і u. o	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.6.80.00.00.00	4	6	80	00	00	00	2022	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Ø	Registrar o valor de despesas relativas a transferências ao exterior.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.72.01.00	4	6	90	72	01	00	2022	RESGATE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a resgate da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.72.02.00	4	6	90	72	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dívida mobiliária resgatada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.72.03.00	4	6	90	72	03	00	2022	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a atualização monetária da dívida mobiliária resgatada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.72.99.00	4	6	90	72	99	00	2022	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Ø	Registrar o valor de despesas relativas a outros principal da dívida mobiliária resgatado.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.76.01.00	4	6	90	76	01	00	2022	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a refinanciamento principal dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.76.02.00	4	6	90	76	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a variação cambial dívida mobiliária refinanciada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.76.03.00	4	6	90	76	03	00	2022	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a atualização monetária dívida mobiliária refinanciada.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.90.76.99.00	4	6	90	76	99	00	2022	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Α	Registrar o valor de despesas relativas a outros refinanciamentos da dívida mobiliária.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.93.00.00.00	4	6	93	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0
4.6.94.00.00.00	4	6	94	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	S	Registrar o valor de despesas relativas a aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe.	1.0	Incluída (MSC) - Versão 1.0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Plano Padrão - Despesas Orçamentária

								CONTAS A	LT	ERADAS - 2022		
сфыво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	τίτυι.Ο	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.50.43.05.00	3	1	50	43	0:	5 00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0b	Alterado descrição: TÍTULO DE: TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE - Versão 1.0b
3.1.90.01.00.00	3	1	90	01	01	00	2022	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	s	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.	1.0c	Alterados a especificação e o título: DE: APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES PARA: APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Portaria 103 de 05/10/2021 - STN/SOF - Versão 1.0c
3.1.90.01.01.00	3	1	90	01	0	1 00	2022	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas com pagamentos de aposentadoria civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.01.06.00	3	1	90	01	01	6 00	2022	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	s	Despesas com pagamentos de 13º salário civil. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: 13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL PARA: 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.01.99.00	3	1	90	01	9!	9 00	2022	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	s	Despesas com pagamentos de outras aposentadorias. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTRAS APOSENTADORIAS PARA: OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Versão 1.0
3.1.90.03.00.00	3	1	90	03	01	00	2022	PENSÕES	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos	1.0c	Alterados a especificação e o titulo: DE: PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR PARA: PENSÕES Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.1.90.03.01.00	3	1	90	03	0	1 00	2022	PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com pensionistas civis. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.03.99.00	3	1	90	03	9:	9 00	2022	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	S	Despesas com outras pensões de natureza trabalhista. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTRAS PENSÕES PARA: OUTRAS PENSÕES - CIVIS Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.11.42.00	3	1	90	11	4:	2 00	2022	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	А	Registrar as despesas com indenizações de férias, não gozadas, para servidores em exercício, quando o pagamento for efetuado pelo próprio órgão. (É espécie remuneratória, devendo integrar a despesa com Pessoal Ativo).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FÉRIAS INDENIZADAS PARA: FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS - Versão 1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.13.00.00	3	1	90	13	00	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	s	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Versão 1.0
3.1.90.13.02.00	3	1	90	13	02	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	s	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias às respectivas entidades previdenciárias de que sejam filiados.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.90.13.11.00	3	1	90	13	11	00	2022	FGTS - PDV	А	Despesas com as obrigações previdenciárias - FGTS - PDV.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO PARA: FGTS - PDV - Versão 1.0
3.1.90.16.44.00	3	1	90	16	44	00	2022	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	А	Registrar as despesas com horas extras / serviços extraordinários.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PARA: SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Versão 1.0
3.1.90.91.01.00	3	1	90	91	01	00	2022	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	A	Registrar as despesas decorrentes de precatórios de servidores ativo civil.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DESPESAS NÃO INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL PARA: PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL Alterado Nível (A) - Versão 1.0
3.1.90.94.13.00	3	1	90	94	13	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL	S	Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a pensionistas civis.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PENSIONISTA CIVIL PARA: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONISTA CIVIL - Versão 1.0
3.1.90.94.99.00	3	1	90	94	99	00	2022	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Registrar despesas com indenizações e restituições trabalhistas não classificados nas contas anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS PARA: OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Alterado especificação: Título - Versão 1.0
3.1.90.96.01.00	3	1	90	96	01	00	2022	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	А	Registrar as apropriações de despesas com pessoal requisitado de outros Órgãos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO - Versão 1.0
3.1.91.04.00.00	3	1	91	04	00	00	2022	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	S	Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0

со́віво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.91.13.08.00	3	1	91	13	08	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Despesas relativas a contribuição previdenciária patronal do plano previdenciário de seguridade do servidor ativo.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO PARA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO Versão 1.0 Alterado Nivel (A) - Versão 1.0
3.1.91.13.20.00	3	1	91	13	20	00	2022	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Α	Despesas com relativas a alíquota suplementarr de contribuição previdenciária -pessoa ativo - plano previdenciário.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO PARA: ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Versão 1.0
3.1.91.94.00.00	3	1	91	94	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	Alterado Nível (S)
3.1.91.96.00.00	3	1	91	96	00	00	2022	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	S	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.1.95.94.00.00	3	1	95	94	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	Alterado Nível (S)
3.1.96.94.00.00	3	1	96	94	00	00	2022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	S	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantía por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.	1.0	Alterado Nível (S)

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.2.90.21.01.00	3	2	90	21	01	00	2022	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Α	Despesas com juros sobre operações de crédito contratadas.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA PARA: JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.21.02.00	3	2	90	21	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com variação cambial e juros referentes a operações de crédito contratadas.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA PARA: VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.22.01.00	3	2	90	22	01	00	2022	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com encargos da dívida pública originária de operações de crédito, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA: ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.22.02.00	3	2	90	22	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com variação cambial/encargos da divida contratual.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE) PARA: VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DIVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
3.2.90.23.00.00	3	2	90	23	00	00	2022	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	1.0	Alterado Nível (S)
3.2.90.24.00.00	3	2	90	24	00	00	2022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	S	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	1.0	Alterado Nível (S)
3.2.90.25.00.00	3	2	90	25	00	00	2022	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	S	Despesas com o pagamento de encargos da divida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIPAÇÃO DA RECEITA PARA: ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - Versão 1.0 Alterado Nivel (S)
3.3.50.39.00.00	3	3	50	39	00	00	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; valerefejção; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.	1.0	Alterado Nível (S)
3.3.50.43.05.00	3	3	50	43	05	00	2022	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	А	Registrar as despesas do Plano de Aplicação realizadas com Pessoal e Encargos Sociais da Entidade, na hipótese em que configurar substituição de mão de obra do quadro próprio da Concedente.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE - Versão 1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.06.00.00	3	3	90	06	00	00	2022	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	S	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 — A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I, II, IV, V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".	1.0	Alterado Nível (S)
3.3.90.10.00.00	3	3	90	10	00	00	2022	SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7o e o § 3o do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0
3.3.90.30.21.00	3	3	90	30	21	00	2022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - Versão 1.0
3.3.90.30.23.00	3	3	90	30	23	00	2022	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	А	Registrar o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Versão 1.0
3.3.90.32.02.00	3	3	90	32	02	00	2022	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	А	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita relativas a medicamentos para uso domiciliar.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA: MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR Versão 1.0
3.3.90.32.03.00	3	3	90	32	03	00	2022	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	А	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas de assistência social, para distribuição gratuita.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA: MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL Versão 1.0
3.3.90.32.04.00	3	3	90	32	04	00	2022	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	А	Despesas com aquisição de materiais destinados a programas educacional e cultura , para distribuição gratuita.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: MATERIAL P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA: MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL Versão 1.0
3.3.90.36.23.00	3	3	90	36	23	00	2022	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO Versão 1.0

cópigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.36.45.00	3	3	90	36	45	00	2022	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	Α	Registrar o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: JETONS A CONSELHEIROS PARA: JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS Versão 1.0
3.3.90.36.99.00	3	3	90	36	99	00	2022	OUTROS SERVIÇOS	S	Registrar o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA: OUTROS SERVIÇOS Versão 1.0
3.3.90.40.12.00	3	3	90	40	12	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.90.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE Versão 1.0
3.3.90.48.99.00	3	3	90	48	99	00	2022	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	s	Registrar o pagamento de despesas com bolsas, auxílios e ajudas de custo não contempladas nos desdobramentos anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PARA: DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Versão 1.0
3.3.90.59.00.00	3	3	90	59	00	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	A	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.	1.0c	Alterada a especificação Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.90.91.01.00	3	3	90	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	А	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO PARA: SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos Versão 1.0
3.3.90.91.02.00	3	3	90	91	02	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde	А	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO PARA: SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde - Versão 1.0
3.3.90.91.05.00	3	3	90	91	05	00	2022	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	А	Registrar as prestações anuais liquidadas de precatórios judiciários parcelados ou decompostos nos termos do art. 78, ADCT.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS PARA: SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - Versão 1.0
3.3.90.91.99.00	3	3	90	91	99	00	2022	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DIVERSAS SENTENÇAS PARA: OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Versão 1.0

cópico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.93.01.00	3	3	90	93	01	00	2022	INDENIZACOES	S	Registrar as restituições das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para atete, óleo para freio hidráulico e afins.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAMTES AUTOMOTIVOS PARA: INDENIZACOES - Versão 1.0
3.3.90.93.02.00	3	3	90	93	02	2 00	2022	RESTITUICOES	s	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL PARA: RESTITUICOES - Versão 1.0
3.3.90.93.02.99	3	3	90	93	02	2 99	2022	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	А	Despesas com a devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.	1.0a	Incluída - Versão - Em substituição a conta: 3.3.90.93.02.00 - RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL Alterado Nível DE: S PARA: A - Versão 1.0a
3.3.90.93.03.00	3	3	90	93	03	3 00	2022	AJUDA DE CUSTO	S	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: INDENIZAÇÕES PARA: AJUDA DE CUSTO - Versão 1.0
3.3.90.98.00.00	3	3	90	98	00	00	2022	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	А	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0c	Alterados a Especificação e o Título: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cdElemento: 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
3.3.91.40.12.00	3	3	91	40	12	2 00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.91.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - Versão 1.0
3.3.91.91.00.00	3	3	91	91	00	0 00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS	S	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.	1.0	Alterado Nível (S)

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.91.98.00.00	3	3	91	98	00	00	2022	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	A	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0c	Alterados a Especificação e o Título: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cdElemento: 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
3.3.92.00.00.00	3	3	92	00	00	00	2022	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	S	Aplicação direta de recursos recebidos de outros entes da Federação decorrentes de delegação ou descentralização.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entles da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização PARA: APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES - Versão 1.0
3.3.92.59.00.00	3	3	92	59	00	00	2022	PENSÕES ESPECIAIS	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.	1.0c	Alterada a especificação Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c
3.3.92.98.00.00	3	3	92	98	00	00	2022	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	s	Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.	1.0c	Alterados a Especificação e o Título: DE: COMPENSAÇÕES AO RGPS PARA: DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Portaria STN 103 de 05/10/2021 - Versão 1.0c Obs.: para substiuir a conta COMPENSAÇÕES AO RGPS criou-se o cdElemento: 86 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
3.3.95.36.23.00	3	3	95	36	23	00	2022	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÉNERO DE ALIMENTAÇÃO - Versão 1.0
3.3.95.40.12.00	3	3	95	40	12	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.95.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE Versão 1.0
3.3.96.36.23.00	3	3	96	36	23	00	2022	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	А	Registrar o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA: FORNECIMENTO DE GÉNERO DE ALIMENTAÇÃO - Versão 1.0

сбріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.96.40.12.00	3	3	96	40	12	00	2022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	Α	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC A conta LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS passa a ser 3.3.96.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE - Versão 1.0
4.5.31.42.00.00	4	5	31	42	00	00	2022	AUXÍLIOS - FUNDO A FUNDO	А	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AUXÍLIOS PARA: AUXÍLIOS - FUNDO A FUNDO - Versão 1.0
4.5.90.84.00.00	4	5	90	84	00	00	2022	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	А	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA: PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Versão 1.0
4.6.00.00.00.00	4	6	00	00	00	00	2022	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	S	Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PARA: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Versão 1.0
4.6.90.71.01.00	4	6	90	71	01	00	2022	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual interna.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
4.6.90.71.02.00	4	6	90	71	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Despesas com a variação cambial da dívida pública contratual.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS PARA: VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
4.6.90.71.03.00	4	6	90	71	03	00	2022	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL	А	Registrar o valor atualização monetária da dívida contratada.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIAMENTO NO EXTERIOR PARA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
4.6.90.72.00.00	4	6	90	72	00	00	2022	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	S	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.	1.0	Alterado Nível (S) - Versão 1.0

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
4.6.90.76.00.00	4	6	90	76	00	00	2022	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	S	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.		Alterado descrição: TÍTULO DE: PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA PARA: PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO - Versão 1.0 Alterado Nível (S)
4.6.90.77.01.00	4	6	90	77	01	00	2022	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL	А	Registrar o valor das despesas com refinanciamento do principal da dívida contratada.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIAMENTO CIINSTITUIÇÃO FINANCEIRAS PARA: REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL - Versão 1.0
4.6.90.77.02.00	4	6	90	77	02	00	2022	VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	А	Registrar o valor da variação cambial da dívida contratual refinanciada.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIAMENTO C/ GOVERNOS PARA: VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA - Versão 1.0
4.6.90.77.03.00	4	6	90	77	03	00	2022	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	А	Registrar o valor das apropriações das despesas com atualização monetária da dívida contratada refinanciada.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIAMENTO NO EXTERIOR PARA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA - Versão 1.0
4.6.90.77.99.00	4	6	90	77	99	00	2022	OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	А	Registrar outros valores das da dívida contratual refinanciada.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATADA REFINANCIADA PARA: OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA - Versão 1.0
9.9.99.99.00	9	9	99	99	99	00	2022	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	Α	Reserva gráfica de dotação, para fins de suplementação orçamentária, utilizável nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, ou Portaria nº 163/2001.	1.0	Alterado descrição: TÍTULO DE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS - Versão 1.0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Plano Padrão - Despesas Orçamentária

	CONTAS EXCLUÍDAS - 2022												
cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	ттиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO	
3.1.90.03.06.00	3	1	90	03	06	00	2022	13° PENSÃO	ø	Despesas com a 13ª. Pensão. (Pagas diretamente pelo Tesouro ou pelo RPPS).	1.0	Excluída - Versão 1.0	
3.1.90.11.01.02	3	1	90	11	01	02	2022	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.90.11.75.01	
3.1.90.11.01.03	3	1	90	11	01	03	2022	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar os subsídios pagos ao vice-Prefeito.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.90.11.75.02	
3.1.90.11.01.04	3	1	90	11	01	04	2022	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar os subsídios pagos aos secretários municipais e agentes equiparados, quando a estrutura local adotar diferente denominação para o mesmo cargo/função, sendo exemplo, em vez de Secretaria, Departamento, ou seja, ocupante de cargo do primeiro escalão.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.90.11.74.00	
3.1.90.11.01.05	3	1	90	11	01	05	2022	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	Α	Registrar os subsídios pagos ao Presidente da Câmara e vereadores.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.90.11.75.03	
3.1.90.11.01.77	3	1	90	11	01	77	2022	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Α	Registrar as despesas com pessoal em disponibilidade ou cedidos com ônus para a Administração cedente.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta 3.1.90.11.77.00 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	
3.1.90.13.05.00	3	1	90	13	05	00	2022	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	Ø	Registrar as contribuições ao INSS incidentes sobre os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, vice-Prefeito, vereadores, Secretários e agentes equiparados).	1.0	Excluída - Versão 1.0	
3.1.90.13.05.01	3	1	90	13	05	01	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Prefeito.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.01 - INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	
3.1.90.13.05.02	3	1	90	13	05	02	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Vice-Prefeito.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.02 - INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.13.05.03	3	1	90	13	05	03	2022	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	А	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos ao Presidente da Câmara.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.03 - INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
3.1.90.13.05.04	3	1	90	13	05	04	2022	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	Α	Registrar o INSS sobre os subsídios pagos aos Vereadores.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.04 - INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
3.1.90.13.05.05	3	1	90	13	05	05	2022	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	Α	Registrar o INSS dos subsídios pagos aos Secretários Municipais e Outros Agentes do 1º Escalão.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.05 - INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	
3.1.90.13.10.00	3	1	90	13	10	00	2022	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	A	Despesas com as obrigações previdenciárias patronais incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores inativos.	1.0	Excluída - Vesão 1.0 - tendo em vista que alterou a descrição do Título para 2022 para CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO, e esta despesas deverá ser classificada na conta 3.1.91.13.10.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

со́ріво	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetainamento	nrAnoAplicacao	тітиго	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.1.90.13.16.00	3	1	90	13	16 (00	2022	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	Α	Despesas com o INSS sobre a remuneração a membros de Conselhos Tutelares (Art. 12, XXXVIII, da IN 100/03-INSS).	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.1.90.13.02.09 - INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS
3.1.90.91.01.01	3	1	90	91	01 ()1	2022	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Α	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.01.02	3	1	90	91	01 ()2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Α	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.01.03	3	1	90	91	01 ()3	2022	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Α	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.01.04	3	1	90	91	01 ()4	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Α	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.01.99	3	1	90	91	01 9	99	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.00	3	1	90	91	02	00	2022	DESPESAS INCORPORÁVEIS NO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL	S	Registrar as despesa originárias de sentenças judiciais incorporáveis aos limites de gastos com pessoal, na forma do § 2º do, art. 19, da Lei Complementar nº 101/00.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.01	3	1	90	91	02)1	2022	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - ATIVOS	Α	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.02	3	1	90	91	02 ()2	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	Α	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.03	3	1	90	91	02)3	2022	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIMENTAR - INATIVOS	Α	Registrar o valor de precatórios de natureza alimentícia prolatados pelo Poder Judiciário, nos termos do §1º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.04	3	1	90	91	02 ()4	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - INATIVOS	Α	Registrar o valor da despesa com precatórios de pequeno valor, nos termos do § 3º, do art. 100, da CF/88.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.90.91.02.99	3	1	90	91	02 9	99	2022	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Α	Despesas com outras sentenças judiciais que não apresentem as características descritas nos subitens anteriores.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Em função da alteração da conta superior
3.1.91.13.03.00	3	1	91	13	03	00	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	S	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.91.13.08
3.1.91.13.03.01	3	1	91	13	03 ()1	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS - Plano Previdenciário	Α	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores ativos.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.1.91.13.08
3.1.91.13.03.02	3	1	91	13	03 ()2	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/I NATIVOS	А	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores inativos.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pelas contas 3.1.91.13.10.00 e 3.1.91.13.12.00
3.1.91.13.03.03	3	1	91	13	03 ()3	2022	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ PENSIONISTAS	А	Registrar as despesas realizadas com contribuições previdenciárias patronais ao RPPS para servidores pensionistas.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pelas contas 3.1.91.13.10.00 e 3.1.91.13.12.00
3.3.90.08.54.00	3	3	90	80	54 (00	2022	AUXÍLIO-FUNERAL	Α	Despesas com auxílio-funeral.	1.0e	Excluída - Versão 1.0e (ver conta 3.3.90.08.01.00- AUXÍLIO-FUNERAL)
3.3.90.08.55.00	3	3	90	80	55 (00	2022	AUXÍLIO-CRECHE	Α	Despesas com auxílio-creche.	1.0e	Excluída - Versão 1.0e (ver conta 3.3.90.08.08.00- AUXÍLIO CRECHE)
3.3.90.30.22.00	3	3	90	30	22 (00	2022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	А	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etilico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, portasabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.3.90.30.21
3.3.90.40.11.00	3	3	90	40	11 (00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

cóbigo	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	OBSERVAÇÃO
3.3.90.40.94.00	3	3	90	40	94	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0 Equivalente a conta: 3.3.90.30.47.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
3.3.90.40.95.00	3	3	90	40	95	00	2022	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	А	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.3.90.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
3.3.90.53.00.00	3	3	90	53	00	00	2022	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	А	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de beneficios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.54.00.00	3	3	90	54	00	00	2022	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.55.00.00	3	3	90	55	00	00	2022	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Α	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.56.00.00	3	3	90	56	00	00	2022	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	А	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.57.00.00	3	3	90	57	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	А	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.58.00.00	3	3	90	58	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	А	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.90.93.01.01	3	3	90	93	01	01	2022	ETANOL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com etanol.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.01 - ETANOL
3.3.90.93.01.02	3	3	90	93	01	02	2022	GASOLINA	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com gasolina.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.02 - GASOLINA
3.3.90.93.01.03	3	3	90	93	01	03	2022	DIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com diesel.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.03 - DIESEL
3.3.90.93.01.04	3	3	90	93	01	04	2022	BIODIESEL	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com biodiesel.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.04 - BIODIESEL
3.3.90.93.01.05	3	3	90	93	01	05	2022	GNV	Α	Registrar o valor das despesas de restituição com GNV.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.01 - GNV
3.3.90.93.01.06	3	3	90	93	01	06	2022	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Α	Registrar o valor das despesas com lubrificantes e aditivos automotivos, inclusive o ARLA (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) e produtos similares.	1.0	Excluída - Versão - Substituida pela conta: 3.3.90.93.02.06 - LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
3.3.90.93.01.99	3	3	90	93	01	99	2022	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	А	Registrar o valor das despesas de restituição com outros combustíveis e lubrificantes automotivos.	1.0	Excluída - Versão - Substituída pela conta: 3.3.90.93.02.07 - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3.3.91.40.11.00	3	3	91	40	11	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	А	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.3.91.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.91.40.94.00	3	3	91	40	94	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0
3.3.92.53.00.00	3	3	92	53	00	00	2022	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.92.54.00.00	3	3	92	54	00	00	2022	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	S	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0

cóbico	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	тітисо	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano	ОВЅЕКVАÇÃО
3.3.92.55.00.00	3	3	92	55	00	00	2022	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	S	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.92.56.00.00	3	3	92	56	00	00	2022	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA		Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.92.57.00.00	3	3	92	57	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	s	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.92.58.00.00	3	3	92	58	00	00	2022	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	s	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.	1.0	ExcluÍda - Versão 1.0
3.3.95.40.11.00	3	3	95	40	11	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.3.95.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.95.40.94.00	3	3	95	40	94	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Equivalente a conta: 3.3.95.30.47.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
3.3.95.40.95.00	3	3	95	40	95	00	2022	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituída pela conta: 3.3.95.40.12.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
3.3.96.40.11.00	3	3	96	40	11	00	2022	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Α	Registrar o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.	1.0	Excluída - Versão 1.0 Substituida pela conta: 3.3.96.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3.3.96.40.94.00	3	3	96	40	94	00	2022	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Α	Registrar o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.	1.0	Excluida - Versao 1.0 Equivalente a conta: 3.3.96.30.47.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE Excluida - Versao 1.0
3.3.96.40.95.00	3	3	96	40	95	00	2022	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Α	Registrar o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.	1.0	Excluida - Versao 1.0 Substituída pela conta: 3.3.96.40.12.00 - MANUTENÇÃO F CONSERVAÇÃO DE FOLUPAMENTOS DE TIC